ANNO LXII — NUMERO 153

QUINTA-FEIRA 8 DE JULHO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis mezes idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 7 de Julho, ás 3 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 15 minutos, pelo cabo submarino).

A Camara dos Deputados está discutindo uma interpellação do Dr. Affonso Celso Junior sobre não terem sido feitas as nomeações de presidentes de provincia.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 7 de Julho, ao meio dia.

Estão eleitos até agora membros da Camara dos Communs 132 partidarios e 252 adversarios dos projectos Gladstone.

Acabam de apparecer desordens na Irlanda.

O cardeal W. E. Manning, arcebispo de Westminster, declarou-se favoravel aos projectos do Sr. Gladstone, relativos a Irlanda.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 7 de Julho de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

NATAÇÃO

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

Preambulo historico

(*Continuação*)

Citaremos um que muito a proposito aqui nos proporciona Gaspar Correia no seu livro das *Lendas da India*.

Um galeão portuguez em viagem para a India abrio agua: reconhecendo-se a impossibilidade de salvar o navio, a tripolação salta para os escaleres. Não tardam porêm em reconhecer que estes demasiadamente carregados, não podem navegar por muito tempo, e que é preciso allivial-os, custe o que custar. Deitam sortes para decidir quaes os infelizes que hão de ser lançados ao mar; e estas designam, entre outros, um de dous irmãos que juntos iam para Gôa. Era elle o mais velho dos dous.

O mais novo lança-se aos pés do capitão, supplica lhe que o deixe tomar o lugar de seu irmão, unico amparo da mãi que ficara em Portugal; o capitão, commovido, cede, e lá vai pela borda fóra o infeliz mancebo. Eximio *nadador*, porém, não desanima e começa a seguir durante horas a embarcação que, por muito carregada pouco andava; alcança por fim, forceja por voltar para bordo; e já extenuado, ferido mesmo pelos tripulantes do barco, é recolhido á bordo por ordem do proprio capitão—vencido afinal por tanta coragem e dedicação fraternal.

Quantos dramas identicos não poderiam relatar as velhas chronicas dos nossos descobrimentos e conquistas?

— Mas até aqui... nada ha de grandioso na historia da natação (vai talvez dizer o leitor); apenas vemos um amante louco morrendo afogado, uma uma mulher dissoluta que só escapa de morrer afogada para ser cobardemente assassinada, e por ultimo um homem cuja salvação deveu talvez ao bom humor de um capitão menos egoista que o resto dos tripolantes.

E' pouco para rehabilitar a *natação* e os nadadores? Não basta que possamos salvar a nossa vida, a de um irmão para dar á arte de nadar a importancia que ella deve ter? Querem que o nadador possa arriscar a vida pela patria? Pois bem: temos tambem na historia patria (louvado Deus! não faltam n'ella exemplos heroicos a citar a respeito do que quer que seja) um exemplo para adduzir em nosso favor.

Corria o anno de 1381 e o Mestre de Aviz havia sido proclamado defensor do reino; Lisboa estava sitiada por terra, e uma esquadra castelhana estava fundeada no Tejo interrompendo as communicações com a margem sul. Em Almada que ainda resistia, a miseria tinha chegado a ponto de ser necessario amassar o pão com o vinho á falta de agua que a muito custo e risco vinham os defensores buscar á Fonte da Pipa talvez. Era indispensavel communicar com Almada e os botes não podiam atravessar o Tejo por causa da vigilancia da esquadra castelhana; então um nadador vindo do Porto com a esquadra portugueza, homem tão obscuro que as chronicas nem lhe citam o nome, atravessou a nado por tres vezes o Tejo afim de levar ordens a Almada.

A praça teve por fim de capitular por ordem mesmo do Mestre de Aviz. E do pobre heroe, que seis vezes arriscou a vida nem siquer sabemos o nome!

Não basta ainda; é preciso mais?

Querem ver o que é a dedicação humanitaria e desinteressada? Soceguem os eleitores,—pois na historia patria, na da arte cujo amor pretendemos incutir, encontramos resposta a todas as objecções, satisfacção a todas as exigencias. Podem pedir afoitamente,—que são ricos os nossos archivos, como vão ver.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JUNHO DE 1886

Actos:

— O vice-presidente da provincia usando da faculdade conferida pelo art. 7º da lei de 12 de Agosto de 1834 resolve prorogar por mais dez dias a actual sessão da Assembléa Legislativa Provincial.—Communicou-se ao Thesouro Provincial e Assembléa Provincial.

— O vice-presidente da provincia resolve exonerar, a pedido o Rvdm. Manoel José de Oliveira Rego, do cargo de delegado do districto litterario de Vicencia, e nomear para substituil-o Manoel Estellita de Oliveira Mello.—Communicou-se a Instrucção Publica.

— O vice-presidente da provincia tendo em vista a proposta do administrador dos correios de 11 do corrente, sob n. 511, resolve de accordo com a lei n. 2794 de 20 de Outubro de 1877, nomear Margarida Secundina Botelho para na forma do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 21 de Dezembro do anno proximo passado exercer o lugar de agente do correio da villa de Tacaratú vago por não ter Manoel Gomes de Araujo aceito a nomeação feita por portaria de 12 de Maio ultimo.—Communicou-se ao administrador dos correios.

Officios:

— Ao commandante das armas, presidente do conselho, para o fornecimento de viveres e forragens ao exercito.—Declaro a V. Exc., para seu conhecimento e fins convenientes, que ficam approvadas as propostas, que vieram annexas ao seu officio de hoje datado, aceitas pelo conselho para o fornecimento de viveres e forragens ao exercito e de que trata o decreto n. 7685, de 6 de Março de 1880, em sessão de 14 do corrente e bem assim a tabella que acompanhou o referido officio, organisada pelo mesmo conselho e que tem de vigorar no semestre de Julho a Dezembro d'este anno para os corpos da guarnição d'esta provincia, de conformidade com o disposto no art. 35 do citado decreto.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S., para os fins convenientes, as inclusas propostas, que ficam approvadas, aceitas pelo conselho para o fornecimento de viveres, e forragens ao exercito e de que trata o decreto n. 7685, de Março de 1880, em sessão de 4 do corrente, e bem assim a tabella annexa, que fica tambem approvada, organisada pelo mesmo conselho, e que tem de vigorar no semestre de Julho a Dezembro d'este anno, para os corpos da guarnição d'esta provincia, de conformidade com o disposto no art. 35 do citado decreto.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Remetto a Vmc. para os fins convenientes, o incluso termo de inspecção de saude a que foi submettido o soldado da companhia de aprendizes militares d'esse Arsenal, João Felix Gonçalves, que se acha em tratamento na enfermaria militar.

Portaria:

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco mande dar passagem de ida, em carro de 3ª classe, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, até a Escada, á praça de 14º batalhão de infantaria Manoel Francisco Alves.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda remetter a V. S. copia da informação prestada pelo Thesouro Provincial em 2 do corrente, sob n. 681, acerca do pagamento do fornecimento dos presos pobres d'essa localidade, de que trata esse juizo em officio de 19 de Maio proximo passado.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JUNHO DE 1886

Actos:

— O vice-presidente da provincia resolve nomear o bacharel Augusto Cesar Ferreira Caldas para o cargo de promotor publico da comarca de Bom Conselho, devendo assumir o exercicio no praso de um mez.—Communicou-se ao juiz de direito e ao nomeado.

— O vice-presidente da provincia resolve nomear o bacharel Helvecio de Carvalho Gomes Guimarães para o cargo de promotor publico da comarca de Boa-Vista, devendo assumir o exercicio no praso de dous mezes.—Communicou-se ao juiz de direito e ao nomeado.

— O vice-presidente da provincia tendo em vista o officio de 31 de Maio findo, do juiz de paz mais votado da parochia de Nossa Senhora do Rosario de Muribeca, do qual consta acharem-se em concerto os consistorios da igreja matriz, determina, de conformidade com o art. 94 do regulamento expedido com o decreto n. 8217 de 13 de Agosto, que os eleitores da referida parochia se reunam, para actos eleitoraes, no paço da respectiva Camara Municipal, ficando assim sem effeito a portaria de 25 de Agosto de 1881, na parte relativa á reunião dos mesmos eleitores.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu Ismenia Genuina Dias, professora da cadeira de ensino primario de Goyanninha, resolve prorogar por 60 dias a licença ultimamente concedida á peticionaria, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia tendo em vista o officio do inspector da Alfandega, datado de 27 de Maio proximo passado, sob n. 279, resolve approvar a tabella annexa ao citado officio, referente á porcentagem que cabe aos empregados da mesma Alfandega pela arrecadação do imposto provincial, ficando assim alterado o art 13 das instrucções de 14 do alludido mez de Maio, expedidas por esta presidencia.—Remetteu-se cópia á Thesouraria de Fazenda, inspector da Alfandega e Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia resolve exonerar Cornelio Rabello Padilha do cargo de fiel do armazem da Alfandega.

— O vice-presidente da provincia tendo em vista o exposto pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de hontem, sob n. 401, resolve exonerar Antonio Fernandes de Albuquerque do cargo de fiel do armazem da Alfandega.—Communicou-se á Thesouraria de Fazenda.

— Ao commandante das armas.—Dê V. Exc suas ordens para que seja inspeccionado de saúde pela junta militar, o soldado da companhia de operarios militares do Arsenal de Guerra, Manoel Neto Mendes da Silva, enviando opportunamente o respectivo termo á Secretaria desta presidencia.

— Ao conselheiro procurador da corôa.—Digne-se V. Exc. de emittir parecer sobre o assumpto dos officios juntos, em original, de 30 de Abril e 1 de Maio ultimos, do Dr. juiz de direito da comarca de Cimbres.

— Ao Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do 1º districto criminal.—Peço a V. S. a solução do meu officio de 10 de Maio ultimo, acerca da remessa das copias das revisões do alistamento eleitoral da comarca desta capital, de que trata o art. 49 do regulamento n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, que não teem sido remettidas regularmente a esta presidencia, afim de que possa conhecer a alteração havida no alistamento e dar execução ao disposto no art. 95 do referido regulamento. Recommendo-lhe a maxima urgencia neste negocio, afim de que aproveite a medida que tiver de tomar, de accordo com a ultima disposição citada, ás proximas eleições municipaes.

— Ao Dr. chefe de policia.—Communico a V. S., para os fins convenientes e em solução de seu officio n. 276 de 16 de Março ultimo, que expeço hoje as ordens necessarias, para que o soldado do corpo de policia, João José de Lemos, mediante desconto da 5ª parte do soldo, indemnise a fazenda provincial da quantia de 30$000, que ficou a dever de fardamento recebido ao tempo em que era cabo da guarda civica.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Para os fins convenientes communico a V. S. que acham-se concluidos os reparos do edificio em que funcciona a repartição de Saúde do Porto, segundo declarou-me o engenheiro encarregado das obras geraes em officio n. 114 de 12 do corrente mez.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., para os fins convenientes, que nomeei hoje o bacharel Augusto Cesar Pereira Caldas, para o cargo de promotor publico da comarca de Bom Conselho.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes que nomeei hoje para o cargo de promotor publico da comarca de Boa-Vista o bacharel Helvecio de Carvalho Gomes Guimarães.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que no dia 28 de Maio findo, o bacharel João Quintiliano de Azevedo e Silva assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Flores.

— Ao mesmo.—Remettendo a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, copia da informação, que prestou o juiz municipal e de orphãos do termo da Escada, acerca dos escravos Daniel e Maria, libertados no mesmo municipio por conta da 1ª quota do fundo de emancipação, assim como do auto de perguntas feitas ao primeiro e das cartas de liberdade que anteriormente lhe foram passadas por Antonio Gonçalves da Conceição do requerimento, em que Agostinha Maria dos Anjos viuva de Francisco Antonio Gonçalves, pedia o pagamento da importancia da libertação de Daniel pela dita quota e dos documentos annexos ao seu requerimento declaro-lhe que indeferi hoje a sua petição porquanto não provou ella, a legitimidade dos libertos, pelos quaes Manoel Francisco da Silva possuia a parte vendida a seu finado marido, bem como que o referido Conceição não era possuidor das partes, que tinha em Daniel, das quaes passara as duas cartas de liberdade.

Outrosim, providenciei de novo acerca de Maria, que, segundo o auto de perguntas, reside no engenho S. Matheus, daquelle termo.—Communicou-se ao juiz municipal.

— Ao Thesouro Provincial.—Achando-se concluidos os reparos da casa que serve á escola publica na povoação de Una, como informou o engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, em officio de 11 do corrente, sob n. 108, mande Vmc. pagar ao empreiteiro Jeronymo Odon Ferreira Cabral, a quantia de 260$000, importancia dos mesmos reparos. — Communicou-se á repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—Communico a Vmc., para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 674, de 29 de Maio findo, que expeço hoje as ordens necessarias afim de que o soldado do corpo de policia João José de Lemos mediante desconto da 5ª parte do soldo, indemnise a fazenda provincial da quantia de 30$000 que ficou a dever de fardamento recebido ao tempo em que era cabo da guarda civica.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—A' vista da informação n. 105, prestada por Vmc., em 9 do corrente, autoriso-o a annullar a empreitada feita com Affonso de Albuquerque Maranhão, para execução dos reparos do edificio da escola publica da cidade do Rio Formoso e approvo a deliberação de ter mandado organisar novo orçamento para a realisação de taes reparos. Quanto á obra da ponte do Porto de Pedras cumpre aguardar o término do praso do contracto para esta presidencia resolver a respeito.

— Ao commandante interino do corpo de policia.—Providencie Vmc. para que o soldado João José de Lemos, mediante descontos da 5ª parte do soldo, indemnise a fazenda provincial da quantia de 30$000, que ficou a dever de fardamento recebido ao tempo em que era cabo da guarda civica.

Assim fica respondido o seu officio n. 516 de, 7 do corrente.

— Ao juiz municipal do Brejo da Madre de Deus.—Consultou Vmc. em officio de 10 de Abril ultimo, se os escravos matriculados no anno de 1872 com a idade de 65 annos, tem até aquella data completado a idade legal para serem declarados livres, á vista do disposto no art. 1º da lei n. 3,570 de 28 de Setembro de 1885 e § 3º do art. 2º do regulamento n. 9,517, de 14 de Novembro, seguinte:

Em resposta declaro-lhe que do citado paragrapho e do de n. 2 do art. 1º, deduz-se que ao escravo matriculado em 1872 com 45 annos de idade, conta-se o tempo decorrido até a nova matricula, e que, se attingir elle a 59 annos, deverá ser matriculado.

Se, porém, exceder dessa idade, addicione-se-lhe como completo o anno da nova matricula, e então passa elle a gosar do favor da ultima parte do referido § 10, sendo considerado como tendo 60 annos, pelo que deve ser arrolado como livre, sujeito á prestação de serviços.

No caso de ser a idade declarada na antiga matricula por anno, mez e dia, e não por anno completo, só poderá ser elle considerado liberto, averbado como tal, depois de completar 60 annos que serão contados pela fórma prescripta no § 21 do art. 11.

Portarias:

— A' Camara Municipal do Rio Formoso.—Declaro á Camara Municipal do Rio Formoso, em solução ao que expõe em seu officio de 27 de Maio ultimo, que tendo ouvido ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas, autorisei a annullação da empreitada feita com Affonso de Albuquerque Maranhão, para a execução da reparos do edificio de escola publica dessa cidade, e organisação de novo orçamento para a realisação de taes reparos.

— A' Camara Municipal de Muribeca.—Para os devidos effeitos, transmitto á Camara Municipal de Muribeca copia da portaria de hoje datada, designando o lugar para a reunião dos eleitores da parochia de Nossa Senhora do Rosario de Muribeca.

— *Mutatis mutandis* ao juiz de direito da comarca de Jaboatão.

— *Mutatis mutandis* ao Sr. João Evangelista Pereira de Oliveira, juiz de paz da parochia de Nossa Senhora do Rosario de Muribeca, em resposta ao seu officio de 31 de Maio findo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda remetter a V. S., para que se digne de submetter ao conhecimento e resolução dessa Assembléa, a informação junta, em original, prestada pelo Thesouro Provincial em 9 do corrente, sob n. 692, acerca do pagamento, para o qual não foi votado credito na lei do orçamento vigente, relativamente a passagens, na importancia de 3$180, concedidas na estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda remetter a V. S., para que se digne de submetter ao conhecimento e resolução dessa Assembléa, a informação junta em original, prestada pelo Thesouro Provincial em 9 do corrente, sob n. 691, acerca de pagamento, para o qual não foi votado credito na lei do orçamento vigente, relativamente a passagens, na importancia de 257$480, concedidas nos carros do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife á Caruarú.

— Ao Dr. chefe de policia. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio n. 563, que se providenciou para recolher-se ao respectivo corpo o sargento ajudante de policia Augusto José de Moraes.

— Ao director engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro de Caruarú.- O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de 29 de Janeiro proximo passado, sob n. 116, que não havendo credito na lei do orçamento vigente para pagamento da quantia de 257$480, de que trata o mencionado officio, submette hoje á deliberação da Assembléa Legislativa Provincial o alludido assumpto.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem no qual V. S. communica que essa companhia expedirá para os portos do norte até o de Camossim, no dia 22 do corrente, ás 5 horas da tarde, o vapor *Ipojuca*.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JUNHO DE 1886

Acto:

— O vice-presidente da provincia resolve declarar que a cadeira para a qual foi nomeado o alumno mestre da Escola Normal Antonio Martins de Oliveira, é a de Santa Cruz de Sitios Novos, creada pela lei n. 1231 de 24 de Abril de 1876, e não Sitios Novos de Ouricury, conforme consta da portaria de 8 de Abril ultimo.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Declaro a V. S., para os fins convenientes, que de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra de 28 de Maio findo, autorisei o director do Arsenal de Guerra a mandar fornecer ao 14º batalhão de infantaria o armamento, equipamento, insignias e utensilios constantes das duas inclusas notas, por copia, organisadas na repartição do quartel mestre general, em 15 de Abril ultimo e 27 do dito mez de Maio, na importancia de...... 3:039$015 rs.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. copia do officio do inspector do Thesouro Provincial, datado de 12 deste mez, sob n. 701, com o qual é ministrada a relação dos collectores provinciaes, demittidos no 18º districto eleitoral desta provincia, antes e depois de 15 de Janeiro proximo findo.

Assim fica respondido seu officio de 4 do corrente, sob n. 377.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para os fins convenientes, copia do aviso de 31 de Maio ultimo, n. 2353, em que o Exm. Sr. ministro do imperio declarou ficarem approvados os creditos na importancia de 1:519$652 rs., abertos sob responsabilidade desta presidencia á verba—Soccorros Publicos—do actual exercicio.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para os devidos effeitos, copia do aviso do Ministerio da Marinha, de 7 do corrente, n. 837, relativo ao credito de 100$ aberto por esta presidencia, em 15 de Maio ultimo, afim de ter lugar o pagamento do premio de alistamento do menor Valentino Natal Menard na escola de aprendizes marinheiros.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — Mediante fiança, nos termos da sua informação de 12 do corrente, n. 703, mande Vmc. entregar ao administrador do patrimonio da matriz da freguezia de Cabrobó, capitão Angelo Vieira Sampaio, a quantia de 600$000, correspondente ao producto da 8ª parte de loteria n. 43, extrahida em favor das obras d'aquella matriz. Devolvo as duas petições que a esse Thesouro dirigio o mesmo administrador.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a Vmc., que a 30 de Maio findo, tomou posse da coadjutoria da freguezia de Santo Antão da Victoria, o Revd. José Paulino de Andrade, nomeado em 24 do referido mez, segundo declarou-me o Exm. Sr. Bispo Diocesano, em officio de 12 do corrente.

— Ao director do Arsenal de Guerra. — Mande Vmc. fornecer ao 14º batalhão de infantaria, conforme determina o Ministerio da Guerra, em aviso de 28 de Maio findo, o armamento, equipamento, insignias e utensilios, constantes das duas inclusas notas organisadas na Repartição do Quartel Mestre General em 15 de Abril ultimo e 27 do dito mez de Maio, na importancia de 3:039$015.

— Ao mesmo.—Reproduzindo-se o facto de serem fornecidos aos corpos artigos, que pelo seu máo estado deveriam ser dados em consumo, o que prova serem taes artigos conservados em arrecadação nos almoxarifados dos Arsenaes de Guerra, contra o que dispõe o art. 49 do regulamento de 19 de Outubro de 1872, declara o Ministerio da Guerra, em aviso circular de 4 do corrente, que fica extensiva a esse Arsenal a disposição do aviso de 7 de Dezembro de 1881, junto por copia, dirigido á Intendencia da Guerra. O que faço constar a Vmc. para seu conhecimento e devida execução.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—Providencie Vmc., para que as passagens gratuitas concedidas a ré até o porto de S. Salvador, pela portaria de 25 de Maio ultimo, a D. Cecilia Amalia de Mello Santos e dous filhos menores, tenham lugar no primeiro vapor que segue para os portos do sul.

Portarias:

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sirva-se de mandar dar passagens, em carro de 3ª classe, da estação das Cinco Pontas á de Una, para serem descontadas das gratuitas, a que o governo tem direito, ás praças do corpo de policia, José Pereira da Cunha e José Felix da Silva, que se destinam á seus destacamentos, o primeiro em Buique e o segundo em Aguas-Bellas, conduzindo fardamento.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem, á prôa, até o porto de S. Salvador, no primeiro vapor que seguir para o sul, a Maria Luiza da Conceição, por conta das gratuitas, a que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S., para os devidos fins, as ordens do Tribunal do Thesouro Nacional de ns. 113, 117 e 119 e bem assim as portarias de 1 e 2 do corrente, concedendo licença ao 1º e 3º escripturarios dessa Thesouraria, Manoel Leite Pereira Bastos e Luiz Vieira Perdigão.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia communico a V. S. que a cadeira para a qual foi nomeado o alumno mestre da Escola Normal, Antonio Martins de Oliveira Machado, é a de Santa Cruz de Sitios Novos, creada pela lei n. 1,231, de 1875, e não Sitios Novos, de Ouricury, segundo foi declarado por portaria desta data.

— A' junta classificadora de escravos do municipio de Olinda.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 14 do corrente, no qual Vs. Ss. communicam que se reuniram nesta data, de conformidade com a circular de 24 de Maio ultimo.

— *Mutatis mutandis* á de Nazareth.

— Ao agente da Companhia Bahiana.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 14 do corrente, no qual V. S. communica que o vapor *Marquez de Caxias*, chegado da Bahia e escalas, regressará no dia 18, ás 4 horas da tarde.

DESPAPHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 6 DE JULHO DE 1886.

Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa.—Sim.

Antonio Pinto Lapa & Irmão.—Sim, com as restricções do estylo.

Agostinho José dos Santos Junior.—Encaminhe-se, pagando o supplicante o porte na repartição dos correios.

Major Custodio Floro da Silva Fragoso.—Sim.

Companhia The Great Western of Brasil Railway Company Limited. - Pendendo de decisão do governo geral se estão ou não caducos os contractos provinciaes celebrados para a construcção da estrada de ferro do Limoeiro, aguarde a supplicante essa decisão.

Bacharel Deomedes Theodoro da Costa.- Sim.

Fulgencio O. Alvares.—Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas para mandar attender ao supplicante.

Capitão João Justiniano da Rocha.—Sejam concertados.

Silva & C.—O aviso n. 418, de 1869, citado pelos supplicantes, longe de favorecel-os, justifica, ainda mais, o acto contra o qual reclamam, que annullou uma deliberação da municipalidade por ser prejudicial a terceiros e desvantajosa aos interesses publicos.

A autorisação concedida a quaesquer camaras municipaes, pelas assembléas provinciaes, para a execução de qualquer serviço ou celebração de contractos, não invalida e nem revoga as disposições de lei organicas, reguladoras dos direitos e deveres das mesmas camaras no exercicio de suas attribuições. E' evidente, portanto, a nullidade de quaesquer contractos, celebrados por exclusiva deliberação das camaras, sendo para notar que os supplicantes tão convencidos estavam de que o acto da Camara dependia de sancção do poder competente, que convencionaram no contracto annullado que a Camara não se obrigava e nem se sujeitava a indemnisar qualquer prejuizo dos contratantes, proveniente de qualquer resolução dos poderes publicos, relativamente ao mesmo contracto.

As disposições dos arts. 304 e 305 do codigo commercial, no intuito de garantirem interesses de terceiros, prejudicados pela constituição irregular ou dolósa de uma sociedade, não autorisam a que, de ante-mão se consinta na composição imaginaria de uma sociedade afim de celebrar com a administração publica um contracto, ainda mesmo insignificante, e nem era possivel admitir tal sociedade a contratar validamente com a Camara, de modo a obrigar-se perante ella um só de seus membros, que nem ao menos provou ser commerciante, segundo exige o art. 315 do citado codigo, ficando os demais isentos de qualquer responsabilidade, perante a mesma Camara, e inteiramente desconhecidos e occultos.

Attentos os motivos expostos, do que mais consta da portaria desta Presidencia de 8 de Maio e em vista da improcedencia das razões adduzidas pelos supplicantes, não tem lugar o que requerem.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 7 de Julho de 1886.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª - N. 667.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 7 de Julho de 1886.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Francisco José Velloso, conhecido por Francisco de Assis, como pronunciado em crime de morte no termo de Páo d'Alho; e João Alfredo dos Santos, menor, afim de ter destino para a companhia de aprendizes marinheiros.

A' ordem do subdelegado do Recife, Mariana Domingas da Conceição, por offensas á moral publica.

Na madrugada de 4 do corrente penetraram os ladrões na casa de residencia de Candida Cypriana Serafina, á rua do Coronel Suassuna n. 64, destelhando a coberta, depois do que arrombaram a porta da sala de visita e forçaram a gaveta de uma commoda, d'onde nada tiraram.

Em seguida percorreram toda casa e se retiraram levando um sanctuario com 8 imagens e seus respectivos ornamentos de ouro e prata.

Os ladrões entraram pelo quintal galgando os muros e sahiram pelo portão que dá para a rua de Santa Thereza.

O sanctuario, sem as imagens, foi encontrado no becco do Falcão.

O subdelegado da freguezia abrio inquerito e trata de descobrir os autores do crime.

Hontem, por volta de uma hora da tarde, morreu repentinamente uma mulher de cor parda, cujo nome ignora-se, e que se occupava em lavar roupa á margem da linha ferrea de S. Francisco, na rua Imperial.

O cadaver foi depositado na igreja matriz de S. José, onde se fez a vistoria, declarando os peritos ter sido a morte occasionada por uma congestão cerebral, depois do que foi sepultado no cemiterio publico de Santo Amaro.

Communicou-me o subdelegado da freguezia de Santo Antonio, que hontem, por volta de meio dia, fôra preso em flagrante, no estabelecimento de Franco Ferreira & C., no largo do Paraiso n. 16, o caixeiro do dito estabelecimento Manoel Martins Junior, por haver atirado sobre Laurindo Gomes Cardoso uma lata com manteiga, do peso de duas libras, ferindo-o levemente, como se verifica do corpo de delicto a que se procedeu.

O referido subdelegado abrio inquerito contra o offensor, que entretanto deixou de ser recolhido na Casa de Detenção por ter prestado fiança.

No dia 12 do mez findo, ás 5 horas da tarde e no lugar denominado Salão, do termo de Tacaratú, o individuo de nome Antonio de Barros do Nascimento travou se de razões com o menor Rosendo de Freitas Oliveira, a quem ferio levemente.

Contra o delinquente, que evadio-se, procedeu-se nos termos do inquerito policial.

— Ante-hontem, ás 6 e meia horas da tarde, por occasião de passar na matta de S. João do districto de S. Lourenço da Matta, o almocreve Clementino José Cabral, que seguia viagem para Campina Grande, foi alli aggredido pelo individuo de nome Manoel Ferreira de Mello, que armado de uma facca de ponta e cacete, ferio gravemente na perna esquerda ao mencionado Clementino.

O delinquente foi preso e contra o mesmo procedeu-se na fórma da lei.

Pelo subdelegado do 3º districto do Cabo foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Josephina Amelia de Farias, presa no dia 3 do corrente, por haver assassinado ao menor de 12 annos de idade, de nome Manoel, filho de Nanoel Vicente Ferreira, com quem vive amasiada.

A morte de dito menor foi occasionada por castigos immoderados que lhe infligia a delinquente, a ponto de succumbir na occasião em que era castigado.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.

O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA DE 6 JULHO DE 1886.

José Paulino da Silva Filho e Manoel Leopoldino da Silva.—Façam-se as notas de portaria de licença.

Alexandrina Amelia Moreira, Umbelino Candido de Azevedo da Silva. - Certifique-se.

Officios do Dr. chefe de policia e do engenheiro chefe das obras publicas Corbiniano de Aquino Fonseca, Miguel José Rodrigues Braga, contas do corpo de policia, Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá, Salvador Barbalho Uchoa Cavalcante, J. J. Alves de Albuquerque. - Informe o Sr. contador.

José Francisco de Paula Albuquerque.—Entregue-se a quantia em deposito.

José Antonio da Rosa — Informe o collector da Agua-Preta.

Contas do ex-collector de Limoeiro.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

— 7 —

José Ferreira Campos.— A vista da informação da contadoria não ha que deferir, porquanto não existe escripturada em nome do supplicante divida alguma, nem liquidada para ser inscripta no quadro.

Manoel Alves Guerra. — Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Irmandade das almas da matriz da Boa Vista e padre Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim.—Declare o contencioso se já foi prestada a fiança.

João Aureliano Luiz Alves. — Satisfeita a exigencia do Sr. contador, volte.

José Benicio Rodrigues Coelho.— Informe o Sr. collector de Ouricury.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Miguel Reinaux Duarte Filho, J. J. Alves de Albuquerque, e Francisco Teixeira de Carvalho.— Informe o Sr. contador.

Clementino Marques da Fonseca.— Certifique-se.

Paiva Valente & C. Antonio José Coimbra Guimarães, Francisco Alves de Carvalho e Felix Pereira e Silva.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 2 DE JULHO DE 1886.

Antonio Carlos.— Satisfaça a exigencia da 1.ª secção.

Antonio Rodrigues de Souza & C.- Informe a 2.ª secção.

David da Silva Maia.— Cumpra-se.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença.—Deferido de accordo com as informações.

— 5 —

Joaquim Gonçalves de Albuquerque e Silva e Joaquim Felippe & Aguiar.— Sim, de accordo com a informação.

Pereira Carneiro & C.— Informe a 2.ª secção.

Leocadia Maria de Jesus, Antonio Dias da Silva, Machado, Lopes & C., Manoel de Almeida e Silva e Francisco Duarte.— Informe a 1.ª secção.

Livramento & C. - Junte conhecimento da decima relativo ao ultimo semestre.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

EMENDAS APRESENTADAS NA 3ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 54 (ORÇAMENTO MUNICIPAL).

N. 183. Offerecemos como emenda o orçamento apresentado pela Camara Municipal de S. Bento:

§ 1.º Ordenado do secretario	400$000
§ 2.º Idem do porteiro	80$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa	100$000
§ 4.º Idem do fiscal de Canhotinho	50$000
§ 5.º Idem do fiscal de Jupy	40$000
§ 6.º Idem do fiscal do Calçado	40$000
§ 7.º Idem do fiscal de Cachoeirinha	40$000
§ 8.º Idem do administrador do cemiterio da villa	60$000
§ 9.º Idem de um coveiro	30$000
§ 10. Idem do administrador do cemiterio de Canhotinho	30$000
§ 11. Porcentagem de 6 % ao procurador	150$000
§ 12. Idem ao auxiliar do procurador encarregado especialmente da cobrança da divida activa	100$000
§ 13 Expediente e assignatura do *Diario*	60$000
§ 14. Agua e luz para a cadeia	80$000
§ 15. Jury, eleição e alistamedto militar	50$000
§ 16. Despezas e custas judiciaes	20$000
§ 17. Aluguel do paço da camara	180$000
§ 18. Limpeza das ruas	50$000
§ 19. Obras municipaes, tendo preferencia o muro do açude municipal e concerto do mesmo	800$000
§ 20. Eventuaes	100$000
§ 21- Porcentagem de 15 % ao aferidor	30$000
	2:670$000

—Rego Barros.—Rodrigues Porto.

N. 184. Sub-emenda a de n. 125. Onde se lê José Joaquim Pereira de Oliveira, accrescente-se: de custas de execuções criminaes.- Rego Barros.

N. 185. Ao art. 43. Supprima-se o § 7: no § 6 onde se lê 400$, diga-se 100$000. Eleve-se a verba do § 16 que deverá ficar em 892$, accrescente-se: sendo 500$ para pagamento da casa que a camara comprou.—Rego Barros.

N. 186. A emenda n. 118 no § 2º: onde se lê sem idemnisação, diga-se com indemnisação nunca superior a metade do valor do edificio.—Herculano Bandeira.

N 187. A Camara Municipal do Recife fica autorisada a restituir á Camara de Olinda a importancia de foros que indevidamente recebeu de terrenos e predios desta municipalidade.—Gomes Parente.

N. 188. Onde couber. Pague a Camara Municipal do Recife 85$000 que deve de custas judiciaes ao juiz de direito Dr. Manoel da Silva Rego, sendo o pagamento realisado de preferencia a qualquer outro, augmentando-se a verba destinada a custas judiciaes.—Gomes Parente.

N. 189. Fica approvado o contrato celebrado pela Camara Municipal do Recife, effectuado em virtude da autorisação dada no art. 74 da lei n. 1,515 e mandado vigorar no exercicio da lei de 28 de Julho de 1884.—André Dias.

N. 190. Fica a Camara Municipal de Gamelleira autorisada a pagar integral e preferencialmente o que estiver a dever de custas ao escrivão João Baptista da Rocha Baixa Lins.—Coelho de Moraes.

N. 191. Ao § 12, n. 9, accrescente-se: sendo 1:600$ para as obras da canalisação d'agua do matadouro do Arraial, deposito d'agua e torneiras.—José Maria.

N. 192. Ao art. 1º § 14 n. 4: inclusive 304$760 a José M. Gonçalves Salgueiro, como já foi reconhecido pelas leis ns. 1,063 e 1,791.—Rego Barros.

N. 193. Ao art. 1º, § 14, n. 4: verba de custas accrescente-se: pagando se de preferencia as que são devidas ao escrivão Florencio Rodrigues de Miranda Franco, antes de lhe ser marcado o ordenado que percebe.—José Maria.

N. 194. Ao § 3º do art. 1º n. 1: mantenham-se os vencimentos de accordo com o orçamento vigente.—José Maria.

N. 195. Fica approvado o contrato celebrado pela Camara Municipal de S. Bento com João José Ferreira, para a construcção de uma casa de mercado na villa do mesmo nome.—Regueira Costa.

N. 196 Onde couber. Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a mandar pagar, com preferencia a outros, a quantia de 267$260 de custas, que a mesma Camara deve a José Joaquim Dias do Rego Junior.—Vigario Augusto Franklin.—Ratis e Silva.

N. 197. Se passar a emenda n. 178, conceda-se igual favor aos demais amanuenses da municipalidade, inclusive o do cemiterio de Santo Amaro, o da secção de aferições, o adjunto da mesma e o archivista.—Ratis e Silva.

N. 198. Seja elevada a 6 % a porcentagem do procurador da Camara Municipal de Goyanna, de conformidade com a lei.—Julio de Barros.—Ratis e Silva.

N. 199. Fica a Camara Municipal de Caruarú autorisada a pagar o que estiver a dever de cus-

[illegible] tas ao escrivão do crime e civel, Francisco de Paula Bezerra Cavalcante.—Rodrigues Porto.

N. 200. Additivo. Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a pagar a Penna, Motta & C. a importancia que, amigavel ou judicialmente, for liquidada em vista da decisão do Tribunal da Relação na questão relativa ao contrato de limpeza publica.—Gomes Parente.

N. 201. Supprima-se o § 70 do art. 55.—Rego Barros.—Lourenço de Sá.—Barros Barreto Junior.—Luiz de Andrade.

N. 202. Ao art. 1 § 14. Em vez de 300$ diga se 500$, diminuindo-se da verba do § 12 do mesmo artigo.—Rodrigues Porto.

N. 303. O contracto feito pela Camara Municipal do Recife, na parte relativa á Santa Casa de Misericordia e em virtude da lei n. 1,88? de 1 de Agosto de 1885, será modificado, substituindo se as palavras—trezentos e sessenta—por trezentos e vinte—no art. 2—tres por cinco em o § 37—e supprimindo-se as palavras—durante o verão—e seguintes do art. 1.º—Rogoberto.

N. 204. Se não passar a emenda n. 201 (imposto sobre barcaça) diga-se: 1$000.—Barros Barreto Junior.

N. 205. Em vez de 300$ diga-se: 400$ ao fiscal da Camara da Escada.—André Dias.

N. 206. A's disposições geraes. Fica a Camara Municipal de Jaboatão autorisada a pagar o que estiver a dever ao tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão, de alugueis da casa que servio de paço municipal.—Rego Barros.—Sophronio Portella.—Rodrigues Porto.

N. 207. Fica approvado o contrato que a Camara Municipal de S. Bento fez com o cidadão João José Ferreira, para a construcção de uma casa de mercado na villa do mesmo nome.—Regueira Costa.—Rogoberto.

N. 208. Emenda ao art. 40 § 2. Em vez de 400$ diga-se 500$, e ao § 4º, em vez de 140$ diga-se 200$.—Rodrigues Porto.—Regueira Costa.

English Bank of Rio de Janeiro (Limited)

Capital do Banco em 50,000 acções de £20 cada uma £ 1.000,000
Capital realisado . . . . . . £ 500,000
Fundo de reserva . . . . . £ 190,000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE JUNHO DE 1886

Activo

Letras descontadas		52:609$880
Emprestimos e contas caucionadas		287:265$200
Letras a receber		715:334$230
Garantias e valores depositados		229:481$600
Mobilia, etc. do banco		2:446$040
Diversas contas		1,833:607$030
Caixa		686:130$470
	Rs.	3,805:874$450

Passivo

Contas correntes simples	1,096:201$790	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras . .	1,494:883$760	
		2,591:085$550
Letras a pagar		107$590
Titulos em caução e deposito . .		229:481$600
Diversas contas		985:199$740
	Rs.	3.805:874$450

S. E. & O.
Pernambuco, 6 de Julho de 1886.
Assignados (*Henry K. Gregory*, manager. *Fred. Goodchild*. accountant.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley, tendo comparecido 32 Srs. deputados.

Foi lida e approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

Foi tambem lido e approvado sem debate um parecer da commissão de redacção sobre a do projecto n 53 de 1885.

Leu-se, apoiou-se e ficou sobre a mesa, afim de ser opportunamente discutido, um requerimento do Sr. José Maria sobre a eleição municipal de Bom Jardim.

Adiou-se de novo pela hora a discussão do requerimento dos Srs. Lourenço de Sá e José Maria sobre a prisão do eleitor Joaquim Felippe pelo subdelegado de Ipojuca tendo orado o Sr. Barros Barreto Junior.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Adiou-se pela hora a 2ª discussão das emendas ao projecto n. 43 anno (orçamento provincial) orando o Sr. José Maria.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Encerrou-se, depois de orarem os Srs. Rodrigues Porto e Juvencio Mariz, a 3ª discussão do projecto n. 54 deste anno (orçamento municipal) sendo apoiadas diversas emendas, que foram á imprimir.

Collectoria Provincial— Por portaria da presidencia de 8 de Julho corrente e em vista de proposta do inspector do Thesouro Provincial, foi exonerado Antonio Rufino Monteiro do cargo de collector do municipio de Itambé, e nomeado o cidadão Antonio Celestino de Mendonça para substituil-o, bem como o cidadão Candido Gonçalves de Oliveira Filho para o lugar de escrivão da mesma collectoria, o qual se acha vago.

Eleição municipal— Temos conhecimento dos seguintes resultados da eleição do 1· do corrente para vereadores:

MUNICIPIO DE GRAVATÁ

Eleitos:
1.º Zeferino de Albuquerque Bé (L)
2.º Francisco José da Silva (L)
3.º Antonio Gomes da Silva (L)
4.º Duquino Ferreira Lima (C)
5.º Manoel Vaz Salgado (C)
6.º Manoel Cyriaco de Brito (C)
7.º Bellarmino Bezerra de Mello (C)

Vão á 2ª escrutinio os quatro immediatos em votos, dos quaes 2 liberaes e 2 conservadores.

MUNICIPIO DE QUIPAPÁ

Eleitos:
1.º Diogo Henrique de Souza (C)
2.º Capitão Domingos Ferreira de Macedo (C)
3.º Manoel de Siqueira Passos Sobrinho (C)
4.º Tenente-coronel Francelino Guilherme de Azevedo (L)
5.º Francisco Caetano José da Silva (L)

Vão á 2ª escrutinio os quatro immediatos em votos.

Juizes de paz—Temos conhecimento dos seguintes resultados eleitoraes para juizes de paz:

Parochia de Gravatá
Antonio Baptista das Neves (C)
Manoel Bezerra de Carvalho (C)
Josino Bezerra de Vasconcellos Torres (C)
Antonio Avelino do Rego Barros (C)

Parochia de Quipapá
Alferes Joaquim Felippe Ribeiro (C)
Tenente Antonio Velho de Oliveira e Silva (C)
Capitão José Alves Camello (L)
Alferes Caetano Pestana da Costa (C)

Questão criminal — Recebemos, com o titulo acima, um folheto contendo as peças do processo instaurado, entre partes, como autor — Isidoro de Freitas Gambôa, como réo—Antonio Luiz da Silva.

Agradecemos.

Acto religioso—Hoje, ás 7 horas da manhã, haverá missa em louvor do Senhor Bom-Jesus dos Perseguidos e ladainha ás 7 horas da noite, na igreja do Paraiso.

Ferimento leve—Em 12 do mez findo, no lugar Solão, do termo de Tacaratú, Antonio de Barros do Nascimento ferio levemente ao menor Rozendo de Freitas Oliveira, com quem travou lucta.

O delinquente evadio-se.

Ferimento grave—Na matta de S. João do districto de S. Lourenço da Matta, o almocreve Clementino José Cabral foi aggredido no dia 5 do corrente, por Manoel Ferreira de Mello que o ferio gravemente na perna esquerda.

O delinquente foi preso.

Calçamento—No dia 12 do corrente, finda o praso marcado pelo Thesouro para o pagamento livre de multa, do imposto de calçamento de algumas ruas da freguezia de S. José.

Companhia imperial Japoneza—E' esta a denominação de uma companhia acrobatica procedente da Europa, sob a direcção do Sr. Charles Cornelli.

Conforme nos communicou este cavalheiro, o seu destino era seguir para o Rio de Janeiro, afim de fazer ali trabalhar a companhia.

Entretanto tocando aqui e achando esta cidade em condições muito adiantadas, resolveu demorar-se algum tempo no mesmo [illegible] pastoração.

Pelos cartazes que o Sr. Cornelli nos mostrou, parece-nos de primeira ordem a companhia que dirige.

Fazemos votos para que seja bem succedido.

Páo d'Alho—Escrevem-nos em 2 do corrente:

« E' pena que, durante a sessão vigente da Assembléa Provincial Legislativa, não se lembrassem os seus dignos deputados, especialmente os do 3.º districto, de conceder ao menos uma [illegible] para a igreja matriz do Divino Espirito Santo, desta cidade, que tanto necessita [illegible] pedido n'uma de nossas missivas [illegible]

« O nosso Revd. pro parocho, conego Augusto Adolpho Soares de [illegible], costuma, [illegible] depois dar a benção do Santissimo Sacramento, motivo por que a igreja matriz, nos domingos e dias santificados, tem sido muito concorrida, tocando ás vezes uma banda de musica desta cidade.

« No dia 19 de Junho proximo findo, á uma hora da tarde, em terras do engenho Pindoba, deste termo, o individuo de nome Luiz de França, por motivos de ciume, assassinou á sua propria mulher, Barbara de tal, e ferio a um seu irmão de nome Feliciano, escravo do tenente José Lino Marques Bacalhão, proprietario do referido engenho. O delinquente conseguio evadir-se, após o crime; mas no dia seguinte apresentou-se voluntariamente ao delegado de policia, que o fez recolher á cadeia publica desta cidade.

« O subdelegado do 1.º districto procedeu de conformidade com a lei, e abrio a tal respeito inquerito policial.

« No referido dia 19, o individuo de nome Severino Gomes de Lima, morador em Chã de Carpina, deste termo, ferio gravemente a João José dos Santos; sendo preso em flagrante pelo subdelegado do 2.º districto, que procedeu nos termos do inquerito policial.

« No dia 20, apparecendo nesta cidade o individuo de nome Manoel de tal, conhecido por Manoel Vapor, que se acha pronunciado em crime de tentativa de roubo, o delegado de policia mandou recolhel-o á cadeia publica desta cidade, onde se acha dito individuo.

« No dia 21, assumio o exercicio de delegado de policia, o tenente Montenegro, recebendo-o do 1.º supplente que se achava em exercicio.

« As noites de S. João foram muito festejadas. Nestes ultimos dias tem chovido bastante; as feiras teem sido pouco concorridas; comtudo, os generos estão baratos.

« Fomos informados de que é candidato á Assembléa Geral Legislativa, pelo 3.º districto, o illustrado e intelligente Dr. Felippe de Figueirôa Faria: a sua candidatura tem sido geralmente approvada pelos conservadores d'aqui, e estamos crentes de que Olinda e Iguarassú tambem a approvarão.

« A noticia de que havia sido removido desta comarca para a de Viamão, no Rio Grande do Sul, o Dr. Faro, juiz de direito, causou alegria geral aos conservadores d'aqui, que ha muito gemiam sob a pressão d'aquelle magistrado. A maior parte da população desta cidade ficou satisfeita com essa remoção.

« Teve hontem lugar a eleição para vereadores e juizes de paz deste municipio, conhecendo-se o seguinte resultado:—Vereadores eleitos: Coronel Luiz de Albuquerque Maranhão (C); tenente Francisco Vidal Aranha Montenegro (C); José Francisco Pinheiro Ramos (C); Manoel Barbosa Camello (C); capitão Joaquim Candido Carneiro da Silva (L); e depois Severiano José Freire (L). Juizes de paz do 1.º districto:—1.º, capitão Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão (C); 2.º, Diogo Soares Carneiro de Albuquerque (C); 3.º, Firmino Venancio de Araujo (C); 4.º, José Pedro Moreira (C). 2.º districto: 1.º, major Franco Vieira de Mello (C); 2.º, alferes José Barbosa da Motta Silveira (C); 3.º, alferes José Vieira de Mello Franco (C); 4.º, Christovão Maria dos Santos Cavalcante (C). Freguezia da Luz: 1.º, capitão José Geminiano de Araujo Pinheiro (C); 2.º, capitão Justino Epaminondas da Assumpção Neves (C); 3.º, José Francisco do Rego Barros (C); 4.º, Caetano Ferreira Chaves (C).

« A policia vai caminhando muito bem, e a ordem publica inalteravel: é o que se quer.

« Ao revoir. »

Nossa Senhora do O' de Goyanna—Escrevem-nos em 3 do corrente:

« Não houve eleição nesta parochia, porque a mesa, que é soberana e liberal, não se dignou reunir na matriz, na hora aprasada em lei, dizendo o seu respectivo presidente e os demais membros, já depois de meio dia, que *não sabiam das listas* pelas quaes se faz a chamada dos eleitores.

« A primeira vista parece ter alguns visos de razão o producto apresentado pela mesa; mas quem como nós a vio tão risonha e alegre e até parecendo escarnecer da simplicidade do eleitorado desta parochia em quasi toda sua totalidade, de conservadores, havia de dizer—não, senhores esse pretexto é futil—as listas, cremos nós, não desappareceram, vós *é* que não quizesteis que houvesse eleição, porque sabeis que haveis de ser derrotados.

« Esta é que é a verdade.

« Eis bem cedo sentindo-se a falta do finado 1º juiz de paz, que não dava seu assentimento a semelhantes actos que depõem contra os que os engendraram e contra os que os pozeram em pratica.

« O eleitorado conservador esperou, entretanto, pela reunião da mesa até depois de 2 horas da tarde, e vendo que não apparecia nem um dos seus membros, entendeu pedir ao escrivão de paz que tomasse em seu livro de notas a declaração dos seus votos—o que elle fez.

« Isto posto, declararam em numero de 28 que votaram no cidadão Autero Florentino Pessoa de Mello, para vereador, 7 dos quaes nos cidadãos capitão Luiz Gomes Correia de Oliveira, Francisco Muniz Pereira Malta, Manoel Felix Pereira Junior e José Gomes Correia de Oliveira, para juizes de paz do 1º districto e 21 nos seguintes cidadãos capitão Ludgero Cavalcante da Cunha Vasconcellos, Ladislão Cabral de Albuquerque, Francisco Tavares de Mello e Antonio Freire de Souza Monteiro, para juizes de paz do 2º districto.

« Não queremos fazer consideração sobre o facto alludido, o publico que o julgue como merece. »

Jurisprudencia—De Minas Geraes nos pediram a publicação do seguinte:

Competencia para o preparo e julgamento do incidente da prescripção.—Consulta: Juizo direito da comarca do Rio Pardo, 2 de Março de 1886.—Illm. e Exm. Sr.—Consulto a V. Exc. se, em face do regimen judiciario vigente, compete-me, ou ao juiz municipal, o preparo e julgamento do incidente da prescripção, opposta antes do processo ser affecto ao conhecimento do jury.

Segundo a doutrina do accordão da Relação do Recife, de 25 de Setembro ultimo, inserto no *Direito* vol. 39, pag. 241, as disposições dos arts. 278 e 279 do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 842 não foram alteradas, nas comarcas geraes, pela nova organisação judiciaria da lei de 20 de Setembro de 1871.

Mas, guardado o devido respeito ao aresto desse tribunal, parece-me que a decisão destôa dos argumentos deduzidos do aviso de 2 de Março de 1874, dos quaes se colhe que a competencia, na especie sujeita, é do juiz de direito.

Declara o precitado aviso, que nas comarcas geraes, o julgamento da desistencia, *durante a formação da culpa*, compete ao juiz municipal, porque a desistencia é um incidente do processo. Encerrado, porém, o assumpto da culpa, deverá observar-se no julgamento o que para o lançamento dispõe o art. 338 do precitado Reg. n. 120, que dá a competencia ao juiz de direito.

Por identidade de razão a prescripção, que tambem é um incidente, deve ser decidida pelo juiz de direito, quando allegada depois de concluida a formação da culpa.

Os avisos n. 104 de 29 de Setembro de 1845 e 55 de 25 de Janeiro de 1856 dizem (sendo o primeiro expedido sobre consulta relativa aos citados artigos)—que, logo que o processo com a pronuncia passa do juizo que o formou, para o do crime, que tem de apresental-o ao jury, cessa toda jurisdicção que n'elle tinha o primeiro juizo, segundo as disposições geraes de direito.

D'ahi dizer um distincto magistrado (desembargador Camara Leal)—e, como esta transferencia ou remessa, que o escrivão é obrigado a fazer, logo que o processo de pronuncia está completo, vai declarada por termo nos autos, é este termo o regulador mais certo, que se pode tomar para firmar a jurisdicção ou competencia dos dous juizes.

Em face do exposto aguardo a solução de V. Exc. para o meu conhecimento e devidos effeitos.

Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia.—O juiz de direito, *Candido V. da Silva Freire*.

Palacio da presidencia de Minas-Geraes.—Ouro Preto, [illegible] de 1886 [illegible] em 22 de Março ultimo, consultando se [illegible] o preparo e julgamento do incidente da prescripção, opposta antes do processo ser affecto ao conhecimento do jury, [illegible] mitto a V. Exc. copia do parecer emittido pelo conselheiro procurador da corôa, em 27 de Abril ultimo.

Deus guarde a Vmc.—*Francisco de Faria Lemos*.—Sr. Dr. juiz de direito da comarca do Rio Pardo.

Illm. e Exm. Sr.—Respondendo, como cumpre-me, á informação exigida por V. Exc., cabe-me declarar que a jurisprudencia do tribunal da Relação do districto [illegible] pelo juiz de direito da comarca do Rio Pardo, constituindo o accordão da relação do Recife, de 25 de Setembro ultimo, inserto no *Direito*, vol. 39. Os argumentos [illegible] or [illegible] pelo consultor [illegible] trina impresso no *Direito*, vol. 10 pag. 642. Logo que o juiz de direito tem proferido decisão sobre o recurso-pronuncia, a prescripção só pode ser allegada perante elle e não mais perante o juiz municipal. Se, *de jure constituendo*, outra podia ser a solução, *de jure constituto*, a sustentada pelo juiz de direito do Rio Pardo é a verdadeira e a unica consoante com a lei e avisos explicativos da materia.

Deus guarde a V. Exc.—Ouro Preto, 27 de Abril de 1886.—Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia.—O procurador da corôa, *Quintiliano José da Silva*.

Patti e Gayarre — De Londres escreve o *Figaro*:

« Sob a direcção do Sr. Lago, tornou a abrir este anno brilhantemente as suas portas o theatro da Opera Italiana.

« A sala estava completamente cheia e houve applausos phreneticos para a Sra. Cepeda, para o barytono Pandolphini, e para o tenor Gayarre. Este ultimo nunca cantou melhor; apaixonou o auditorio e a princeza de Galles por tres vezes se levantou para juntar os seus bravos aos dos espectadores.

« No domingo á noite tornou Gayarre a cantar em casa de lord Rothschild, e desta vez em companhia da Patti, produzindo ambos geral enthusiasmo.

« A Patti fez expressamente a viagem do paiz de Galles a Londres para assistir a esta festa, dada em honra dos principes de Galles. A incomparavel diva recebeu felicitações pessoaes de suas altezas, e para se fazer uma idéa do dueto do Fausto era preciso ouvil-a interpretal-o com Gayarre.

« Só os principes da Banca podem proporcionar um tal presente aos seus convidados.

« A Patti assignou um contrato com o empresario Abbey para 50 representações nos Estados-Unidos e no Mexico.

« Não digo por quanto, porque o verdadeiro é muitas vezes incrivel ».

Expedição ao polo Norte—Vai adiantada em Nova-York a organisação da expedição americana que irá em busca do Polo Norte, sob o commando do tenente Gilder.

Os expedicionarios deviam por-se em marcha para a bahia de Hudson e Cumberland nos primeiros dias do corrente mez. O tenente Gilder acaba de regressar de Washington, onde conferenciou largamente com o tenente Greesley sobre o estado do gelo na bahia de Hudson e o caminho mais rapido e seguro para chegar ao forte Conger, indo do cabo Isabel.

Grande parte da equipagem da expedição será resultado de generosos donativos de muitas pessoas.

O tenente Greesley presenteou com valiosos livros e varios mappas polares; uma casa de Nova-York com 500 arrateis de polvora; outra com dese thermometros authomaticos de temperatura minima; e varias pessoas contribuiram tambem com barris de cerveja, armas de fogo, um estojo de medicina, petroleo, etc., etc.

Gilder escolherá o pessoal subalterno da sua expedição entre os esquimáos da bahia de Cumberland ou Hudson, e com elles espera chegar em trenós e em botes, até ao polo de lotação da terra, lá para o verão de 1887, o mais tardar.

Vai tambem fiado nos depositos de provisões deixados por outros expedicionarios ao norte da bahia de Baffid, e tambem nos recursos que offerece o paiz.

Temperatura subterranea — A hypothese do fogo central está baseada, em grande parte, no facto de que, a partir de certo ponto onde a temperatura é constante, esta augmenta á medida que se desce a maior profundidade do solo.

Este augmento, variavel segundo os sitios, calcula-se, por termo medio: em 1º por cada 25 ou 30 metros de profundidade.

Até agora a elevação de temperatura em progressão constante fôra sempre comprovada.

Um facto curioso acaba de ser revelado nas minas de Lausell. em Sandhurst (Australia); é a primeira excepção á regra, admittida até agora nesta materia.

A 506 metros de profundidade a temperatura é de 25º,6, e 30 metros mais abaixo é de 23º,9. Esta anomalia chamou a attenção, e, neste momento, está sendo feito um exame detido do sitio por pessoas competentes, afim de ver se, como se julga, este facto tem por origem circumstancias particulares desconhecidas, visto que não sendo assim, teriamos de desconfiar das regras estabelecidas sobre a temperatura interior da terra e da provavel theoria da massa ignea central do planeta que habitamos.

Entradas de assucar e algodão—Vieram por mar e terra para o mercado do Recife no mez de Junho:

Algodão

De	1886	4.308	saccos.
»	1885	4.090	»
»	1884	4.419	»
»	1883	15.838	»
»	1882	7.388	»

Assucar

De	1886	13.476	saccos.
»	1885	18.478	»
»	1884	14.461	»
»	1883	25.878	»
»	1882	15.898	»

Revista das Artes—Publicou-se um numero especial desta revista, em folio, para commemorar a festa artistica da actriz D. Lucinda Furtado Coelho.

Tres artigos firmados pelos Srs. B. Carneiro, Dr. Souza Pinto, Dr. Tobias Barreto, Dr. Martins Junior, Dr. Alfredo Pinto, Alfredo Falcão, Silveira Carvalho, Mariano de Medeiros, Thomas Espinca e outros.

Está bem impressa, em quatro côres.

Agradecemos o mimo que nos fizeram de um exemplar.

Sociedade Propagadora—Amanhã, ás 8 horas do dia reune-se a congregação dos lentes da Escola Normal a cargo desta sociedade.

Reuniões sociaes — Ha hoje as seguintes:

Do Congresso Litterario Scientifico, ás 10 e meia horas do dia, na respectiva séde.

Do Instituto Archeologico, á hora do costume, na respectiva séde.

Quarta-feira 7, o de fazendas, miudezas, ferragens, armações, carteiras, mesas e mais objectos do armazem da rua do Marquez de Olinda n. 6.

Paquete do sul—O vapor brasileiro *Espirito Santo*, tendo sahido hontem ao meio dia do porto da Bahia, chegará hoje a Maceió e amanhã a este porto, seguindo no mesmo dia a noite para os portos do norte de sua escala.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Camboa do Carmo n. 23, de moveis, 1 piano e 1 cofre.

— Amanhã:

Pelo agente Brito, ás 10 e 1/2 horas, na rua do Rangel n. 78, do estabelecimento ahi sito.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 horas, na matriz de Palmares, por alma do Dr. Antonio dos Santos Siqueira Cavalcante.

— Amanhã:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do Dr. Antonio dos Santos de Siqueira Cavalcante; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do coronel Decio de Aquino Fonseca.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, na matriz de Agua Preta, por alma de Joaquim Pires Machado Portella Junior.

Passageiros—Chegados da Europa no vapor francez *Ville de Bahia*:

Miguel Marcellino, José Marques de Barros, J. Hatherly.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 5 de Julho:

Existiam presos 298, entraram 4, sahiram 4, existem 298.

A saber:

Nacionaes 261, mulheres 6, estrangeiros 11, [illegible] Total 283.

[illegible] Total 298.

Não houve alteração na enfermaria.

Loteria de Maceió—Por telegramma recebido pela Casa Feliz, sabe-se que, na 16ª parte da 12ª loteria extrahida em 6 de Julho foram premiados os seguintes numeros:

39.286	200:000$000
39.926	40:000$000
21.261	20:000$000
46.509	10:000$000
39.170	5:000$000
1.487	2:000$000
8.710	2:000$000
4.652	2:000$000
6.034	2:000$000
20.911	2:000$000
22.106	2:000$000
33.544	2:000$000
34.944	2:000$000
36.619	2:000$000

Premios de 1:000$

1.755	1.765	17.250	18.174	18.390	18.896
19.351	19.513	19.575	20.810	21.841	22.639
23.199	27.839	28.321	29.791	30.349	30.891
31.369	33.137	33.488	34.665	39.095	

Approximações

39.285	4:000$000
39.287	4:000$000
23.925	2:000$000
23.927	2:000$000
21.260	1:350$000
21.262	1:350$000

Os numeros de 39.201 a 39.300, excepto o da sorte grande, estão premiados com 400$.

Os numeros de 23.901 a 24.000, excepto o premio de 40:000$000, estão premiados com 200$.

Os numeros de 21.201 a 21.300, excepto o que sahio o premio de 20:000$000 estão premiados com 100$.

Todas as centenas cujos dous algarismos terminarem em 86, estão premiadas com 100$, inclusive a da sorte grande.

Todos os numeros que terminarem em 6 e 7 estão premiados com 20$.

Loteria do Rio—A 1ª parte da loteria n. 198, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida hoje 8 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de Maceió de 200:000$000—A 16ª parte da 12ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 13 de Julho ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4.º e ultimo sorteio das 4.º e 5.º series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida a 14 de Agosto proximo.

Acham-se exposto á venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia — Hoje, 8 de Julho, se extrahirá a loteria n. 62, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria da provincia de Santa Catharina—Esta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, deverá ser extrahida no dia 15 do corrente impreterivelmente.

Chamamos a attenção para o annuncio desta importante loteria, publicado na secção competente, pelo diminuto preço porque se vendem os bilhetes.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 81 reses para o consumo do dia 8 de Julho.

Sendo: 64 reses pertencentes a Oliveira Castro & C., e 17 a diversos.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado nos dias 7 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:	
27 1/2 bois pesando 4,095 kilos.	
1.167 kilos de peixe a 20 réis	23$340
94 cargas de farinha a 200 réis	18$800
39 ditas de fructas diversas a 300 réis	11$700
14 taboleiros a 200 réis	2$800
8 Suinos a 200 réis	1$600
Foram occupados:	
24 columnas a 600 réis	14$400
26 compartimentos de farinha a 500 réis	13$090
24 compartimentos de comida a 500 réis	12$000
70 ditos de legumes a 400 réis	28$000
16 compartimentos de suinos a 700 réis	11$200
13 ditos de fressuras 600 réis	7$800
10 ditos de ditos a 2$	20$000
A Oliveira Castro & C.:	
2 talhos a 500 réis	1$000
54 talhos de carne verde a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	219$640

Preços do dia:
Carne verde a 320 e 400 réis o kilos.
Suinos a 500 e 560 réis idem.
Carneiro de 640 e 800 réis idem.
Farinha de 400 a 280 réis a cuia.
Milho de 280 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$280.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 6 de Julho:

Basiliano Valeriano de Carvalho, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Bôa-Vista: febre cerebral.

Antonia Amelia Guimarães, Pernambuco, 20 annos, solteira, S. José; arthma.

Florinda da Natividade Ferreira Esteves, Pernambuco, 78 annos, viuva, S. José; marasmo senil.

Manoel, Pernambuco, 6 dias, Santo Antonio; tetano dos recem-nascidos.

Manoel Baptista de Athayde Filho, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Pôço; tuberculos pulmonares.

Luiz Antonio Bezerra de Mello, Pernambuco, 26 annos casado, Bôa-Vista; bronchite.

José Cardoso de Queiroz Fonseca, Pernambuco, 82 annos, solteiro, Bôa-Vista; leuchimia.

João Ferreira Brandão, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Bôa-Vista; insufficiencia mitral.

Ignacio, Pernambuco, 11 annos, S. José; tetano.

Uma criança, Pernambuco, Bôa-Vista; remettida pelo subdelegado.

Luiza, Pernambuco, S. José; ao nascer.

Severina, Pernambuco, Bôa-Vista; ao nascer.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario interino Dr. Alberto Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente.

José Gonçalves de Oliveira.—Concedeu-se a ordem, unanimemente, mandando-se ouvir o juiz substituto de Olinda.

Recurso eleitoral

De Ingá — Recorrente Francisco Alexandrino da Veiga Torres, recorrido Manoel Cavalcante do Rego. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Julgou-se o recurso prejudicado, unanimemente.

Carta testemunhavel

De Bom Jardim—Aggravante Nicoláo Antonio Duarte, aggravado Carlos Ferreira da Silva. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e Monteiro de Andrade.—Deu-se provimento á carta, unanimemente, e mandou-se responsabilisar o juiz de direito interino da comarca.

Aggravos de petição

Do juizo do commercio—Aggravantes Ernesto & Leopoldo, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e conselheiro Queiroz Barros.—Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante o curador fiscal da massa fallida de Motta & C., appellado Victorino Domingues Alves Maia.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Limoeiro — Appellante o juizo, appellado Manoel Alexandre de Mello.

De Alagôa de Baixo—Appellante o promotor publico, appellada Quiteria.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Pedro da Silva Pontes.

De S. Miguel—Appellante Antonio Bernardo dos Santos, appellada a justiça.

De Itambé—Appellante Vicente Rodrigues de Lima, appellada a justiça.

Do Brejo—Appellante Manoel de Campos Santiago, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação civel

Da Agua Preta—Appellantes Herculano Francelino Cavalcante de Albuquerque e outros, appellados Manoel Ferreira Bartholo e outros.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Antonio Augusto da Silva, appellado José da Silva Reis.

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o promotor publico, appellado Miguel de Torres Galindo.

Do Pedras de Fogo—Appellante Antonio Barbosa do Nascimento, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação civel

Do Recife—Appellantes Carvalho Junior & Leite, appellado Antonio de Souza Bras.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante Antonio Moreira Reis, embargado Manoel de Mesquita Cardoso.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação crime

De Villa Bella—Appellante o juizo, appellados Balbino Gomes da Silva e outros.

Appellações civeis

Do Recife—Appellantes os herdeiros de Bowman, appellada a fazenda nacional.

Do Recife—Appellantes Wilson Sons & C., appellada a fazenda nacional.

DILIGENCIAS

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife—Appellante o padre Manoel José Lopes de Miranda, appellado o consul de Portugal.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Recorrente o juizo do commercio recorridos Pedro Maia & C.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Recife—Recorrente Antonio Luiz da Silva, recorrido Isidoro de Freitas Gambôa.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

De Nazareth—Appellante Antonio Cardoso de Mello, appellada a justiça.

De Buique—Appellante o juizo, appellado Francisco Carlos da Cruz.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Do Buique—Appellante o juizo, appellado João Bezerra da Silva.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Goyanna—Appellante o promotor publico, appellada Ignez, escrava.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Paulo Affonso—Appellante o promotor publico, appellado João Chrystovão de Barros Mello.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Nazareth—Appellante Lupicino Francisco Cavalcante, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Maceió—Appellante o juizo, appellado José Joaquim do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Cururipe—Appellante o promotor publico, appellado Joaquim Ferreira Porro.

Appellações com recursos

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Do Recife—Appellante Joaquim Cavalcante de Albuquerque, appellado Nicomedes Maria Freire.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Do Recife—Appellantes Arthur Bastos & C., appellada a companhia de seguros Indemnisadora.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Do Recife—Appellantes os herdeiros de Vicente de Paula Oliveira Villas-Bôas, appellados Affonso Augusto de Brito Taborda e outros.

Encerrou-se a sessão as 2 horas da tarde.

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO EM 2 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados: Olintho Bastos, commendador Lopes Machado, Beltrão Junior e supplente Hermino de Figueiredo.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio:

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros:

De 26 do corrente, da junta dos correctores desta praça, enviando o bolhetim das cotações officiaes de 21 á 26.—Seja archivado.

Diarios officiaes de ns. 167 a 168 — Sejam archivados.

Distribuio-se á rubrica os seguintes livros:

Diarios de Oliveira Castro & C. e do London and Brasilian Bank, limited, e copiador de Borstelmann & C.

Foi assignada, a 30 do mez findo, a portaria de um anno de licença concedida ao corretor geral desta praça Francisco José de Oliveira Rodrigues, para, tratar de negocios de seu particular interesse no interior desta e de outras provincias do imperio, observando elle as prohibições indicadas nos arts. 59 e 60 do codigo commercial.—Communicou-se á Junta dos Corretores.

DESPACHOS

Petições:

De Joaquim Francisco de Mello Santos, commerciante estabelecido com armazem de fumos á rua de Marcilio Dias n. 122, solicitando o registro da marca dos productos do seu commercio.—Satisfaça o parecer fiscal.

De Francisco dos Santos Neves e Joaquim Francisco de Medeiros, para que seja archivado o contracto de sociedade de capital e industria, nos termos do art. 318 do codigo commercial, sob a firma de Medeiros & C., com o capital de....... 15:000$. para o commercio de livros, papelaria e objectos para escriptorio, nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 7 A.—Archive-se, na fórma da lei.

De João Ramos, para que se dê baixa na parte que lhe diz respeito no registro da procuração que a elle e a Arthur de Souza Carvalho passaram Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, desta praça.—Deferida.

Nada mais havendo a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 10 horas da manhã.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscoso dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscoso encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arthur Imbassahy, medico oculista, recentemente chegado, á esta cidade, dá consultas todos os dias, das 8 ás 10 horas da manhã, sendo *gratis* aos pobres, no 1.º andar do predio n. 53 da rua da Imperatriz.

Consultorio allopatico - dosimetrico

Dr. Miguel Themudo dá consultas das 12 ás 3 da tarde em seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora. Especialidades — partos, febres, syphilis, molestias do pulmão e do coração.

Dr. Lopes Pessoa—Medico.—Residencia a rua de D. Pedro I n. 2, onde póde ser procurado até ás 9 horas da manhã. Consultorio á rua do Bom-Jesus n. 37 1.º andar. Dá consultas das 11 ás 2 da tarde. Gratis aos pobres.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar, residencia rua do Riachuelo n. 17, canto da rua do Pires.

Dr. Gama Lobo, medico operador e parteiro, reside á rua do Hospicio n. 20, onde póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite. Consultas: de 1 ás 3 horas da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Advogado

O bacharel Benjamim Bandeira, rua do Imperador n. 73, 1.º andar.

Dr. Seabra. Mudou seu escripto de advogacia para a rua do Imperador n. 24.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes de Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machina e por preços sem competencia.

1.000:000$000

Os bilhetes desta importante loteria de tres sorteios, que corre no dia 8 de julho, acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36 e rua do Cabugá n. 1.

COMMUNICADOS

Ao eleitorado do 3º districto

Illm. Sr.—O fallecimento do Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, abrindo uma vaga na deputação de Pernambuco, determinou a necessidade de uma eleição no 3º districto, que aquelle illustre cidadão tão dignamente representava.

Para preencher essa vaga proponho-me eu aos suffragios do distincto eleitorado desse districto, não movido por impulso proprio, nem tomado de ambições que estou longe de nutrir, mas por apresentação do partido em cujas fileiras milito e alentado pelo desejo de continuar a prestar serviços ao paiz nesse posto de combate que me foi indicado.

E', pois, escudado com esse patriotico desejo e patrocinado pelo meu partido, cujo venerando chefe tenho por amigo, que eu venho solicitar de V. S. o seu voto e todo o seu precioso auxilio á minha causa no pleito que se vai ferir brevemente nesse districto, onde V. S. goza de prestigio e dispõe de merecida influencia.

Bem conhecido nesta provincia, onde nasci e onde tenho sempre vivido á mourejar em fadigosas lides pelas idéas conservadoras, e sob a égide d'aquella honrosa apresentação; creio que ser-me-ha excusada a exhibição de um programma, pois que outro não posso ter que não o do partido ao qual tenho servido com dedicação e esforço.

Entretanto, de harmonia com o notavel discurso proferido no Senado, em 1879, pelo honrado Sr. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, digno chefe conservador em Pernambuco, direi que a synthese do meu programma é—pugnar pelas reformas que forem e desenvolvimento pratico dos grandes principios liberaes consagrados na Constituição e que formam a base das instituições que nós, os conservadores, mantemos e queremos manter.

Dentro de taes limites ha espaço bastante para todos os melhoramentos intelectuaes, moraes e materiaes, para todos os commettimentos serios da politica, economia, finanças e administração, emfim para todas as mais altas aspirações dos povos livres, que vivem sob o regimen parlamentar.

No decurso dos vinte annos que constituem a minha vida publica, sempre girou nessa orbita a a minha actividade, e disso fazem prova os meus modestos esforços na Assembléa Provincial e os meus pequenos trabalhos na imprensa, estes ultimos attestados pelo *Diario de Pernambuco*, em cujas paginas tenho esteriotypado a minha alma e o meu coração, pugnando por tudo quanto se me tem afigurado util e vantajoso á causa do paiz e mais particularmente á desta provincia.

Como garante dos meus intuitos de futuro offereço esse modesto passado ao digno eleitorado do 3º districto, assegurando-lhe que cuidarei quanto couber em mim para elevar-me á altura da situação do paiz e para mostrar-me merecedor da confiança com que me honrar esse digno eleitorado.

O meu norte será o bem publico e o caminho para elle essa honrosa confiança que nunca faltou ao illustre cidadão á quem aspiro substituir e cujas virtudes civicas tomarei por modelo.

Subscrevo-me com a maior consideração e respeito.

De V. S.,
Amigo, attento, venerador e criado.
Recife, 6 de Julho de 1886.
Felippe de Figueirôa Faria.

A remoção do Dr. Faro

Depois de nove dias de incubação, appareceu a *Provincia* de hontem criticando a remoção do juiz de direito de Páo d'Alho para a comarca de Viamão, no Rio Grande do Sul, como se fosse isso um facto nunca visto, um attentado inaudito, capaz de fazer baquear do seu pedestal a magistratura brasileira.

Somos de opinião, e não procuramos desfarçal-a nem buscamos diminuir-lhe a força, de que a magistratura deve ser um *noli me tangere* perante a moral e perante a politica, como o é perante a lei e nos termos que ella estabeleceu a inamovibilidade dos seus representantes.

Para tanto, porém, em nosso conceito, é da maior necessidade, é da mais alta conveniencia, é de primordial interesse publico que os cidadãos investi-

dos da judicatura saibam collocar-se acima dos pequeninos interesses politicos, desinteressados [illegible] ramente partidarios, e se compenetrem do dever de respeitar a lei e a moral, [illegible] de manter aquelle [illegible] em toda sua magestade, em todo o brilho de que são ter carencia para se impor ao respeito da sociedade.

Estava e estará nesse caso o Sr. Dr. Faro, juiz de direito que foi de Páo d'Alho?

Se a *Provincia* se podesse despir da tunica politica que enverga, se podesse abstrahir do prisma das conveniencias partidarias através do qual vê os actos do governo actual, e estivesse em condições de bem julgar do modo como o Sr. Dr. Faro tem cumprido o seu dever de magistrado; com certeza não teria procurado soerguer esse funccionario, que, além de não primar pela intelligencia nem pelas luzes do espirito, sacrifica os interesses publicos ao seu odio politico, ao seu despeito partidario.

Não, o Sr. Dr. Faro não é o typo do verdadeiro magistrado, porque este tem por norte o direito, a justiça, a moral social, e o Sr. Dr. Faro tudo isso sacrifica, quando julga de myster satisfazer os seus caprichos e os dos seus amigos politicos, sobrepondo-se á lei, calcando-a aos pés, com tanto que desmoralise ou intente desmoralisar os seus adversarios politicos.

E não foi só em Páo d'Alho que assim praticou o Sr. Dr. Faro. Em todas as comarcas onde S. S. tem exercido o cargo de juiz, sobram as queixas contra a sua parcialidade nos julgados, avultam os desgostos contra o seu espirito saturado de partidarismo.

Em relação á Páo d'Alho esse espirito intolerante attingio a maior altura possivel, pois que o Sr. Dr. Faro não se contentou em praticar actos irreflectidos, que chocavam-se com o direito dos seus jurisdiccionados, que importavam offensa á moral e á lei, ia além: fazia ostentação do seu desbragado partidarismo, dizendo em toda parte e até nos trens da ferro-via de Limoeiro, perante numerosos espectadores, que « havia de desmoralisar todas as autoridades policiaes da comarca! »

E não o disse só, procurou fazel-o, ordenando aos seus promotores que requeressem *habeas-corpus* e mesmo concedendo *ex-officio* essa providencia em favor de presos que justa e legalmente eram recolhidos á cadeia, muita vez sacrificando as formulas e ferindo os interesses da justiça.

Em pró dessa affirmativa ahi estão os seus actos em Páo d'Alho, a concessão de *habeas-corpus*, os processos instaurados, as demandas motivadas por sentenças iniquas, e pairando por sobre tudo isso varios julgados da relação do districto reformando as sentenças desse juiz, aniquilando os processos mandados instaurar por elle, em uma palavra condemnando o juiz politico, contra o qual eram geraes as queixas na comarca.

E, diante de taes factos, como quedar-se o poder executivo, e deixar que periclitasse a causa publica? Seria um cumulo de protervia se tal fizesse.

A remoção do Dr. Faro impunha-se, pois, como medida de ordem publica.

Demais, o Sr. Dr. Faro tinha feito *jus* á uma 3ª entrancia, e era até certo ponto um dever do governo dar-lh'a, e em condições taes que lhe servissem de estimulo para entrar desassombradamente nas vias da legalidade. Se em Pernambuco o Sr. Dr. Faro tem sido um juiz partidario, longe d'aqui, desprendido dos interesses de corrilho, pode tornar-se um magistrado respeitavel. Ainda por esse lado, portanto, ganhou a causa publica com a sua remoção.

Viamão, no Rio Grande do Sul, é uma comarca prospera, de clima ameno e perfeitamente adaptado á saude do Sr. Dr. Faro, que não ha muito tempo foi procurar igual clima na Europa; e, pois, sob este ponto de vista tambem ganhou o interesse publico, que não pode ser indifferente á conservação da saude e da vida dos magistrados.

Porque razão, portanto, se queixa a *Provincia* quando estamos informados de que o Sr. Dr. Faro estimou a remoção? Mal fizeram á esse magistrado os seus amigos politicos, que, quando no poder, fizeram-n'o andar de Herodes para Pilatos, removendo-o successivamente de umas para outras comarcas do norte, antes de collocal-o em Páo d'Alho. E' certo que o pensamento director d'essas mudanças repetidas era justificar sua ausencia no estrangeiro e dar-lhe enchanças de voltar á seu tempo; mas não é menos certo que, encarado o facto pelo objectivo legal, foi um grande mal.

Que diria então a *Provincia* se fizessem com o Sr. Dr. Faro o que os seus amigos fizeram com o Sr. Dr. Correia da Silva, que, magistrado honesto e pobre, carregado de muitos filhos, foi atirado para Guamá, o fim do mundo?

Que diria se o mandassem para Soure, no Pará, ou para outra comarca do mesmo jaez, como tantas vezes praticaram os liberaes com os mais distinctos magistrados pelo unico facto de serem adhésos á politica conservadora?

Não gostamos de retaliações, e por isso não insistiremos sobre taes factos. Mas, a verdade é que quando no poder, os amigos da *Provincia* praticaram horrorosas deportações de magistrados; e a remoção do Sr. Dr. Faro, dictada por solidos principios e valiosos interesses da ordem publica, não está n'esse caso, porque em summa Viamão é uma excellente comarca, n'uma provincia sadia, rica e populosa.

E fique sabendo a *Provincia* que essa remoção nada tem que ver com o pleito eleitoral que se vae ferir no 3· districto. Dados os antecedentes do Sr. Dr. Faro, houvesse ou não a vaga de deputado geral nesse districto, era da maior conveniencia publica a remoção do Dr. Faro, e nenhum governo serio deixaria de realisal-a pelo modo como foi feita, isto é, respeitada a lei e os direitos do magistrado, e até satisfazendo-se as suas proprias aspirações, que são viver no sul, n'um clima conveniente á sua saude.

Não se teve, pois, em vista preparar o terreno para a eleição do candidato conservador. Este, posto que modesto e desinteressado, é bastante conhecido em Pernambuco, onde nasceu e onde sempre tem vivido, e a provincia inteira lhe faz justiça, avaliando-o pelo seu trabalho, esforços, lealdade e dedicação.

Elle convem lealmente que não tem o prestigio nem a extensão de influencia do seu antecessor; [illegible] ainda: confessa que não possue os talentos nem as virtudes do chorado amigo Dr. Antonio F. Correia de Araujo; mas, confia bastante no patriotismo dos seus amigos politicos, descança na cohesão e generosidade do partido conservador, para —só com isso— sahir triumphante da campanha em que está empenhado.

Quanto aos despeitos que imagina a *Provincia* se terem dado no seio dos correligionarios deste candidato, não passam [illegible] de mera phantasia; não passam de um invento, de um [illegible] que, desde remotos annos, andam os [illegible] e [illegible].

Podemos affirmar á *Provincia* que essa candidatura, aliás não solicitada, foi [illegible] por accordo geral dos que dirigem o partido e teve o assentimento geral dos correligionarios.

Se algum destes pensou em ser o candidato do 3· districto teve a precisa coragem civica, a requerida abnegação, o louvavel desprendimento de calar as suas aspirações muito legitimas, para se acercar do preferido e auxilial-o com o seu prestigio e influencia.

E' sempre assim que procedem os bons conservadores; e a historia está cheia destes rasgos eloquentes de civismo.

São elles que dão cohesão ao partido conservador; e essa cohesão e a dedicação dos amigos hão de bastar ao candidato do partido para fazel-o triumphar.

A remoção do Dr. Faro nem dá, nem tira cousa alguma ao pleito do 3· districto; menos ainda revela falta de sinceridade nas medidas que o governo reclamou do parlamento em prol da magistratura.

Legem habemus, e a lei faculta as remoções dos magistrados por accesso ou á seu pedido. O Sr. Dr. Faro teve accesso, e á seu contento, e para boa comarca. Não houve, pois, arbitrio, a lei foi cumprida fielmente; e d'ahi não veio por tanto decahimento na sinceridade do governo.

Essa sinceridade está de pé e firme. A reforma ha de ser feita e dadas as precisas garantias á magistratura; e então, sob a nova lei, não poderão os amigos da *Provincia* fazer as deportações de magistrados que em massa realisaram nos seus 7 annos do dominio, durante os quaes não curaram de soerguer e garantir a magistratura, como não curaram de nenhuma outra reforma util.

MARIO.

PUBLICACOES A PEDIDO

Rio Grande do Norte

Questão Ilha Bella

Na qualidade de advogado do tenente-coronel José Felix da Silveira Varella, devo breve resposta ao artigo que fez publicar no *Jornal do Recife*, de hontem, o Sr. José de Borja Caminha Raposo da Camara sobre os embargos de 3º senhor e possuidor, oppostos pelo meu constituinte na execução movida contra o Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante e sua mulher, pelos herdeiros do finado commendador Francisco Accioli de Gouveia Lins.

Não será com as suas recriminações e lamurias, tacitamente approvadas com o meu silencio, que conseguirá o meu contendor formar opinião favoravel á causa que defende, na esperança de n'ella triumphar por esse meio.

A verdade que « os antigos personificavam como a mãi de todas as virtudes », ha de ficar patente desta vez, a despeito dos meios artificiosos com que se procura prevenir o espirito e illudir a boa fé dos juizes.

Sempre ouvi dizer que o artificio não passa de uma mentira, e por isso estou certo de que uma vez explicada a verdade do que se tem dado nesta causa, cahirão por terra as injustas accusações feitas por aquelle advogado ao meu constituinte.

Ainda não é tempo de levar esta questão para o terreno em que pretende discutil-a o meu contendor.

Ella se acha pendente de decisão de um magistrado illustrado e integro, que póde bem conhecel-a e apreciel-a pelo que consta dos autos, e por isso, não tenho pressa de aceitar, por ora, o cartel de desafio, que insolitamente acaba de atirar-me o Sr. José de Borja.

Sou infenso ás discussões antecipadas e embora tenha necessidade de responder cabalmente aos doestos e insultos que me tem atirado o meu contendor, reservo-me para fazel-o mais tarde, quando se me offerecer occasião opportuna de ajustar minhas contas com elle, arrancando-lhe a mascara e mostrando-o tal qual é ao publico, a quem procura illudir, passando por homem de bem.

Por ora, limito-me a esperar, tranquillo e confiado no direito do meu constituinte, a decisão do digno juiz, a quem está affecto o conhecimento daquelles embargos.

Nada tenho que ver com o facto de « estar sendo ha mais de 21 annos demandado o Sr. Dr. « Amaro Bezerra, para o pagamento do que devia « ao commendador Accioli.

Por igual forma, não cabe ao meu constituinte a responsabilidade da « pasmosa duração dos pleitos entre nós ».

E' uma questão alheia ao fim que visamos nesta causa, e até á competencia do proprio advogado, que, em « tom lamentoso », argue esta falta aos nossos juizes e tribunaes.

Não quero entrar na apreciação dos « meios em« pregados pelo Dr. Amaro, para deixar de pa« gar o que deve » e até deixo passar livre de qualquer allusão... a maxima estabelecida pelo Sr. José de Borja, segundo a qual affirma que « hoje só paga quem quer ».

Minha missão é outra: inteirar o publico da verdade dos factos relativos a esta questão, e promover com toda a efficacia a defesa do meu constituinte, que nella figura como 3º interessado.

Quasi tudo quanto disse o Sr. José de Borja em o seu artigo não vem ao caso, revelando apenas o desespero em que se acha.

Se o Dr. Amaro « tem conseguido demorar « aquella execução », força é confessar que não é isto devido ao meu constituinte, que não podia nem devia abrir mão do seu direito sómente para ser agradavel ao Sr. José de Borja, evitando censuras infundadas, ou a futil accusação de procurar, por sua vez, « eternisar e fraudar aquella « execução ».

Todas estas difficuldades podiam ter sido evitadas pelo meu contendor, se elle, odiento e caprichoso, não quizesse levar por diante a sua animosidade pessoal contra o meu constituinte, penhorando naquella execução um bem deste, em vez de penhorar bens pertencentes ao executado.

Deixou o certo pelo duvidoso, correu atras da sombra, e é bem possivel que se tenha enganado como o cão da fabula com o naco de carne.

Se assim succeder, queixe-se de si. O ambicioso animal, vendo a presa n'agua, figurada, a deixa pela imagem. E' justo, pois, que o mesmo succeda ao advogado, que não soube conter o seu odio e dominar a sua cubiça.

Isto de dizer-se que, o proposito de « protelar« se e feito e fraudar-se a execução juridicamen« te se deduz do facto de haver o executado Dr. « Amaro dado em pagamento metade do engenho « Ilha Bella, fazendo uma dação in solutum da « parte do mesmo engenho, que havia sido penho« rada na execução », é uma historia tristemente inventada pelo advogado dos exequentes com o fim de lançar não só o odioso sobre o Dr. Amaro, como de prejudicar a reputação do meu constituinte.

Houve, com effeito, uma dação « in-solutum » da metade d'aquelle engenho; mas concluir d'ahi que ella « não podia ser feita, ou fôra feita em « fraude da execução », é o que se não comprehende, attentos os motivos que determinaram a transferencia da metade d'aquelle engenho feita por aquelle modo.

A verdade é a seguinte: o bem que foi dado pelo executado em pagamento ao meu constituinte, não podia ser penhorado, porque estava hypothecado a este, bem como aos outros herdeiros do finado Barão do Ceará-mirim, que, então figuravam como credores hypothecarios do mesmo executado.

Esta circumstancia não referio o advogado dos exequentes, por que não lhe convinha. O meu constituinte por tanto, não recebeu em pagamento um bem litigioso, sujeito á penhora; e sim um bem que não lhe podia ser disputado, desde que estava onerado de uma hypotheca, e esta pertencia lhe de facto e de direito.

Em taes condições, é claro que, não podendo a penhora preferir á hypotheca, estava o executado no direito de fazer aquella dação in solutum, e o meu constituinte no de receber aquelle bem, que servia de garantia ao seu direito creditorio.

Negar esta faculdade ao executado e ao credor hypothecario não é [illegible] e tocar ao absurdo.

Além d'isto, [illegible] tratava-se de uma [illegible]:

1.º Por [illegible] signatura do juiz. (Mandado de penhora de fl. 53);

2.º, por ter sido feita a mesma penhora [illegible] dos officiaes [illegible] dias [illegible] competente certidão;

3.º Por não ter sido ella accusada na primeira audiencia, depois de feita, como manda a lei; sendo assim que sómente 22 mezes e 6 dias depois de effectuada, foi ella accusada em audiencia, como se póde ver á fls. 18 v.;

4.º Por não se ter feito a citação da mulher do executado, quando é certo que era necessaria, desde que se tratava de bem de raiz.

Por estas e outras muitas nullidades de que se resente aquella penhora, vê o publico que não passa de um dislate a lembrança do meu contendor de fazer grande cabedal de uma penhora indevida e illegalmente feita, nulla de pleno direito, pelos graves defeitos de que se resente, para d'ahi concluir a invalidade da transferencia da metade d'aquelle engenho ao meu constituinte, por meio de uma dação *in solutum*, que não podia ser obstada por effeito da mesma penhora.

Quanto ao facto de ter o mesmo meu constituinte assignado deposito judicial da referida parte do engenho, nada ha que admirar, se se attender que aquella penhora nada valia, e que elle tinha necessidade de continuar de posse do seu engenho.

Assim procedendo, elle nada mais fez do que procurar acautelar e garantir o seu direito, certo de tratar-se de uma penhora manifestamente nulla, como por duas vezes foi reconhecido pelo Superior Tribunal da Relação da Fortaleza, e de não haver possibilidade de consummar-se o attentado que se pretende contra o seu mesmo direito.

Dizer se, portanto, que a escriptura de dação *in solutum*, passada pelo executado ao meu constituinte é *um titulo manifestamente nullo*, é não conhecer o valor dos termos que se emprega, ou não attender para a natureza da divida que lhe deu origem, e do direito que habilitou o meu constituinte a aceitar aquella escriptura nos termos em que o fez!

Quem dirá que, tratando-se de um bem hypothecado, não possa o devedor dal-o em pagamento ao credor hypothecario, embora tenha sido este indevidamente penhorado?

Desapparecerá com isto o privilegio da hypotheca?

Felizmente escrevo para quem, melhor do que eu, conhece a importancia desta questão e a procedencia de minhas allegações, e por isso não me incommoda a balela com que calculadamente procura o meu contendor prevenir o espirito do digno juiz que tem de tomar conhecimento daquelles embargos, procurando ao mesmo tempo formar em torno de si uma opinião favoravel.

Deixo que a decisão final desta causa venha mostrar quem tem definitivamente razão: se eu apresentando aquelles embargos por parte do meu constituinte, confiado no direito que lhe assiste, ou o meu contendor, quando disse que são elles « a prova mais pronunciada da mancommunação « do executado e do terceiro embargante, para « fraudarem a execução. »

Até lá, elle que prosiga em suas retaliações, na sua obra de doestos e insultos.

Quanto á mim, estou firme no proposito de não dar-lhe resposta cabal emquanto não vir esta questão decidida.

Tenho consciencia do direito que defendo, confio muito na justiça do meu paiz, e basta-me para estar tranquillo.

Recife, 8 de Julho de 1886.

O advogado,
M. P. d'Oliveira Santos.

Ao Exm. Sr. bispo diocesano

No dia 23 do corrente, veio á minha porta, em occasião em que ahi se achava minha familia, o vigario desta freguezia, padre Christovão do Rego Barros, afim de tomar-me uma satisfação, pretextando ter sido ameaçado.

Felizmente, na occasião não vi o tal vigario, porque talvez não tivesse bastante calma para infrental-o n'aquelle momento.

Pretextando achar-se ameaçado, o vigario Christovão admittio em sua casa, como é geralmente sabido aqui, certos individuos desconhecidos, os quaes vivem em sua companhia e acham-se armados para fazer-me qualquer aggressão, em occasião opportuna.

O vigario Christovão considerou ameaça de minha parte, o facto de ter eu aconselhado a dous sobrinhos meus, menores, que não o acompanhassem em regresso do engenho Baetá, onde o referido vigario fôra dizer missa; porque, estando elle muito intrigado nesta freguezia, podiam os meus sobrinhos soffrer qualquer desacato, acompanhando-o.

Educado nos principios da religião catholica e, não devendo, por mim mesmo, desafrontar-me, espero que S. Exc. o Sr. bispo porá côbro a semelhantes desmandos.

São testemunhas presenciaes de ter o vigario ido á minha porta, o escrivão de juiz de paz, Antonio de Barros Wanderley e o cidadão Aquilino de tal.

Pedro de Barros Wanderley.

A X. de Castro

Quero saudor-te; mas como, se não sou-poeta:
Se não tenho sequer uma lyra—incompleta
Para as cordas vibrar.
Se um dia me lembrei d'escrever uma—poesia,
Perdõe-me: foi um momento de loucua... merecia
Bem caro pagar.

Assim, pois, lutando com grande difficuldade
Me vejo collocado quasi—na impossibilidade
D'uma outra escrever!
Mas, como a força da vontade é soberana
Vou revestil-a de temeridade—Spartana
Para tudo vencer!

Vou estudar de Castro Alves as lindas poesias...
E beber aspirações nas santas—harmonias
De Fagundes Varéll...
E depois escutar com profunda—attenção
O amor ardente que abrazava o—coração
Do autor de Grariélla!...

Só assim, poderei saudar-te—vate sublime,
Filho d'esta nobre terra que tudo—exprime
Chamada Fortaleza!
Princeza do Brasil que, com - magestade
Soltou o brado ingente de—liberdade,
Altiva qual Princeza!

Quem, pois, tem n'alma um jardim de flores
E vive do sagrado aroma dos seus—amores
Vida alegre e gentil....
Pode soberano levantar a esp'rançosa—fronte
E, espadomar centenas d'estrellas—no horisonte
D'este céo de anil!

Pode, como o laureado e pallido—Azevedo
Escrever a grande, divina pagina de—o segredo...
Que um mundo encerra!...
E como Gonçalves Dias—um poema de luz
Que sirva de pharol—ao Imperio da—Cruz
Nessa amada terra!

Pode cantar, como outr'ora a exitada—Dirceu
Que longe da patria—de saudades morreu
Debaixo d'outros céos!...
E conquistar um meigo e eterno—paraiso,
E da posteridade obter o angelico—sorriso...
E as palmas de Deus!

Cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho, 1 de Julho de 1886.

José Francisco Paes Barreto.

Ao digno deputado provincial, Dr. Herculano Bandeira de Mello.

como sincera prova de apreço ao seu merito e da satisfação que tive de pagar-lhe um tributo de respeitosa amisade

Pelos grandes amigos da patria,
Que trabalham em prol da nação,
O Brasil tem milhões de soldados
Que ás urnas se atiram ousados,
Sem fazer de partidos questão...

Eu escolho, portanto, sómente
Para ás urnas meu voto levar
O sincero e fiel deputado,
Eu quem tem-se firmeza encontrado,
Em quem muito se deve esperar...

E demais vos direi, meu amigo,
O que todos em mim podem crer:
Expontaneo e fiel o meu voto,
E, se alguem duvidar, inda volto
A cumprir meu sagrado dever.

Engenho Arara—Páo d'Alho, 2 de Julho de 86.

Thomaz Cavalcanti da Silveira Lins.

Epistola

Aos distinctos alumnos da Escola Militar do Rio de Janeiro

Heroica mocidade,—eu venho commovido,
Ante a vossa espontanea e nobre iniciativa,
Si, deste alto dever a mente não s'esquiva,
E o estro, de cantar ha tanto enfraquecido,
Me dér qu'eu possa, em verso altiloquo e vibrante,
Inda um canto soltar de Vós dino bastante;

Eu venho, despindo o luto, ó rutila seára
De valentes, de heróes, de orac'los do futuro,
Como em mar tormentoso o lasso palinuro,
Que em meio da borrasca um astro o céo lhe aclara,
Não tendo de vós um alto e digno premio,
Sagrar-vos gratidão no altar de vosso gremio.

Qual do tôpo da serra o incola selvagem,
Vasto incendio de rosas vendo no horisonte,
Saúda a luz da aurora, curva humilde a fronte,
E adora o sol que surge—a esplendida paysagem,
Assim, hoje minh'alma idolatra se curva.
Ante o vosso esplendor qua d'alma os olhos turva.

Quem sois?... Qu'importam os nomes! Eu admiro
Em vós—a nebulosa que ergue-se do sul,
Vestindo em céo nublado a tunica auri-azul,
Soltando a luminosa faxa de seu gyro...
Quem sois?... Qu'importam os titulos! Aureos rótulos
Nem sempre do bem exprimem ser apostolos.

Em vós—eu admiro o vosso alto heroismo,
Alliando ao valor a mais nobre piedade;
O santo enthusiasmo, ó loura mocidade,
Que, no ardente Jordão de um igneo baptismo,
A fronte mergulhara impavida e serena
Para as lutas do bem que o sec'lo vos acena.

Quem sois—quaes vossos nomes—quaes os vossos titulos
Não importa sabel-o: á vós, nobres alumnos,
Luciferos broqueis da patria contra os Hunos
Da 'odierna barbaria;—em fulgidos capit'los
No livro de minh'alma, á vós erguendo um « bravo! »
A minha gratidão solemne e eterna gravo.

——

Mancebos que estudaes:—As faxas da grandeza,
Da heraldica os brazões, que illustram um grande nome;
As palmas da victoria, o marcial renome,
A espada que flameja ao sacro fogo accesa
Da honra e do dever,—ou feito igual que sóe
De louros coroar a fronte de um heróe.

No 'strellado Alcaçar da Historia basta—(é certo)
Para eterno tornal-o como os obeliscos,
Que os sec'los affrontam desde os tempos priscos,
Monumentos do orgulho,—os Atlas do deserto;
Basta por si sómente para o eternisar,
E á sua memoria erguer profano altar.

Mas, quando em altos feitos, grandes, bellicosos,
Aos [illegible] com que a mão da fama
A fronte do guerreiro de laureis enrama,
Hospito o coração se abre aos piedosos
Sentimentos do bem, do justo, honesto e nobre,
Qual da chlamyde d'ouro então elle se cobre.

Santa immortalidade vem gravar-lhe o nome
Nos marmores; nos bronzes, nos corações e almas;
Dá lhe estrellas os céos—a patria dá-lhe palmas
Com que funde um laurel que o tempo não consomme
A terra o divinisa em magnas apotheoses,
E confere lhe Deus a aureola de seus deuses.

E quão bello consorcio é esse em que a brandura
Se casa decemente ao brilho de uma farda!
Em que o peito do heróe é 'scrinio onde se guarda
A per'la da virtude e os louros da bravura!
De um duplo resplendor então rebrilha o sabre,
E o Pantheon da Historia duas vezes se abre.

E' este consorciamento sublimado
De tudo quanto é nobre e tudo quanto é santo
Qu'eu em vós admiro; e, hoje, em alto canto,
Eu venho celebrar á vós só consagrado,
A' vós esperança e flórida phalange
A' quem meu reconhecimento eterno abrange.

Que elle a mystica escada seja de Jacob,
Que hoje prenda minh'alma á vós agradecida,
Como a unisona voz, por vós ao throno erguida,
Dos clarins de Israel em torno Jericó
Semelhe-se ao clangor,—e rompa as ferreas malhas,
Qual da velha cidade as válidas muralhas.

Briosa mocidade,—o canto aqui se finda,
Mas não finda do peito a eterna gratidão;
Mesmo quando gelar-me a lousa o coração
Indelevel terei gravada n'alma ainda!
Que não morre na terra,—aos céos illesa ascende,
E do seio de Deus,—dos altos céos resplende!

Mas, em quanto passar qual sombra sobre a terra,
Si ainda voltar á rocha d'agro exilio,
Esquecendo jámais de vós o nobre auxilio,
Ante essa c'o destino louca e insana guerra,
Tecerão vossos nomes juntos os trophéos
Com que eu arrostarei da sorte os escarcéos.

— Obrigado, mancebos!! D'alma embevecida
A minha gratidão ao pranto se mistura...
Que é esta singella prova de ternura
Fibra do coração em pranto derretida...
— Que os céos mais e mais accenda-vos na aureola
Do valor—a virtude, a mais fulgente per'la!

Detenção do Recife, 20 de Junho de 1886.

Gustavo Adolpho,

Uma sentença injuridica, e que cheira a impertinente caridade

Ha cerca de 19 annos Virginio Horacio de Freitas comprou a praso, á Fazenda Nacional as comprehensões que constituem o engenho Lages.

Não effectuando o respectivo pagamento, foi elle accionado em nome da mesma Fazenda; e, penhorado aquelle engenho, meu pai arrematou-o por mais de quarenta e seis contos de reis.

Fundado em uma moratoria, concedida posteriormente á penhora, Virginio, sem assignar letras e dar fiador, logrou, em grão de recurso, annullar essa arrematação exclusivamente.

A penhora ficou subsistindo, e é indubitavel que ainda subsiste. Perdigão Malheiro, *Manual do Procurador dos Feitos* §§ 136 e 137 e notas; *Instrucções* de 31 de Janeiro de 1851, art. 26; *Aviso* n. 814 de 13 de Novembro de 1878.

O citado art. 26, tratando de concessão de moratorias aos executados, devedores da Fazenda, diz: *se suspenderá a arrematação sómente, subsistindo a penhora*..

E' tambem o que dispõe o Regimento de 3 de Setembro de 1627 e a Ord. liv. 2º tit. 52 § 10.

Não obstante isso, meu pai foi citado a requerimento de Virginio para em dez dias entregar-lhe o engenho penhorado.

Oppoz embargos de retenção por bemfeitorias e por não ter sido embolçado do preço da arrematação.

Foram julgados insubsistentes e desprezados!

Que sentença injuridica e singular

« Quando, revogada a arrematação, o executado pedir a entrega dos bens arrematados, *o arrematante tem o direito de retel-os emquanto não lhe for satisfeito o preço da arrematação*, ainda mesmo que não tenha direito de exigir indemnisação de bemfeitorias. » Leite Velho, *Execuções*, art. 231.

« Deve o arrematante restituir a cousa arrematada, *sendo primeiro embolsado do preço da arrematação e despezas*. » Pereira e Souza, nota 888.

« O arrematante tem em todo o caso retenção na cousa, emquanto não é satisfeito do preço da arrematação. » Lobão, *Execuções*, nota ao § 261.

« A restituição do preço ao arrematante é condição essencial para a entrega do objecto arrematado, quer a arrematação tenha sido rescindida, quer declarada nulla por sentença. » Ramalho, *Praxe Brasileira*, nota ao § 401.

Nesta conformidade legislou-se no codigo do processo civil de Portugal, dispõem as leis romanas citadas por Pereira e Souza, e tem sido interpretada unanimemente pelos jurisconsultos e tribunaes a ord. liv. 3º tit. 86 § 4º. *Miscellanea Juridica* de Rodrigues, pag. 34; Souza Pinto § 1966; Codigo Philippino de C. Mendes, pag. 699; Repertorio das Ord., edição de 1857, vol. 1º pag. 122; Silva, a ord. liv. 3º tit. 86 § 4 n. 12; Gama, decisão 40 n. 1 e decisão 77 n. 1; Pecinoso, observ. 56 ns. 18 e 19.

O juiz que proferio tal sentença, Dr. José Manoel de Freitas, allegou que Virginio *foi despejado da sua propriedade, e se acha em estado de pobreza*; e concluio ordenando que o arrematante, para restituir já e já o engenho, *levante sem demora as bemfeitorias e a safra futura, consistente em cannas verdes, que agora não se pode aproveitar!*

Decretos mais que feito isso, *o arrematante avenha-se com a Fazenda!*

Que crueldade em nome do direito calumniado!

E a ord. determina que o juiz proceda—*em modo que o comprador, que os bens ha de tornar, não perca cousa alguma do seu.*

O que é verdade é que meu pai, incapaz de apropriar-se do alheio, arrematou aquelle engenho por um preço exorbitante.

Actualmente elle apenas quer rehaver o seu dinheiro.

Convençam-se todos que elle jamais locupletou-se com detrimento de outrem.

Que importa a pobreza, real ou simulada, de Virginio?

Diz um jurisconsulto:—*Non oportet judex precibus calamitosorum illacrimari: id enim non est constantis et recti judices.*

Ante semelhante atropellamento dos preceitos legaes, dos direitos do arrematante e da Fazenda Nacional conservar-se-ha inactivo o procurador fiscal?

A moratoria foi cassada, e Virginio não pagou a Fazenda.

Incumbe a esse honrado funccionario pugnar pela subsistencia da penhora, e requerer se proceda aos termos ulteriores da execução.

Meu pai appellou para o Colendissimo Tribunal da Relação.

Cumaragibe, 26 de Junho de 1886.

Joaquim Guedes Correia Gondim.

André Domingues Santos e as Memorias de um Medico

Francisco Soares Quintas, ignorando esses poderosos motivos que o impossibilitam a que possa ser agente ou propagador das obras editadas pela Empreza Litteraria Fluminense, pede ao illustre *cavalheiro* André Santos ou André Domingues Santos para vir declarar os motivos porque deixei de continuar a ser gerente da Livraria Fluminense, assim como da Empreza Litteraria Fluminense.

Tinha já elaborado as razões, mas espero que o illustre *cavalheiro* A. Santos ou André Domingues Santos o declare em publico. Quero ver essas razões poderosas para depois de analysadas orientar o publico da fórma que eu fui *gratificado* por este cavalheiro, assim como alguns dos meus amigos.

Emquanto a elle ser o *unico agente* das *Memorias de um Medico*, é titulo que lhe não quero tirar; convindo, porém, que este illustre cavalheiro e o publico saibam que isto de *unico agente* não passa de uma burla, pois que eu como qualquer pessoa póde agenciar assignaturas de qualquer obra, por mais *unico* que seja o seu agente, e obter ditas obras nas mesmas condições que o tal *unico* agente.

Sinto é que a assignatura das *Memorias de um Medico* não chegue a quinhentas, que se chegar o *cavalheiro* A. Santos ha de ter o desprazer de ver eu fazer a distribuição, sendo elle *unico agente*.

Nada mais; fico esperando os esclarecimentos dos taes poderosos motivos, para serem analysados com toda a imparcialidade por pessoa que me conhece e não ignora o meu procedimento nesta cidade ha dezoito annos.

Venha o *cavalheiro* Santos que eu cá o estou esperando com a justiça e a imparcialidade.

Devo dizer que a casa G. Laporte & C. nada tem com a presente questão.

7 de Julho de 1886.

Francisco Soares Quintas

Garanhuns

Discursos proferidos no funeral do Dr. Correia de Araujo

Senhores.

Eis um facto que não póde deixar de despertar sériamente a attenção de um povo! Um acontecimento funesto a que está sujeita a humanidade!!.........................

Grande e bem grande é o pezar que reina no coração do povo brasileiro, pelo vacuo immenso e impreenchivel que teve lugar com o inesperado desapparecimento daquelle que se chamava Antonio Francisco Correia de Araujo, cujos passos que começava á dar em prol da patria, em breve collocar-nos-hia em uma rapida marcha progressiva!.........................

A fatalidade, tão injusta como sempre, conserva-se surda a este protesto que fazem todos quantos sentem palpitar no peito um amor sincero pelo bem geral do paiz!.........................

Nós que pranteamos a perda irreparavel de um cidadão benemerito, que nos associamos a este grande sentimento; cumprimos com um dever sagrado, esforçando nos com o que estiver nos limites das nossas forças, para recommendarmos no outro mundo, aquelle que neste soube desempenhar perfeitamente os deveres de um verdadeiro christão; aquelle que era incontestavelmente dotado de predicados que muito ornavam a sua pessoa, desses predicados que justamente são exigidos no gremio da nossa grã sociedade.........................

Quadro triste, tristissimo, é este a que estamos todos condemnados pela Divina mão do Creador!!......................... Milhares de victimas succumbem diariamente, sem que todas estas possam contrabalançar o prejuizo que causam, com o que acabamos de ter pela morte do Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo!.........................

Senhores, não julgueis que a minha presença neste acto tenha o mesmo aspecto das de muitos que a elle concorrem, associo-me ao vosso luto, levado não só por um sentimento de patriotismo, mas tambem pela grande amisade que elle sempre dedicou, não a mim, por que a minha posição ainda não permitte que mereça as intimas relações dos grandes homens, mas pela honra com que sempre destinguia meu pai, dispensando-lhe a sua tão valiosa quão grata amizade.

Sou do numero daquelles que abraçam a lealdade e detestam a ingratidão, do numero daquelles que sabem fazer a devida justiça aos verdadeiros merecimentos, e render homenagem aos batalhadores do progresso.

Sim, senhores, Antonio Francisco Correia de Araujo tinha aspirações mui nobres e os seus serviços mais tarde concorreriam necessariamente para que o seu nome entrasse glorioso para o quadro em que se acham contemplados todos os homens celebres, os verdadeiros e queridos filhos da terra da Santa Cruz.

Mas já que a fatalidade roubou-nos o que nós brasileiros, e com especialidade Pernambuco, tinhamos de mais caro, nos privou deste grande auxilar, com que sempre contavamos e em quem muito confiamos, nada mais nos resta senão... resignarmo-nos e rogarmos a Deus pelo bem estar de sua alma.

Firmino Correia de Mello.

——

Meus senhores.

Diante do anjo ceifador das vidas, a mocidade nada importa, a força nada vale e o poder para nada serve!

As pompas mundanas, como tantas outras nullidades, se esvaecem... e a fraqueza do nosso ser se nos impõe irresistivel como solução unica do problema da nossa existencia.

Ainda hontem, neste lugar, dentro deste mesmo templo, calcando estas mesmas lages, em presença de quasi todo este auditorio, divisava-se, cheio de vida, o vulto sympathico do Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo.

Cercado de prestigio, festejado e applaudido, distribuindo amabilidade a todos, o nosso illustre amigo pleiteava lealmente uma cadeira na assembléa da provincia, por esta circumscripção eleitoral.

Por um phenomeno psychologico, parece-me o estar vendo alli, onde agora se desenrola aos nossos olhos o emblema da nossa dôr.

Parece-me ouvil-o ainda desenvolver com a eloquencia que lhe era peculiar, as largas bases de uma nova politica, delineada nos limites da justiça, da probidade e da prudencia.

Além disso, ninguem mais do que elle adorava a patria... esta patria que a fatalidade tem jungido ao carro do infortunio.

Exornado de alevantados sentimentos, politico filiado ás modernas escolas, amigo dedicado e prestimoso, era o Dr. Correia de Araujo o alvo para onde convergiam quasi todas as vistas, todas as esperanças, dos conservadores pernambucanos.

E entretanto, senhores, o que é hoje feito desse grande cidadão?

Respondam mudamente estas insignias lutuosas que trajamos, responda a dôr lascinante que convelle os corações; responda, emfim, a lacuna vastissima, incommensuravel, que se abrio no seio da familia conservadora de Pernambuco, e quiçá de todo o imperio brasileiro!

O anjo da morte roçou com suas azas exterminadoras a vida do Dr. Correia de Araujo, e o nosso illustre amigo tombou na escuridão do sepulchro, sumio-se para sempre no seio da eternidade!

Morreu!

Triste realidade!...

. . . .

Pernambuco, debruçado a beira do tumulo do illustre morto, carpe amargurado seu trespasso!

E eu, grato á sua memoria, curvo-me reverente ante o throno do Altissimo, e imploro o descanço perpetuo para a sua alma!...

M. Clemente.

Discurso

recitado por occasião de achar-se em uma reunião politica no engenho Conceição (Nazareth) no dia 20 de Julho de 1885, offerecido ao Dr. Herculano Bandeira de Mello

Senhores.—Confiado na immensa bondade de todos que se acham aqui, especialmente na do illustre Dr. Herculano Bandeira, cidadão distincto, quer como politico, quer como particular, aproveito a occasião para dizer algumas palavras filhas do meu coração.

Obscuro como sou não poderei expressar-me com phrases eloquentes e sim com as singelas expressões nascidas de um peito livre, que nunca curvou-se e que detesta o servilismo!...

Desde que me entendo milito no partido liberal e apesar de ser velho, ainda não passei de soldado raso, o que bem prova o quanto sou esquecido, talvez por falta absoluta de algum merecimento. Todavia, como entende que nada existe que não possa um dia servir para alguma cousa, e que o merito deve ser apreciado onde quer que se ache, folgarei quando tiver occasião de dar meu voto ao digno Dr. Herculano, por mais de um titulo credor da minha estima e consideração.

Concluo, senhores, comprimentando-vos e especialmente ao referido doutor e ao capitão Joaquim Dias, que tem a gloria de ser o chefe da respeitavel familia— Herculano Bandeira e Antonio Xavier.

Engenho Conceição, 20 de Julho de 1886.—Professor, *Thomaz Cavalcante da Silveira Lins.*

Dê-se a Deus o que é de Deus e a Cesar o que é de Cesar

Apesar dos esforços empregados pelos ambiciosos inimigos do muito digno e prestimoso chefe do grande partido conservador d'este termo—tenente coronel Austreclino de Castro Sá Barreto, para obterem ganho de causa no pleito eleitoral de hontem, em que se tinham de eleger vereadores da Camara e juizes de paz d'esta freguezia, deu o mesmo tenente coronel, mais uma vez, a prova de sua incontestavel influencia partidaria n'esta localidade, conseguindo como sempre explendido triumpho.

Desenganem-se os adversarios do Sr. tenente coronel Austreclino, que, queiram ou não queiram, é elle o chefe nato do partido conservador d'esta localidade e o unico que tem sabido manter-se na altura de dispôr da maioria do eleitorado; e a prova d'isto elle a tem sempre dado ainda mesmo depois que contra si se tenha apresentado uma fracção de avulsos *conservadores* com o nome de dissidentes, os quaes com poucas excepções só foram *conservadores* depois que esse partido subio ao poder, e senão que o digam os homens de bem d'esta cidade, os quaes por certo convirão commigo, que os taes dissidentes sempre votaram com os liberaes e que se hoje se inculcam conservadores, é porque vergonha é como fortuna todos não a teem.

Agora mesmo, isto é, na eleição do primeiro do corrente, os *conservadores* de occasião votaram com os liberaes, com o unico fim de desconceituarem o Sr. tenente coronel Austreclino, mas ainda assim foi o mesmo tenente coronel victorioso, fazendo maioria em tudo.

Convençam-se, portanto, os liberaes e *conservadores* avulsos e de occasião, que o eleitorado conservador só reconhece como seu chefe ao tenente coronel Austreclino, a quem acompanhará, haja o que houver.

Prosiga pois o muito digno tenente coronel Austreclino, que será sempre mantido na posição honrosa em que tão merecidamente se soube collocar, e deixe os transfugas.

Palmares, 3 de Julho de 1886.

Antonio Bezerra da Silva Ferreira.

Agradecimento

Venho agradecer aos amigos que deram-me o explendido triumpho que acabo de obter na eleição á vereador, e pedir a continuação de seu valioso concurso e decidida dedicação no segundo escrutinio do qual não desisto como alguem tem espalhado.

Bem satisfeito estou, para temer a segunda prova a que me submetto perante tantos distinctos amigos.

Elles, e somente elles, dirão a ultima palavra sobre minha eleição.

Recife, 7 de Junho de 1886.

Antonio Arthur Moreira de Mendonça.

Nenhuma familia deve estar deprovida d'esta inestimavel preparação, o **Tricofero de Barry**, para o cabello. Em todas as partes do mundo civilisado o Tricofero tem recebido a sancção e approvação das faculdades medicas e o professor Barry tem em seu poder e está prompto a mostrar a quem desejar vel-os, os attestados originaes de medicos eminentes, do caracter mais convincente. O **Tricofero de Barry** não só dá brilho ao cabello, mas promove-lhe o crescimento a ponto tal que em poucos mezes qualquer cabeça escassamente provida de cabello adquire com o seu uso uma verdadeira abundancia de brilhantes fibras.

Agua Florida de Murray & Lanman N. 191

Por sem duvida alguma alcançou um perfeito successo neste paiz, o qual não tem exemplo nos animaes do toucador. A sua grande e vasta popularidade totalmente obscurece e põe de lado a dos seus finos perfumes importados de Allemanha, França e Inglaterra. Esse sua popularidade não se deverá tanto attribuir á causa da sua comparativa barateza, mas sim tão sómente á sua intrinseca superioridade. Qualquer um tecido impregnado da mesma exhala a fragrancia das flores as mais odoriferas e delicadas do tropico. O seu delicioso e deleitavel aroma, é tão fresco e refrigerante qual aquelle que dimana e se diffunde dos mimosos botões de rosas espargidos e carregados pelo matutino orvalho d'aquelle paiz, cuja rica e picante atmosphera é justamente celebrada tanto pelo poeta como pelo historiador. Ainda mais, o seu aroma não se evapora ou se desvanece, antes pelo contrario, elle parece imbuir-se e entranhar-se cada vez mais nas dobras do lenço, como se se houvesse incorporado em cada uma fibra de seu delicado tecido.

Dissolvida n'agua, torna-se uma admiravel preparação, para enxagoar a bocca, servindo de preservativo aos dentes e ás gengivas, dando um excellente e aromatico gosto ao paladar depois de se haver fumado e ao mesmo tempo é um admiravel meio para suavisar a irritação da pelle depois de se haver feito a barba.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp, venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

Agentes em Pernambuco, **Henry Forster & C.**, rua do Commercio n. 9.

N. 4. Todos os que têm tomado a Emulsão de Scott, reconhecem a sua superioridade sobre os outros remedios empregados até hoje para a cura da tisica pulmonar, escrofulas, rachitis, anemia e debilidade em geral. As suas virtudes sanativas e reconstituintes são maravilhosas.

Dr. Carneiro Leão

MEDICO

Tem o seu consultorio e residencia á rua Livramento n. 31. 1º andar. Consultas de 11 horas da manhã ás 2 da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora. Especialidade:—febres, partos e molestias de crianças.

EDITAES

O Dr. Joaquim Cordeiro Alvim da Silva, juiz municipal e de orphãos do termo de Barreiros, comarca do mesmo nome, provincia de Pernambuco, por S. M. I. e C., a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que em observancia ao disposto na lei n. 3270, de 28 de Setembro do anno proximo passado, foram em audiencia de hoje declarados libertos, sem dependencia de titulo e de qualquer outra formalidade, os escravos constantes da relação abaixo, que já tiverem completado a idade de 65 annos, os quaes, libertos como ficam, desde já, sem nenhuma clausula ou obrigação de serviços a seus ex-senhores, continuarão a permanecer em companhia destes, que são obrigados a alimental-os, vestil-os e tratal-os em suas molestias, usufruindo sómente os serviços que lhes poderem prestar, salvo se preferirem os mesmos libertos obterem em outra parte os meios de subsistencia e forem para isto julgados aptos por este juizo.

Foram igualmente declarados libertos os que contam hoje a idade de 60 a 65 annos; estes, porém, são obrigados a prestarem serviços a seus ex-senhores pelo praso de 3 annos, sendo que, a todo e qualquer tempo que completarem a idade de 65 annos, não serão mais sujeitos aos alludidos serviços, qualquer que seja o tempo que os tenham prestado com relação ao praso acima declarado.

Relação dos escravos maiores de 65 annos

1 Hyppolito, casado, com idade de 79 annos, do Dr. Felisbino de Mendonça Vasconcellos.
2 Manoel, solteiro, idade 84 annos, de Manoel Cavalcante Vieira de Mello.
3 João, casado, idade 74 annos, de João Felix Nepomuceno.
4 Lourenço, solteiro, 71 annos, de Luiz de Mendonça Vasconcellos.
5 Antonio, solteiro, 72 annos, de Francelino de Mendonça Vasconcellos.
6 Manoel, casado, 69 annos, de João Paes de Santiago Mello.
7 Urbano, solteiro, 74 annos, idem.
8 Joanna, solteira, 66 annos, do senador Jacintho Paes de Mendonça.
9 Matheos, solteiro, 68 annos, idem.
10 Antonio, solteiro, 74 annos, idem.
11 Marianno, solteiro, 69 annos, idem.
12 Romana, solteira, 67 annos, de Maria Rosa da Conceição.
13 Leocadia, solteira, 67 annos, de Theotonio Claudino da Silva Lima.
14 Silvina, solteira, 65 annos, de Francisco Antonio Pereira de Mello.
15 Vicente, viuvo, 69 annos, de Francisco Claudino de Albuquerque.
16 Manoel, solteiro, 79 annos, de Manoel Francisco de Arruda.
17 Maria, solteira, 70 annos, idem.
18 [illegible], solteira, 66 annos, de José Felix de Santiago Ramos.
19 Caetano, solteiro, 69 annos, idem.
20 Bartholomeu, viuvo, 7[illegible] annos, idem.
21 Marcellino, casado, 74 annos, de D. Francisca Dutra de Lima.
22 Simão, solteiro, 79 annos, idem.
23 Fiel, solteiro, 74 annos, de Manoel Candido de Miranda.
24 Moysés, solteiro, 72 annos, de D. Francisca Dutra Lima.
25 Antonio, solteiro, 80 annos, idem.
26 Liberata, solteira, 80 annos, de herdeiros de Francisco Alexandre Dutra.
27 Domingos, solteiro, 79 annos, de Joaquim Symphronio Affonso de Mello.
28 Isabel, solteira, 74 annos, de Joaquim Antonio Correia de Mello.
29 Romana, solteira, 74 annos, de Antonio da Rocha de Hollanda Cavalcante.
30 Venancio, solteiro, 72 annos, de Manoel da Rocha de Hollanda Cavalcante.
31 Constancio, solteiro, 72 annos, idem.
32 José Correia, solteiro, 72 annos, idem.
33 Francisco da Costa, viuvo, 84 annos, idem.
34 Samuel, solteiro, 72 annos, idem.
35 Aprigio Baé, solteiro, 72 annos, idem.
36 João Capitão, solteiro, 74 annos, idem.
37 Philomena, solteira, 72 annos, idem.
38 Lucinda, casada, 72 annos, idem.
39 Ignez, viuva, 72 annos, idem.
40 José, solteiro, 74 annos, de Francisco José Dias.
41 Florinda, solteira, 74 annos, do major Francisco Ferrão Castello Branco.
42 José, solteiro, 79 annos, do major José Francisco Bello.
43 Simão, casado, 69 annos, de D. Adriana Accioli Lins.
44 Francisco, solteiro, 74 annos, idem.
45 Constantina, casada, 73 annos, idem.
46 Felicidade, solteira, 69 annos, de D. Maria Rita Salgado Wanderley.
47 Maria, solteira, 71 annos, de Antonio Secundo Accioli.
48 Antonio, casado, 74 annos, de Domingos Ferreira da Costa.
49 Maria, solteira, 72 annos, idem.
50 Bernarda, casada, 70 annos, idem.
51 Juliana, casada, 70 annos, de José de Barros Wanderley.
52 Thomaz, solteiro, 81 annos, de herdeiros do commendador Paulo de Amorim Salgado.
53 Caetano, solteiro, 70 annos, do commendador Manoel de Barros Wanderley.
54 Vicente, solteiro 69 annos, idem.
55 Antonio, solteiro, 83 annos, idem.
56 Manoel, casado, 69, annos, de Manoel Ignacio de Siqueira Cavalcante.
57 Felix, solteiro, 74 annos, do coronel João Carlos de Mendonça Vasconcellos.
58 Joaquim, solteiro, 84 annos idem.
59 Francisco, solteiro, 69 annos, do major Manoel Honorato de Barros.
60 Isabel, (semi liberta) solteira, de 74 annos, de Felix Antonio Paes.
61 Pedro, casado, 74 annos, de João Cavalcante de Albuquerque Mello.
62 Joanna, solteira, 79 annos, de Joaquim Rodrigues dos Santos.
63 Rosa, solteira, 84 annos, de Theresa Maria da Conceição.
64 Maria, solteira, 91 annos, de Olympio Santiago de Oliveira, e outros.
65 Antonio, casado, 74 annos de herdeiros do Dr. Sebastião Antonio Accioly.
66 Francisco, solteiro, 74 annos, idem.
67 João Climaco, solteiro, 69 annos, idem.
68 Alexandre, solteiro, 69 annos, idem.
69 Justino, casado, 69 annos, idem.
70 Manoel casado, 76 annos, de herdeiros de João Guilherme de Mello.
71 Benedicta, solteira 74 annos, idem.
72 Quiteria, viuva, 78 annos, idem.
73 Angela, viuva, 77 annos, idem.
74 Innocencia, solteira, 72 annos, idem.
75 Catharina, solteira, 79 annos de herdeiros de João Guilherme Bezerra Guimarães.
76 Antonio, solteiro, 79 annos, de João Duarte Marinho Pita.
77 Malaquias, solteiro, 84 annos, de José Francisco de Amorim.
78 Manoel, solteiro, 74 annos, de José Daniel da Costa.
79 Josepha, casada, 69 annos, de Domingos Theotonio Monteiro e Silva.
80 Luiza, viuva, 94 annos, de D. Herculana Angelica da Gloria.
81 Domingos viuvo, 94 annos, de João Francisco da Cunha Gama.
82 Galdino, solteiro, 70 annos, de Damião Justiniano de Souza Lemos.
83 João, viuvo, 74 annos, de Manoel Ferreira da Silva.
84 Sebastiana, solteira, 69 annos, do major José Francisco Bello.
85 Maria, viuva, 72 annos, idem.
86 João, casado, 69 annos, de João Baptista de Oliveira.
87 Bernardo, casado, 74 annos, de D. Francisca Maria da Penha.
88 Eva, casada, 84 annos, idem.
89 Lucia, viuva, 73 annos, de Ignez Maria da Conceição.
90 Caetano, viuvo, 82 annos, de herdeiros do coronel Antonio Francisco Paes de Mello Barretto.
91 Mancino, solteiro, 77 annos, idem.
92 [illegible], viuv[illegible], [illegible] annos, do Dr. Thomaz Accioly de Gusmão Wanderley.
93 [illegible], 79 annos, de D. Joanna [illegible] de Vergueiro.
94 Francisco, solteiro, 70 annos, de D. Emilia Franscelina da Costa.
95 João, casado, 74, annos, de Francisco Antonio de Gusmão.
96 Antonio, solteiro, 74 annos, idem.
97 Antonico, solteiro, 69 annos, de Luiz Antonio Gonçalves Beco.
98 Ignacia, viuva, 79 annos, de Joaquim José da Silva.
99 Rufina, viuva, 69 annos, de D. Luiza Lins de Barros.

Relação dos escravos de 60 a 65 annos

1 Pedro, solteiro, 64 annos, do Dr. Felisbino de Mendonça Vasconcellos.
2 Felisarda, solteira, 64 annos, de Manoel Cavalcante Vieira de Mello.
3 Victorino, solteiro, 64 annos, de João Luiz de Barros Vasconcellos.
4 Benedicto, solteiro, 64 annos, idem.
5 Manoel, casado, 64 annos, dos herdeiros de João Felix Nepomuceno.
6 Lucia, solteira, 64 annos, dos herdeiros de Francelino de Mendonça Vasconcellos.
7 Thomaz, solteiro, 62 annos, de Antonio Santiago Paes de Mello.
8 Isabel, solteira, 64 annos, de Antonio Felix de Souza.
9 Honorato, [illegible], [illegible] annos, de Francisco C. de Albuquerque Mello.
10 Miguel, solteiro, 61 annos, de Bernardino de Senna Souza.
11 Benedicta, casada, 62 annos, do senador Jacintho Paes de Mendonça.
12 Manoel, solteiro, 61 annos, idem.
13 Silvina, solteira, 64 annos, idem.
14 Maria, solteira, 64 annos, idem.
15 José, solteiro, 64 annos, de Antonio Felippe de Macedo.
16 José, solteiro, 64 annos, de Maria Rosa da Conceição.
17 Justino, solteiro, 64 annos, de Francisco Antonio Pereira de Mello.
18 Guadiano, solteiro, 64 annos, de José Felippe Santiago Ramos.
19 Antonia, solteira, 62 annos, de Manoel Candido de Miranda.
20 Gaspar, solteiro, 62 annos, de herdeiros de Francisco Allexandre Dutra.
21 Simeão, solteiro, 64 annos, de João Ferrão de Aguiar.
22 Anastacio, casado, 64 annos, de Antonio da Rocha de Hollanda Cavalcante.
23 Luiz, casado, 64 annos, de Manoel da Rocha de Hollanda Cavalcante.
24 Joaquim, solteiro, 62 annos, idem.
25 Guilherme, solteiro, 65 annos, idem.
26 Marciana, casada, 60 annos, idem.
27 Benedicto, solteiro, 64 annos, de Francisco José Dias.
27 Justina, casada, 64 annos, do major Francisco Ferrão Castello Branco.
29 Joaquim, solteiro, 64 annos, idem.
30 João, solteiro, 64 annos, idem.
31 Matheus, solteiro, 64 annos, idem.
32 João, solteiro, 64 annos, idem
33 Sabina, solteira, 64 annos, idem.
34 Violanta, viuva, 64 annos, idem.
35 Izidoro, solteiro, 64 annos, idem.
36 João, solteiro, 64 annos, do major José Francisco Bello.
37 Felix, solteiro, 64 annos, de D. Francisca de Albuquerque Coimbra.
38 Felicidade, solteira, 64 annos, do major José Francisco Bello.
39 Thereza, casada, 64 annos, idem.
40 Abrahão, solteiro, 64 annos, idem.
41 José Martins, solteiro, 64 annos, de D. Adriana Accioli Lins.
42 Agostinha, solteira, 64 annos, idem.
43 Maria, solteira, 64 annos, idem.
44 Rosenda, solteira, 60 annos, dos herdeiros de Antonio Secundo Accioli.
45 Albina, casada, 64 annos, de Antonio Ferrão Castello Branco.
46 Archanja, solteira, 64 annos, de D. Jeronyma Ferreira Xavier de Albuquerque.
47 Pedro, viuvo, 64 annos, dos herdeiros do commendador Paulo de Amorim Salgado.
48 Gonçalo, solteiro, 64 annos, idem.
49 Benedicto, solteiro, 60 annos, do commendador Manoel de Barros Wanderley.
50 Antonio, solteiro, 64 annos, idem.
51 Balbino, solteiro, 64 annos, idem.
52 Thereza, casada, 64 annos, de João Cavalcante de Albuquerque Mello.
53 Felippa, solteira, 64 annos, idem.
54 José, solteiro, 64 annos, idem.
55 André, solteiro, 64 annos, dos herdeiros do Dr. Sebastião Antonio Accioli.
56 Alberto, viuvo, 64 annos, idem.
57 João, solteiro, 64 annos, idem.
58 Romana, solteira, 64 annos, idem.
59 Quiteria, solteira, 62 annos, de D. Luiza Lins de Barros.
60 Maria, solteira, 60 annos, dos herdeiros de João Guilherme de Mello.
61 Silvina, solteira, 62 annos, idem.
62 Paulino, solteiro, 64 annos, idem.
63 Eleuterio, solteiro, 64 annos, de Paulo Leitão de Vergosa.
64 Lourença, solteira, 64 annos, idem.
65 Francisco, solteiro, 64 annos, de Antonio Ferrão Castello Branco Junior.
66 Francisco, solteiro, 64 annos, de José Carlos de Mendonça Vasconcellos.
67 Antonio, solteiro, 64 annos, de Manoel Xavier de Arruda.
68 Theotonio, solteiro, 64 annos, de Rita Maria da Conceição.
69 Francisca, solteira, 64 annos, de João Baptista de Oliveira.
70 João, solteiro, 64 annos, [illegible] João Carlos de Mendonça V[illegible].
71 José Cruz, viuvo, [illegible], de D. Francisca Maria da Penha.
72 Luiz, solteiro, 64 annos, idem.
73 Maria Pequena, viuva, [illegible] annos, idem.
74 Marcianna, solteira, 64 annos, idem.
75 Isabel, solteira, 64 annos, de D. Maria Josepha de Almeida Coimbra.
76 Genoveva, solteira, 63 annos, do capitão Carlos Roberto Tott.
77 Pedro, solteiro, 64 annos, de D. Florencia Maria da Conceição.
78 Paulo, solteiro, 64 annos, de Manoel de Barros Cavalcante.
79 Benedicto, casado, 60 annos, dos herdeiros do coronel Antonio Francisco Paes de Mello Barreto.
80 João Ventura, casado, 62 annos, idem.
81 Carsino, solteiro, 61 annos, idem.
82 Clemencia, casada, 60 annos, idem.
83 Simplicia, casada, 62 annos, idem.
84 Esperança, solteira, 60 annos, idem.
85 Vicente, solteiro, 63 annos, idem.
86 Severino, solteiro, 60 annos, idem.
87 Simeão, casado, 60 annos, idem.
88 Maria, solteira, 64 annos, dos herdeiros de Francisco de Assis Rodrigues Pinto.
89 Manoel, solteiro, 61 annos, de João Baptista Bezerra.
90 Sebastião, solteiro, 62 annos, do Dr. Thomaz Accioli de Gusmão Wanderley.
91 Jorge, solteiro, 64 annos, de Felix Theotonio de Gusmão Wanderley.
92 Joanna, viuva, 64 annos, dos herdeiros de Maximiano da Rocha Wanderley.
93 Romana, solteira, 64 annos, de D. Constança Carolina Buarque.
94 Bernarda, casada, 60 annos, de Francisco Antonio de Gusmão.
95 Rosalina, solteira, 64 annos, de Luiz Antonio Gonçalves Beco.
96 Delphina, solteira, 64 annos, de Pedro da Rocha Wanderley.
97 Euzebio, solteiro, 60 annos, de D. Anna Rosa da Conceição.
98 Bernarda, solteira, 60 annos, de Romualdo Herculano Bezerra Guimarães.
99 Luiza, solteira, 60 annos, de Jorge Alves Figueira.

E, para todos os effeitos, mandei lavrar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Barreiros, 23 de Junho de 1886.

Eu, Felix da Cunha Macedo França, escrivão, o subscrevi.—Joaquim Cardeiro Alvim da Silva.

Conforme com o original ao qual me reporto e dou fé: dia e era *ut retro.*

Eu, Felix da Cunha Macedo França, escrivão, o subscrevi.

Joaquim Cordeiro Alvim da Silva.

O desembargador José Manoel de Freitas, juiz dos feitos da fazenda desta provincia de Pernambuco.

Faço saber aos que o presente virem que em praça publica deste juizo, de 16 do corrente mez, se ha de arrematar por venda a quem mais der.

Uma casa de tijollo e cal, com 2 janellas e 1 porta de frente, 6 janellas no oitão do poente e 4 no oitão do nascente tendo 2 salas, 3 quartos, medindo de frente 10 metros e 1 centimetro e de fundo 19 metros; bastante arruinada e em parte do telhado desaüdo e edificada em um terreno que mede de frente 241 metros e 20 centimetros e com os fundos além dos mangues ahi existentes dividindo ao norte com terras de Francisco Rodrigues Cardoso, e pelo sul com o sitio denominado Fazenda; pelo nascente com terras do Pena e pelo poente com antiga estrada do sul; divisorias estas tiradas de uma escriptura do referido sitio, passada pelo tabellião Silveira Lobo e que foi apresentada no acto de proceder-se a avaliação pelo inventariante, afim de que servisse de base para as pracas e confrontações. Tem no referido terreno que se presta bem para plantações muitos pés de fructeiras, taes como, coqueiros, mangueiras e coqueiros, avaliada por 3:000$.

Cuja casa vai a praça a requerimento do inventariante para recorrer as despezas e sello de herança do inventario dos bens que ficaram por fallecimento de José Alexandre dos Santos e sua mulher Isabel Francisca dos Santos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 5 de Julho de 1886.

Eu José Lemos da Costa Rocha, escrivão interino o subscrevi.

José Manoel de Freitas.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador á quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se ha de arrematar em hasta publica deste juizo depois da respectiva audiencia do dia 8 de Julho do corrente anno com as formalidades e pregões do estylo, os bens seguintes:

Uma casa terrea m'agua n. 23 no becco largo, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, com porta e janella, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros, e de fundo 5 metros e 30 centimetros, com uma sala e 2 quartos, servindo um quarto de cosinha, avaliada por 590$000.

Uma dita n. 25, sita no becco Largo, á mesma freguezia com porta e janella, medindo de frente 4 metros, e 40 centimetros, e de fundo 5 metros e 30 centimetros, com uma sala e 2 quartos, servindo 1 de cosinha, avaliada por 560$000.

Uma dita n. 31, sita no becco largo, a mesma freguezia, com porta e janella, medindo de frente 4 metros e 75 centimetros e de fundo 4 metros e 90 centimetros, com uma sala e dous quartos, servindo um de cosinha, avaliada em 500$000.

Uma dita n. 33, sita no becco Largo, na mesma freguezia, com porta e janella, medindo de frente 5 metros, e de fundo 4 metros e 75 centimetros, com uma sala e 2 quartos, servindo 1 de cosinha, avaliada por 500$000.

Uma dita n. 35, sita no becco Largo, a mesma freguezia, com uma porta, sem repartimento (em caixão) medindo de frente 11 metros e 70 centimetros e de fundo 4 metros e 20 centimetros, avaliada em 500$000.

Um sobrado de 1 andar n. 16, sito a travessa do Livramento, freguezia de Santo Antonio, com 2 portas no pavimento terreo, 2 salas, sendo a escada do mesmo andar pelo pavimento terreo, o andar com 2 janellas, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, medindo de frente 3 metros e 15 centimetros, avaliado por 1:500$.

Uma casa terrea sita a travessa dos Quarteis, hoje rua do major Agostinho Bezerra, n. 38, freguezia de Santo Antonio, com 2 portas, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros, e de fundo 12 metros e 50 centimetros, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, quintal murado, cacimba meeira, portão para a rua do Netto de Mendonça, avaliada em 1:400$.

Cujos bens vão á praça por execução que move D. Juliana Robilliard contra o Barão de Una: e não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação, com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi passado o presente, afim de ser publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 9 de Junho de 1886.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

Edital n. 1

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que tem de realisar-se o emprestimo autorisado pela lei n. 1863 de 15 de Maio ultimo por emissão ao par de apolices de 7 0/0; e por isso convida-se aos senhores que queiram tomar as mesmas apolices a fazerem-no desde já, recolhendo as respectivas importancias.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 5 de Julho de 1886. — Servindo de secretario,

Lindolpho Campello.

Edital n. 739

De ordem do inspector geral, faço saber á professora Mirandolina Borges Pestana, da cadeira de Serra Verde, que fica-lhe marcado o praso de 15 dias para responder sobre o abandono de sua cadeira, visto ter deixado de reassumil-a depois de finda a licença obtida e haver decorrido mais de seis mezes fóra do exercicio della.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 2 de Julho de 1886.—O secretario,

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital n. 1

O administrador do Consulado Provincial faz publico a quem interessar possa, que no dia 9 do corrente terminará improrogavelmente a cobrança livre de multa do imposto de decima relativo ao 2º semestre do exercicio de 1885-86.

Consulado Provincial de Pernambuco, 3 de Julho de 1886.

Francisco Amyntas de Carvalho Moura.

DECLARAÇÕES

Companhia do Beberibe

Não se tendo reunido accionistas desta companhia em numero sufficiente para constituir a assembléa geral ordinaria no dia 1º do corrente mez, são de novo convidados os senhores accionistas para reunirem-se no dia 16 deste mez, ao meio dia, afim de que tenha lugar a mencionada assembléa geral, a qual terá lugar com qualquer que seja o numero dos accionistas presentes, na fórma da lei. A reunião é no lugar do costume, no escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71.

Recife, 7 de Julho de 1886.

Ceciliano Mamede Alves Ferreira,
Director gerente.
José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Director secretario.

Banco do Brasil

Paga-se o 65º dividendo na razão de 9$000 por acção, á rua do Commercio n. 6, 1º andar, escriptorio de Pereira Carneiro & C.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 6 DE JULHO DE 1886

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Anna Vicencia dos Santos.
Agostinho Ferreira Ramos.
Affonso Lustosa.
Antonio Azevedo Andrade.
Antonio Abatemarco.
Antonio Baptista de Moraes Filho.
Antonio Evangelista Mendes.
Antonio Tavares de Carvalho e Silva.
Antonio Francisco Cordeiro de Carvalho.
Antonio Gomes da Silveira e Mello.
Antonio Joaquim Pires Carvalho Albuquerque.
Antonio Joaquim Barroso Braga.
Antonio Joaquim.
Antonio de Salles de Souza Pontes.
Antonio Tavares de Carvalho e Silva.
Antonio Wenceslão de Omena.
Benedicto Martins de Carvalho.
Carlos Carneiro Monteiro de Salles.
Custodio Furtado de Mendonça.
Domingos dos Santos.
Emilio Lubbe.
Fortunato Pinto de Araujo.
Firmino Theotonio da Camara Santiago (3).
Francisca Cordeira de Jesus.
Francisco Duarte Passos.
Francisco Felippe de Abreu.
Francisco José Dias Louro.
Francisco José da Silva Freitas.
Guilherme Pinto Menelles.
Homem Bom de Oliveira e Silva.
Innocencio Ricardo da Silva
Jacintha Maria da Conceição.
Jacintho de Freitas.
Jacintho de Bartolo.
José Alves de Souza Braga.
José Angelo da Silveira.
José Antonio Barbosa.
José Antonio Ramos.
José Paulino da Silveira Lacerda.
José Tavares Carneiro.
José Vianna.
João de Assis Pereira Rocha.
João Cavalcante Lamenha Lins.
João Gomes.
João Ignacio de Albuquerque.
Joaquim Antonio de Abreu Bastos.
Lucio Monteiro.
Luiz de França Loyo (2).
Laurentino Gonçalves Senna.
Maria Carlota de Vasconcellos Abreu Rego.
Maria Lins.
Maria Militana de Castro.
Maria Salustiana de Souza.
Martinho Joaquim Ferreira.
Miguel Rossio.
Manoel Alves Baptista.
Manoel Ferreira dos Anjos.
Manoel Ignacio Maia.
Manoel Joaquim Menezes Amorim Filho.
Manoel Joaquim do Nascimento.
Manoel Lecino de Amorim Lima.
Paula Francisca de Sant'Anna.
Ponciano de Luiz Amador de Maria.
Possidonio Ernesto Fiuza Lima.
Pedro da Purificação Paes e Paiva.
Rosalia Traub.
Raffaele Argiró.
Salustino Alfredo de Souza.

O 1º official,
Deodato Pinto dos Santos.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife a Caruarú.

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que até o dia 8 do corrente, ao meio dia, recebem-se propostas em carta fechada, para o fornecimento de 600 toneladas do carvão Cardiff; no escriptorio central á rua de Antonio Carneiro n. 137.

Secretaria do Prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife a Caruarú, 1 de Julho de 1886.

O secretario,
Manoel Juvencio de Saboya.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Soirée em 14 de Agosto proximo futuro, solemnisando o 22º anniversario da installação da sociedade

Ao Sr. presidente podem desde já os senhores socios entregarem as notas de seus convites que ulteriormente terão de ser entregues aos convidados pela presidencia ou pelas commissões por ella nomeadas.

Recife, 21 de Junho de 1886.

Luiz Guedes de Amorim,
2º secretario.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Sarão em 31 do corrente

Nesta noite terá lugar o sarão deste mez. Os senhores socios poderão dar suas notas de convites na secretaria deste club, das 7 ás 10 horas da noite.

Secretaria da Club Commercial Euterpe, 7 de Julho de 1886.—O 1º secretario,

Francisco Lima.

Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, na Santa Cruz

De ordem da mesa regedora, convido aos nossos irmãos confrades, para reunirem-se no dia 9 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, afim de em mesa geral elegerem um outro procurador, visto que, por justos motivos, deixou de aceitar o que foi eleito na proxima passada eleição.

Consistorio, 5 de Julho de 1886.

O escrivão,
Adalberto I. de Paiva.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 7 DE JULHO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Lisboa, 60 d/v. 155 0/0 de premio hontem.

O presidente,
Pedro José Pinto.
Pelo secretario,
Augusto P. de Lemos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Julho de 1886

ALFANDEGA

RENDA GERAL		
De 2 a 6	26:529$283	
Idem de 7	28:585$721	
		55:115$004
RENDA PROVINCIAL		
De 2 a 6	5:650$906	
Idem de 7	2:625$496	
		8:276$402
Total		63:391$406
RECEBEDORIA—De 2 a 6		5:612$517
Idem de 7		937$488
		6:550$005
CONSULADO PROVINCIAL—De 2 a 6		48:482$082
Idem de 7		10:816$736
		59:298$818
RECIFE DRAINAGE—De 2 a 6		3:114$742
Idem de 7		940$566
		4:055$308

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Ville de Bahia*, entrado do Havre e Lisbôa, no dia 7 do corrente, e consignado a Augusto Frederico de Oliveira & C, manifestou:

Carga do Havre

Agua mineral 10 caixas a Francisco Manoel da Silva & C., 2 á ordem.

Ameixas 6 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.

Amostras 7 volumes á ordem.

Botões 1 caixa a A. C. de Vasconcellos.

Bilhar e pertences 2 caixões a Amorim Irmãos & C.

Cognac 1 caixa a Sulzer Kauffman & C.

Conservas 23 caixas a H Nuesch & C., 8 a José Joaquim Alves & C.

Cartas para jogar 2 caixas a José Augusto dos Santos & C., 3 a H. Nuesch & C.

Calçado 1 caixa a M. de B. Cavalcante, 1 a A. Cruz & C., 1 a Salazar & C.

Chapéos 1 caixa a A. Labille, 2 a A. J. Maia & C., 2 a Gonçalves Irmão & C., 1 a Carvalho Irmão & C.

Cachimbos 1 caixa a Guimarães Cardoso & C.

Chocolate 1 caixa a José Joaquim Alves & C., 1 a P. José Alves & C.

Drogas 8 volumes a F. Manoel da Silva & C., 4 a Faria Sobrinho & C., 2 a Bartholomeu & C, 3 a A. M. Veras & C., 13 a G. Laport & C., 2 a Manoel Alves Barbosa & C., Successor.

Estatuetas 1 caixa á ordem.

Ferragens 5 volumes a A. Silva & C.

Lapis 1 caixa a José Augusto dos Santos & C.

Luvas 1 caixa a L. dos Santos.

Manteiga 30 barris e 40 meios ditos a Joaquim D. Simões & C, 15 e 20 a Rosa & Queiros, 25 e 50 a Ferreira Rodrigues & C., 30 e 40 a Paiva Valente & C., 20 e 40 a Fernandes & Irmão, 10 e 15 a Auguste Labille, 15 e 20 a José de Macedo, 10 e 20 a H. Nuesch & C., 25 e 25 a João Fernandes de Almeida, 15 e 20 a Joaquim F. de Carvalho & C., 15 e 20 a Domingos Ferreira da Silva & C., 20 e 40 a Soares do Amaral Irmãos, 10 e 20 a T. Christiansen, 100 e 115 a Ferreira Carneiro & C., 60 e 90 a Souza Basto Amorim & C., 25 e 25 a Costa & Medeiros, 15 e 15 a Deodato Torres & C., 185 e 295 e 40 caixas á ordem, 8 a Joaquim F. de Carvalho & C., 16 a F. G. de Araujo, 12 a Souza Basto Amorim & C., 44 a Sulzer Kauffman & C., 27 a P. J. Alves & C., 14 a Amorim Irmãos & C., 50 a Pereira Carneiro & C., 7 a Carvalho & C., 1 a Ferreira Rodrigues & C.

Mercadorias diversas 1 volume a Augusto Labille, 2 a A. D. Carneiro Vianna, 2 a Braga & 84, 1 a J. A. de M. Guimarães, 2 a E. G. Cascão, 3 a Wm. Halliday & C., 1 a José Ferreira & C., 2 á ordem 3 a A. José Maia & C., 2 a F. G. do Amaral, 4 a Nunes Fonseca & C., 4 a H. Nuesch & C., 1 a J. W. de Medeiros, 1 a A. C. de Vasconcellos, a Joaquim Bernardo dos Reis & C., 8 a Maia & Silva, 4 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 1 a Netto Campos & C., 1 a Salazar & C., 9 a G. Laport & C., 4 a Meuron & C., 3 a Parente Vianna & C.

Musicas 1 caixa a D. Torres & C.

Malas para viagens 1 caixa a F. de Azevedo & C.

Perfumaria 2 caixas á ordem, 2 a F Lauria & C., 1 a H. de Sá Leitão.

Porta charutos 1 caixa F. Lauria & C.

Porcelana 2 barricas a B. Duarte Campos & C., ditas e vidros 5 volumes a Deodato Torres & C.

Papel 6 caixas a H. Nuesch & C., 1 e 25 fardos a Rodrigues de Faria & C., 15 a Costa Lima & C., 2 a A. Silva & C.

Queijos 10 caixas a Augusto Figueiredo & C., 20 a José Joaquim Alves & C, 15 a Saunders Brothers & C., 10 a Souza Basto Amorim & C., 11 a Paiva Valente & C., 45 á ordem.

Tecidos diversos 3 volumes a A. Maia & C., 8 á ordem, 1 a L. A. Siqueira, 4 a Basto & C., 2 a N. Maia & C., 8 a D. P. Vild & C., 1 a F. Lauria & C., 1 a A. C. de Vasconcellos, 3 a Bernet & C., 1 a Madame Rino, 1 a A. de Britto & C., 7 a Machado & Pereira, 2 a A. Vieira & C., 1 a Gomes & Silva, 4 a A. Santos & C, 1 a R. de Carvalho, 2 a Rodrigues Lima & C., 1 a Cramer Frey & C., 3 a Gonçalves Irmão & C., 2 a Monhard Huber & C., 5 a Guimarães Irmão & C.

Velas 5 fardos a Fernandes Irmão, 4 e 10 a caixas a Domingos F. da Silva & C. 5 a P. José Alves & C. 24 á ordem.

Vidros 1 barrica a J. Krause & C., 1 a J. A. Veiga & C., 1 a Manoel Joaquim Pereira.

Vinho 1 caixa a Carvalho & C.

Carga de Lisbôa

Agua mineral 2 caixas a Cunha Irmão & C.

Alpista 63 saccos a Silva Guimarães & C.

Azeite de oliveira 1 caixa a Joaquim Felippe & Aguiar, 1 a J. F. de Oliveira.

Batatas 40 meias caixas a J. B. de Carvalho & C., 40 a Siqueira Ferraz & C., 50 a Paiva Valente & C., 50 a Rosa & Queiroz, 20 a Araujo Castro & C., 77 a Souza Basto Amorim & C.

Cera 1 barrica a A. A. Lebre Sobrinho.

Cebolas 20 caixas a J. B. de Carvalho, 20 a Siqueira Ferraz & C., 25 a Paiva Valente & C., 15 a Araujo Castro & C., 20 a Guimarães & Valente, 50 a Silva Guimarães & C., 50 a Ferreira Rodrigues & C.

Cal 50 barricas a Cunha Irmãos & C., 50 a S. Basto, Amorim & C.

Cominhos 5 saccos a Silva Guimarães & C.

Ervadoce 5 saccos aos mesmos.

Livros 1 caixa A. Santos, 1 a G Laport & C.

Leques 1 caixa a José Augusto dos Santos & C.

Linha 2 caixas aos mesmos.

Mercurio 1 caixa aos mesmos.

Rolhas 4 caixas á ordem.

Sabonetes 2 caixas a José Augusto dos Santos & C.

Vinagre 2 barris á ordem.

Vinho 12 pipas e 50 barris á Domingos Cruz & C., 9 e 20 a Antonio Maria da Silva, 4 e 21 a Arantes & C., 2 e 84 a Souza Basto, Amorim & C, 4 e 10 a Joaquim Felippe & Aguiar, 30 barris á ordem, 2 a B. Maia & C., 3 a José Augusto dos Santos & C., 1 a A. A. Lebre Sobrinho, 20 caixas a Cunha Irmãos & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 6 de Julho de 1886

Para o exterior

— No vapor inglez *Mariner*, carregaram:

Para Liverpool, J. Pater & C. 225 saccos com 16,875 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Dous Irmãos*, carregaram:

Para o Porto, M. Lima & C. 555 couros salgados com 6,660 kilos.

Para o interior

— No lugar norueguense *A. B. Bull*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, H. Lundgrin & C. 25.600 litros de sal.

— No vapor francez *Ville de Bahia*, carregaram:

Para Santos, Maia & Rezende 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco e 900 ditos com 54,000 ditos de dito mascavado; L. J. S. Guimarães 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco e 800 ditos com 48,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Sergipe*, carregou:

Para Bahia, M. Moraes 100 saccas com 10,016 kilos de algodão.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregaram:

Para Mossoró, E. C. Beltrão & Irmão 22 barricas com 1,058 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Dous Amigos*, carregaram:

Para Macáo, E. C. Beltrão & Irmão 10 barricas com 807 kilos de assucar mascavado.

— Na barcaça *Farofa*, carregou:

Para Parahyba, A. R. Branco 20 barricas com 800 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Lindo Paquete*, carregou:

Para a Villa da Penha, R. Valente 250 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Obisa Torres*, carregaram:

Para Macahyba, Amorim Irmãos & C. 300 saccos com farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 7

Havre por escala—20 dias, vapor francez *Ville de Bahia*, de 1,008 toneladas, commandante A. Deliens, equipagem 36, carga varios generos; a Augusto Frederico de Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos—Vapor inglez *Ashbrooke*, commandante John Poters, em lastro.

Liverpool por escala—Vapor inglez *Amazonense*, commandante Charl P. Clark, carga varios generos.

Mossoró—Hyate nacional *Deus de Guie*, mestre João Sabino Antunes, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Espirito Santo	do sul	amanhã
Trent	da Europa	a 10
Pará	do norte	a 13
Elbe	do sul	a 14
Jokai	da Europa	a 14
Delambre	de Liverpool	a 14
Ceará	do sul	a 17
Argentina	de Hamburgo	a 20
Ipojuca	do norte	a 20
Mendes	do norte	a 23
La Plata	da Europa	a 24
Equateur	do sul	a 25
Neva	do sul	a 26

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Dividendo

Paga-se no escriptorio da companhia o 23º dividendo, correspondente ao semestre de Janeiro á Junho, a razão de 8 0|0 desde hoje até o dia 17, nos dias uteis, das 9 horas da manhã ao meio dia, e deste dia em diante todas as terças e sabbados, ás mesmas horas. Pagam-se igualmente os juros das acções preferenciaes e das acções obrigatorias, sendo estes á vista.

Escriptorio da companhia, 7 de Julho de 1886.

O gerente,
A. Pereira Simões.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. director, faço publico que no dia 15 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta secretaria propostas em cartas fechadas e competentemente selladas, para a execução das obras de reconstrucção da bomba da varzea de Catende, na estrada da Victoria, orçada em.... 2:400$000

O orçamento e mais condições do contrato se acham á disposição dos senhores pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas de Pernambuco, 6 de Julho de 1886.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 2 de Julho de 1886.

4ª secção.

Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o aviso do Ministerio do Imperio, de 10 de Fevereiro de 1864, que nos termos dos artigos 52 e 53 do decreto n. 3069, de 17 de Abril de 1863, foi registrado hoje nesta secretaria o titulo do Revd. Wandregesilio Mello Lins para o cargo de Ministro do Evangelho nesta provincia, conferido pela primeira igreja Baptista de Maceió.

Servindo de secretario,
Emiliano E. de Mello Tamborim

Club Internacional de Regatas

Primeiro anniversario

Tendo este club de solemnisar o seu primeiro anno de existencia com uma regata na bacia de S. Amaro no dia 18 do corrente mez, previne a quem se quizer inscrever para ella, comparecer na sua séde, todos os dias, das 7 horas ás 9 da noite até 12 do mesmo. Recife, 1º de Julho de 1886. - O 1º secretario,

Joaquim Alves da Fonseca,
1º secretario.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, recebe-se nesta secretaria desta repartição, no dia 15 do corrente, ao meio dia, propostas em cartas fechadas para a execução dos reparos urgentes da cadeia da cidade de Caruarú, orçados em 2:188$.

O orçamento e mais condições do contrato se acham á disposição dos senhores pretendentes para serem examinados.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 3 de Julho de 1886 —O secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, faço publico que em vista da autorisação do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, recebe-se no dia 15 do corrente, ao meio dia, propostas em cartas fechadas para a execução dos reparos urgentes da cadeia da villa de Iguarassú, orçados em 1:640$.

O orçamento e mais condições do contrato se acham á disposição dos senhores pretendentes, para serem examinados.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, 3 de Julho de 1886.—O secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Loteria de 4000 contos em favor dos ingenuos da colonia Isabel

De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia fica adiada para 15 de Dezembro do corrente anno a extracção desta loteria.

Thesouraria das loterias para o fundo de emancipação e ingenuos, 6 de julho de 1886.

O thesoureiro.
Francisco Gonçalves Torres.

Estrada de ferro do Recife á Caruarú

De ordem do Illm. Sr. director, engenheiro chefe, faço publico que, a contar do dia 14 do corrente em diante o trem de volta P 4 partirá da estação de S. João dos Pombos ás 3 horas da tarde, e da Victoria ás 5.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife á Caruarú, em 7 de Julho de 1886.

O secretario,
Manoel Juvencio de Sabeya.

Instituto Litterario Olindense

Convido a todos os socios á se reunirem, em sessão de assembléa geral, domingo, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, na respectiva séde, para eleição da nova directoria. A sessão funccionará com o numero que comparecer, de accordo com os nossos estatutos. Olinda, 6 de Julho de 1886.—O 1.º secretario, *José Pinto Souto Maior.*

Preparados
DA
MALTINA MANUFACTURING C.
LONDRES

Oleo de figado de bacalhão e leite pepitonisado

Esta preparação é tão saborosa que uma criança promptamente a toma.

O leite digerido tem a propriedade de quasi inteiramente disfarçar o oleo e as pessoas de digestão mais debil podem tomar sem receio.

Peptonoides de Carne

Um alimento nitrogenoso composto de constituintes solidos de leite bem como gluten do trigo (livre de gomma).

Recommendado nas convalescenças de qualquer doença, affecções pulmonares, febres, pneumonias, gastrite, dysenteria e toda e qualquer debilidade seja qual for a sua origem.

Maltina

Um extracto concentrado de trigo, avea e cevada fermentados.

Valor diastasico 39 vezes o seu proprio peso!

O mais rico agente restaurador até hoje conhecido, altamente apreciavel nos casos de debilidade.

Alimento Soluvel de carnick para crianças

A analyse deste alimento demonstra que os seus constituintes nutrictivos são quasi identicos com o leite materno, por isto é o alimento mais aperfeiçoado para criança.

Fornecem amostras gratis aos Srs. medicos.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 43

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURRANCE COMPANY
Saunders Brothers & C.

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—RUA DO BOM JESUS—N. 7

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados a isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos..... 1,110:000$000
Terrestres.... 316:000$000

44—Rua do Commercio—

COMPANHIA IMPERIAL
DE
SEGUROS CONTRA FOGO
— EST: 1803 —
Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.
5 N.—*Rua do Commercio*—N. 5

London and Brazilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 8

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
Adomson Howie & C.

THEATRO
DE
SANTA ISABEL
EMPRESA
BRAGA JUNIOR & C.
COMPANHIA
FURTADO COELHO
da qual faz parte o mesmo artista e a primeira actriz portugueza
LUCINDA FURTADO COELHO

HOJE
Quinta-feira, 8 de Julho
Recita n. 16
Ultimo espectaculo
Despedida da companhia

Uma unica representação da mimosa peça de Musset e Blanco, arranjada pelo illustre escriptor portuguez Rangel de Lima, especialmente para ser representada pelos distinctos artistas

Lucinda e Furtado Coelho

que a teem representado mais de 400 vezes nos theatros da côrte, Lisboa e Madrid, intitulada.

O LENÇO BRANCO

Dará começo ao espectaculo a linda comedia em um acto, do repertorio do distincto actor Simões, intitulada

A menina dos meus olhos!

Os bilhetes á venda na bilheteria do theatro.

Começará ás 8 1/4 horas.

Haverá bonds para todas as linhas e trem para Apipucos.

Ha tambem trem para Olinda.

Hoje, despedida da companhia que parte no vapor nacional para o Maranhão.

A empresa, grata a este bom povo pernambucano, faz hoje as suas despedidas. Por si e pelos seus artistas agradece as attenções que lhes foram dispensadas e promette, na sua volta do norte, satisfazer aos inumeros pedidos que teve, dando nesta capital uma pequena série de espectaculos com peças novas e escolhidas, as quaes o distincto artista e director **L. Candido Furtado Coelho** trata desde já de ensaiar e montar tão cuidadosamente como só elle o sabe fazer. Para esse fim, a empresa resolveu abrir uma assignatura, a qual será annunciada em tempo opportuno e d'ella ficará encarregado o distincto amigo e cavalheiro Sr. commendador José Leopoldo Bourgard, que a isto se presta obsequiosamente.

Pernambuco, 7 de Julho de 1886.

Joaquim Monteiro de Carvalho,
Secretario da companhia

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha
O vapor Giquiá
Commandante Lobo

Segue no dia 10 de Julho, pelas 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 9, e passagens até ás 11 horas da manhã do dia 10.

ESCRIPTORIO
Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil Mail S. S. Cº
O vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 15 de Julho depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES

O paquete Finance

Espera-se de New-Port News, até o dia 23 de Julho o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO. N. 8.
1º andar

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Sergipe
Commandante Pedro Vigna

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 9 do corrente, as 4 horas da tarde. Recebe carga unicamente até o 1/2 dia do dia 9.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO SUL
O vapor Pará
Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 12 de Julho e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul. Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

N. 11 RUA DO COMMERCIO N. 11.

PORTOS DO NORTE
Vapor Espirito-Santo
Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 de Julho, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

11—Rua do Commercio—11

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O vapor Argentina

Espera-se de HAMBURGO, via LISBOA, até o dia 16 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O vapor Mandahu

Segue no dia 10 de Julho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER Ville de Bahia

E' esperado da Europa até o dia 8 de Julho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42 RUA DO COMMERCIO—42

Vapor austriaco Jokai

Espera-se dos portos da Europa até o dia 14 de Julho e seguirá depois de pouca demora para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Recebe carga a frete modico á tractar com os Consignatarios

JOHNSTON PATER & C.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
O paquete Trent

E' esperado da Europa no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Elbe

É esperado do sul no dia 14 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.

LEILÕES

Leilão

De bons e solidos moveis de jacarandá e amarello, 1 importante piano de cauda e 1 cofre.

Sendo:

Duas mobilias de jacarandá massiço, com 2 consolos de pedra, 2 grandes espelhos com molduras de jacarandá, proprios para consolos, 1 piano de cauda, 1 cadeira para piano, 1 mesa redonda, de jacarandá, com tampo de pedra, 1 importante cama de metal com armação, 1 mesa elastica de amarello, 1 cabide de parede, 1 estante para livros, 1 rabeca, 1 candieiro, 1 machina de costura, 1 porta-queijos, diversos copos, pratos e porção de musicas.

Uma outra mobilia de jacarandá com 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofa e 2 consolos com tampo de pedra, 1 guarda-louça de amarello, 1 guarda-vestidos, 2 aparadores de amarello, 1 quartinheiro, 1 espreguiçadeira, 1 mesa elastica de amarello, 1 relogio de parede, 1 cama franceza de amarello, 1 oculo de alcance e 1 cofre de ferro com banco.

Uma mobilia de amarello com cadeiras de balanço e tampo de pedra (com pouco uso) 2 aparadores, 1 mesa redonda, 1 mesa de jantar, 7 cadeiras de guarnição, 1 consolo, 1 banca, 1 cadeira de balanço, 1 espreguiçadeira e 1 toillet de jacarandá.

Todos estes moveis são pertencentes a diversos espolios e serão vendidos ao correr do martello.

Quinta-feira 8 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem da Cambôa do Carmo n. 28, hoje rua de Paulino Camara.

O agente Martins, fará leilão dos moveis e mais objectos existentes no referido armazem, ao correr do martello.

Leilão

Da armação envidraçada, e do resto das fazendas e miudezas da loja da rua do Rangel n. 78.

Agente Brito

Venderá mais 1 vacca da terra com 1 bezerra e 60 saccos com farinha.

Sexta-feira, 9 do corrente
A's 10 1/2 horas

Leilão

De uma peça de alcatifa nova para forro de sala, uma mobilia de jacarandá, um marquezão, um lavatorio de ferro com espelho, um berço, dous espelhos com moldura dourada, cinco quadros, tres lanternas, uma mesa elastica de tres taboas, um guarda-louça, uma quartinheira, uma meia commoda, jarros, e outros objectos existentes no primeiro andar do sobrado sito á travessa da rua Duque de Caxias n. 4.

Sexta-feira, 9 de Julho
A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, e a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de Francisco Teixeira Barbosa, fará leilão dos moveis acima mencionados, pertencentes á referida massa.

Monte de Soccorro de Pernambuco
Leilão de joias

O conselho fiscal attendendo não só ao pedido para ser transferido, de 8 do corrente para 6 de Julho vindouro, o annunciado leilão, como por haver grande numero de cautelas em ser, e não convir aos interesses do estabelecimento e dos mutuarios submettel-as á venda, faz agora publico que no referido dia 6 de Julho se effectuará impreterivelmente o leilão as 11 horas da manhã.

Estarão á exposição tres dias antes.

10.070 Uma salva oitavada e tres colheres para sopa, peixe e arroz, prata de lei.
10.116 Um annel de ouro, com brilhantes.
10.118 Dezenove colheres, prata de lei.
10.136 Um par de rosetas de ouro com brilhantes.
10.137 Um annel de ouro com brilhante.
10.784 Duas salvas de prata de lei, 25 colheres, 12 garfos, 12 cabos para facas e um paliteiro de prata.
10.786 Uma salva e duas colheres, prata de lei.
10.807 Um annel com brilhante e cinco botões de ouro.
10.811 Uma corrente e medalha para relogio e um relogio, ouro de lei.
10.817 Dous pares de brincos, dous broches, um annel de ouro com um pequeno brilhante e um trancelim, ouro de lei.
10.829 Um par de rosetas de ouro com brilhantes, uma pulceira, um alfinete, um par de brincos com perolas, uma medalha, um annel, seis botões e uma fivella, ouro de lei.
10.831 Duas pulceiras, um broche com coral, uma volta de trancelim com perolas, um annel e uma corrente, para relogio, ouro de lei.
10.839 Um par de brincos de ouro com pequeno brilhante, um par de rosetas e um trancelim, ouro de lei.
10.841 Uma pulceira, um broche e um trancelim, ouro de lei, um trancelim, ouro baixo.
10.842 Um broche de ouro com perolas, uma pulceira e uma corrente, para relogio, ouro de lei; um alfinete cravejado de diamantes.
10.843 Um trancelim e dous anneis, ouro de lei.
10.846 Um par de rosetas de ouro com diamantes um par de brincos, uma pulseira, um trancelim e uma medalha, ouro de lei; uma tijella, prata de lei; uma salva e um copo, prata baixa.
10.855 Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
10.869 Uma corrente para relogio, um trancelim, um broche, uma luneta e um relogio, ouro de lei.
10.887 Uma corrente e medalha, para relogio, ouro de lei.
10.889 Uma pulseira, um trancelim, quatro anneis e uma moedinha, ouro de lei.
10.891 Um broche com brilhante e diamantes.
10.905 Tres correntes e uma medalha para relogio, ouro de lei.
10.910 Uma corrente e medalha para relogio, e um trancelim, ouro de lei.
10.914 Uma pulceira de ouro com brilhantes.
10.922 Uma corrente para relogio, um resplandor cinco corôas para imagens e um relogio pequeno, ouro de lei.
10.930 Dous anneis de ouro com brilhantes, uma volta de ouro com medalha, um trancelim, uma moedinha, duas medalhas, dois pares de brincos e um relogio, ouro de lei.
10.940 Uma corrente para relogio, ouro de lei; e um relogio de ouro.
10.942 Dezenove colheres e um par de fivellas de prata.
10.943 Um par de rosetas de ouro com dous brilhantes, uma pulseira e um par de botões, ouro de lei.
10.974 Uma corrente para relogio, um trancelim e uma medalha, ouro de lei.
10.997 Um relogio, ouro de lei.
11.006 Um par de rosêtas de ouro com brilhantes.
11.015 Um trancelim, ouro de lei, uma pulseira, ouro de lei.
11.022 Uma pulseira, ouro de lei.
11.032 Uma corrente e sinête, para relogio, ouro de lei.
11.061 Um par de rosêtas de ouro com pequenos brilhantes, uma volta de ouro e uma medalha, ouro de lei.
11.062 Um par de rosêtas de ouro com brilhantes, um annel com dito e rubins, um alfinete, dois botões e um relogio, ouro de lei; um alfinete de ouro com brilhantes, dois pares de rosêtas cravejado de ditos, um annel e uma cruz com ditos, um fio de perolas, um trancelim, um collar e uma corrente, ouro de lei; dois cordões, uma cruz, um coração em ouro, ouro baixo.
11.068 Uma corrente para relogio e uma medalha, ouro de lei.
11.092 Um par de brincos de ouro, contendo brilhantes.
11.102 Uma corrente para relogio, uma volta de ouro e um relogio para senhora; ouro de lei.
11.117 Um annel de ouro com um brilhante.
11.118 Uma corrente para relogio e um relogio, ouro de lei.
11.128 Seis castiçaes pequenos, prata baixa.
11.129 Um annel de ouro com brilhante.
11.138 Uma pulceira de ouro.
11.139 Um relogio, ouro de lei.
11.146 Uma medalha, uma volta de cordão, dois anneis, duas peças para pulseira e uma tetéa de ouro.
11.192 Uma pulseira, um trancelim, um medalhão, um broche, quatro moedinhas de ouro em botões, ouro de lei.
11.493 Um trancelim, um par de brincos e uma pequena tetéa, ouro de lei; um broche, um par de botões e um annel, ouro baixo.
11.198 Um relogio, ouro de lei.
11.210 Um relogio, ouro de lei.
11.212 Um alfinete de ouro com brilhantes e perolas, ouro de lei.
11.216 Duas correntes e uma medalha, ouro de lei.
11.242 Um annel de ouro com brilhante, uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.247 Uma moedinha de ouro com laço de ouro, dous pares de brincos, um dito de botões e tres anneis ouro de lei; um alfinete, um cordão, dous pares de rosetas, uma teteia, uma figa e tres anneis, ouro baixo.
11.250 Um cordão e uma cruz ouro de lei; um cordão ouro baixo.
11.257 Um par de brincos cravejados de brilhantes em prata.
11.260 Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei; uma salva e doze colheres para sopa.
11.261 Um annel de ouro com brilhante, um dito com ditos e esmeralda, uma pulseira e uma corrente para relogio, ouro de lei.
11.273 Um relogio de ouro para senhora.
11.299 Uma pulseira, um par de brincos e um annel, ouro de lei.
11.303 Seis botões, ouro de lei.
11.309 Uma volta de ouro, um cordão, dous anneis, um dedal, ouro de lei.
11.326 Uma pulseira, uma volta de ouro e um par de rosetas, ouro de lei.
11.330 Um relogio, ouro de lei.
11.334 Tres pulseiras e duas peças de brincos, ouro de lei.
11.352 Uma corôa de ouro para imagem, um cordão e um emblema do Espirito-Santo, ouro de lei.
11.356 Uma corrente com medalha, ouro de lei.
11.377 Uma volta de ouro com medalha pequena, um alfinete, um aro de ouro e um annel, ouro de lei.
11.384 Uma pulseira, um par de brincos e uma cruz, ouro de lei.
11.388 Um cordão, um par de rosetas e uma cruz, ouro de lei.
11.392 Uma corrente para relogio e um par de brincos, ouro de lei.
11.401 Um relogio, ouro de lei.
11.409 Um relogio, ouro de lei,
11.419 Uma pulseira, ouro de lei
11.437 Um relogio, ouro de lei.
11.443 Um par de rosetas de ouro cravejadas de brilhantes e uma corrente para relogio, ouro de lei.
11.504 Um alfinete e um par de rosetas, ouro de lei; uma salva, prata de lei; e dose colheres, prata baixa.
11.454 Um laço de ouro cravejado de diamantes e duas pulseiras, ouro de lei.
11.472 Um relogio, ouro de lei.
11.475 Um alfinete de ouro com brilhantes.
11.497 Sete colheres de prata.
11.511 Um cordão, uma moedinha de ouro com laço, uma moedinha de valor de 5$ e um annel, ouro de lei.
11.513 Um cordão, ouro de lei.
11.521 Um annel de ouro com um brilhante e uma pulseira, ouro de lei.
11.523 Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.544 Um par de rosetas de ouro com pequenos brilhantes e um annel com numero em circulo.
11.548 Uma corrente para relogio, ouro de lei, um feixe de ouro baixo.
11.551 Uma salva de prata.
11.552 Uma pulseira, um par de brincos de ouro de lei.
11.553 Uma pulseira, um broche e um par de rosetas, ouro de lei.
11.554 Um relogio de ouro de lei.
11.557 Uma volta de trancelim, uma cruz, dous pares de brincos pequenos, um dito de rosetas, um dito de argolões, cinco botões uma moedinha, dous pares de colxetes, duas peças de brincos e um annel, de ouro.
11.566 Um annel de ouro com brilhante.
11.579 Um par de esporas de prata baixa.
11.589 Um par de rosetas de ouro com brilhantes.
11.590 Um trancelim, uma medalha e um collar, ouro de lei.
11.600 Um annel de ouro com brilhantes.
11.601 Uma corrente de ouro para relogio, uma dita com medalha, ouro e platina, e um paliteiro de prata de lei.

Recife, 8 de Junho de 1886.

O gerente interino,
Felino D. Ferreira Coelho.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de duas amas, uma que cosinhe e outra que engomme, e de um criado menor de 16 annos: na rua do Imperador n. 45, pimeiro andar.

— Aluga-se o sitio do Pina, com boa casa para morada, contendo bastantes commodos para numerosa familia, grande quantidade de coqueiros, seis grandes viveiros, duas cacimbas com excellente agua: a tratar no caes de Apollo n. 45.

Vende-se 25 predios (sobrados, casas terreas e sitios) nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Graça, á tratar na rua do Imperador n. 75.

— Precisa-se de uma cosinheira, na rua da Aurora n. 81 1º andar.

— Compra-se uma casa na freguezia da Boa-Vista, por 2:000$: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 21.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria numero 39.

— Na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3, se precisa de criados para vendas de taboleiro, e que tenham boa conducta, affiançando, dá-se bom tratamento.

— Uma familia honesta aluga á outra de igual conducta a metade da casa da rua de Bartholomeu n. 61, e precisa-se de um menino para vender na rua.

— ALUGA-SE a casa terrea n. 20 da rua do Capitão Antonio de Lima, com 2 salas, 3 quartos, cosinha e quintal com cacimba: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 8.

— Offerece-se uma senhora honesta e de bons costumes, para ensinar primeiras lettras a meninas, ou reger casa de homem solteiro: quem precisar dirija carta á esta redacção com as iniciaes J. M. R

— Offerece-se um rapaz para copeiro em casa de familia ou hotel, que para isto tem pratica e dá fiador á sua conducta: quem precisar dirija-se á rua nova de Santa Rita n. 9.

— Precisa-se de um criado, dando fiança de sua conducta: na rua da Florentina n. 36.

— Compra-se fios de linho para o hospital Pedro II: na rua Formosa n. 4.

A senhora que se offerece no *Diario* de hoje (7 do corrente), para ensinar ou reger casa de homem solteiro, dirija-se á rua do Marquez do Herval n. 105 até ás 9 horas da manhã, ou de 1 ás 6 horas da tarde, que encontrará com quem tratar

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa-se de uma senhora para fazer companhia a duas senhoras viuvas, em casa de pouco serviço, dando-se casa, comida e vestir, etc., se prefere solteira ou viuva: a tratar na Estancia numero 6.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora: a tratar com o Sr. Negreiros á rua do Imperador n. 24.

— Joseph Krause & C., rua Primeiro de Março n. 6, precisam de um bom cosinheiro ou cosinheira.

— Precisa-se de um mestre refinador de assucar para a Victoria: a tratar na rua do Imperador n. 65.

— Vende-se uma balança grande, de braço, e um terno de pesos: no pateo do Livramento numero 21.

Vende-se

barato o sobradinho da rua do Apollo n. 63; a tratar no pateo do Livramento n. 21.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, que durma em casa do emprego; na rua da Conceição n. 4, primeiro andar.

Aluga-se

o terceiro andar do predio n. 56 á rua Duque de Caxias, com grandes commodos para familia, assim como a sala do detraz do 1º andar do mesmo predio; a tratar no n. 58 da mesma rua.

Sitio

Aluga-se o sitio da travessa de João de Barros n. 6, com boa casa de vivenda e bastantes fructeiras: a tratar na rua da Imperatriz n. 14, camisaria.

Criado

Precisa-se de um criado para compras e mais serviços de casa: na rua do Visconde de Albuquerque n. 24.

Aos doentes dos olhos

Cura certa em 48 horas das inflamações recentes dos olhos, pelo colyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva.

Emprega-se este poderoso colyrio sempre com grandes vantagens, nas seguintes molestias:

Ophtalmias agudas, purulentas e chronicas, conunctivites, etc., etc.

Deposito geral, na drogaria de Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Para informações, sedirijam á livraria Industrial á rua do Barão da Victoria n. 7, ou á residencia do autor, á rua da Saudade n. 4.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
E
1:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro com a sorte de 1:000$ no n. 3682 além de outras mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria n. 61.

Convida-se aos possuidores a vir receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 62ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quinta feira 8 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Joaquim Pires da Silva.

PECHINCHAS!
N. 59—Rua Duque de Caxias N.—59

Riquissimas chapelinas e lindos chapéos para senhoras a 6$ e 8$000!!
Anquinhas de setim a 3$000 para acabar.
Lindas luvas de sêda, todas de côres, a 3$000!
Setins de listrinhas, phantasia para bailes a 400 rs. o covado!
Capas de lã para senhoras a 2$, 3$ e 6$000.
Espartilhos finissimos a 5$ e 6$000! Figurino
Camisinhas bordadas para senhoras a 4$ e 5$000.
Leques, meias arrendadas, lenços de sêda, enxovaes para casamento, artigos de gosto, tudo barato.

CARNEIRO DA CUNHA & C.
59—Rua Duque de Caxias—59

OS CRIMES DO RECIFE
II parte
O Cadaver da Ilha do Pina
Romancé por Côrte Real em publicação no
REBATE

Serraria a vapor
Caes do Capibaribe n. 28

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros Garante-se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.
Francisco dos Santos Macedo.

EMULSAO
DE
SCOTT
DE OLEO PURO DE
Figado de bacalháo
COM
Hypophosphitos de cal e soda
Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**
E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.
Deposito em Pernambuco

Por 22$000
Aluga-se a casa n. 24 á rua de S. João, com bons commodos: a tratar na rua Duque de Caxias n. 85.

Agua de Vidago
Em quartos e meias garrafas, vendem Faria Sobrinho & C., á rua do Marquez de Olinda n. 41,
DEPOSITARIOS

PARA COSINHAR
Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar bem; no 3.° andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Ao publico
Hermina de Carvalho Menna da Costa, proprietaria da photographia sita á rua do Barão da Victoria n. 14 2.° andar, declara para os fins convenientes, que desde o dia 6 do corrente deixou de ser socio da mesma photographia o Sr. Flosculo de Magalhães.
Aproveita a occasião para communicar a todos aquelles que se teem dignado de dispensar-lhe a sua protecção n'aquelle ramo de negocio, que continua com a referida photographia, a qual se acha hoje melhorada consideravelmente não só quanto aos misteres technicos d'arte, como tambem quanto aos demais requisitos essenciaes para não desagradar aquellas pessoas que alli comparecerem, dando prova de desejo de concorrer para o progresso da industria nacional.
Das Exmas. senhoras principalmente, espera a referida proprietaria toda sua valiosissima protecção.

Casa grande em Olinda
Por 16$000
Aluga se uma casa com grandes commodos para familia, tendo bom quintal e grande viveiro, sita em Santa Thereza, lugar denominado Pisa, pelo barato preço de 16$000 mensaes: a tratar no Recife, á rua da Imperatriz n. 32, loja.

José de Castro Guimarães
que em Goyanna tem o nome de José Gaspar Domingues de Souza não é mais cobrador da cocheira á rua da Imperatriz n. 29 desde Março, e é chamado á prestar contas dos dinheiros que recebeu, como consta das contas com os recibos, e entregar as contas que ainda tem em seu podere ao administrador daquella cocheira.

Ao Sr. Vicente Alves or i a
Previne-se ao Sr. Vicente Alves Moreira que no 3· andar da casa n. 43, á rua estreita do Rosario, ha para lhe ser entregue uma carta que da villa do Rosario, no Maranhão, lhe mandou a Exma. Sra. D. Maria da Conceição de Oliveira.

Aviso
Precisa-se de uma professora que saiba tocar bem piano e mais trabalhos de senhora, para engenho: a tratar com o Barão de Nazareth, á rua do Imperador n. 79, 1· andar.

Criado
Precisa-se de um de 12 á 14 annos, para o serviço da casa e de rua: na praça do Conde d'Eu n. 30, terceiro andar.

Machinista
Antonio P. Pacifico de Sá foi demittido do serviço da companhia pernambucana, na gerencia do Sr. F. B. Steple da Silva por insubordinado e cabeça de motim! E era apenas praticante. Declara se isto por não haver duvida.
D Ramon.

Aos Maranhenses
Pede-se o comparecimento de todos os Maranhenses, sem excepção de classe, para uma reunião que deve ter lugar quinta feira 8 do corrente, á casa n. 15 da rua da Imperatriz, 1º andar ás 11 horas da manhã.

Antonio dos Santos de Siqueira Cavalcante
As 8 horas da manhã do dia 9 do corrente resa-se na matriz da Boa Vista uma missa por alma de Antonio dos Santos de Siqueira Cavalcante.

Antonio dos Santos Siqueira Cavalcante
Antonio dos Santos Siqueira Cavalcante Junior, sua mulher, filhos e nora agradecem aos seus parentes e amigos que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes de seu presado pai, sogro e avô, Antonio dos Santos Siqueira Cavalcante, e novamente os convidam para assistirem a missa do setimo dia, que será celebrada na matriz de Palmares, ás 7 horas do dia 8 do corrente, pelo que se confessam eternamente agradecidos.

Ama
Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia: a tratar na rua do Cotovello numero 46.

Ama
Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma só pessoa; na rua do Barão da Victoria n. 14. Na mesma casa aceita-se uma menina ou mulher de idade, para companhia, dando-se casa e comida.

Ama
Precisa-se de uma ama para cosinhar; na travessa dos Pires n. 5, Geriquity.

AMAS
Precisa se de uma ama para cosinhar e comprar e de outra para engommar e lavar, que durmam em casa dos patrões; na rua Princeza Isabel numero 6.

AMA
Precisa se de uma ama para lavar, engommar e fazer mais alguns serviços, com tanto que durma em casa: na rua da Matriz da Boa-Vista n. 9, se dirá quem precisa.

AMA
Ainda se precisa de uma ama sadia e de boa conducta, para cuidar de um menino de dous annos: em casa de Coimbra Guimarães, defronte da estação do entroncamento, no Manguinho.

Ama
Precisa-se de uma ama no Arraial, que saiba lavar e engommar; a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 12.

Ama
Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na rua de Pedro Affonso n. 58, antiga rua da Praia.

Ama de leite e criado
Na rua da Aurora n. 81, 2· andar, se precisa de uma ama de leite e de um criado menor.

Aluga-se
uma casa pequena, á rua de S. Francisco n. 1: a tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

Aluga-se
o segundo andar do sobrado do largo de S. Pedro n. 4, limpo e com bons commodos para familia, com agua e gaz encanado: a tratar no primeiro andar do mesmo sobrado, ou á rua estreita do Rosario n. 9.

Aluga-se
uma casa pequena, á rua de S. Francisco n. 1: a tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

Aluga-se barato
A casa n. 96 á rua dos Guararapes.
A casa n. 107 da rua Visconde de Goyanna.
A rua Lomas Valentinas n. 4
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar

Fiambres sem osso
Proprios para lunch de 1, 2, 3, 4 e 5 libras, receberam José Fernandes Lima & C.
Rua-Nova n. 3

Jardim das plantas
MONDEGO N. 80
Pretendendo-se acabar com as plantas que estão em vasos n'este jardim, vende-se os sapotiseiros muito grandes, e dando fructo, á 2$000, laranjeiras, muito grandes, para enxertar, á 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

Vaccina
ingleza e franceza, chegada pelo ultimo vapor: vende-se na botica franceza de Rouquayrol frères á rua do Bom Jesus n. 22.

Quem tem?
Ouro e prata: compra-se ouro, prata e pedras preciosas, por maior preço que em outra qualquer parte; no 1· andar n. 22 á rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis, das 10 horas ás 2 da tarde, dias uteis.

Sitio
Aluguel muito barato
Com casa para familia, tendo muitos arvoredos dando fructo, e logo junto excellente banho salgado, na travessa do Motocolombó n. 4 (Afogados), perto dos bonds e do caminho de ferro; é junto do Illm. Sr. chefe Lima: a tratar na rua de Santa Thereza n. 38

Attenção
Muito barato
uma casa na rua de S. Jorge n. 26 (no Recife), com 5 quartos, com cosinha, 2 salas, quintal com portão, etc.; a tratar na rua de Santa Thereza numero 38.

Engommadeira
Precisa-se de uma engommadeira: a tratar na rua da Amizade n. 10, Capunga.

Criado para alugar-se
Na rua de S. João, casa n. 27, tem para alugar-se um mulatinho com 17 annos de idade, muito proprio para copeiro ou outro qualquer serviço tanto de casa como de rua, e tambem sabe bolear, por já ter sido boleeiro.

Professor
Um moço ensinando diversos preparatorios, com tres annos de pratica na côrte, e tendo chegado a esta cidade ha um mez, deseja encontrar alumnos em casas particulares Para informações dirijam-se ao Revm. provincial do convento do Carmo, ou ao Illm. Sr. Dr. Vaz de Oliveira, em seu escriptorio á rua do Imperador n. 73.

Criado
Precisa-se de um criado: no largo da Penha n 4, hotel.

Engenho
A pessoa que tiver um engenho com proporções para safrejar de dous mil pães para cima e quizer arrendal-o, queira dirigir-se á rua de Marcilio Dias n. 84, 1 andar, que achará com quem tratar.

Ao commercio
Eu abaixo assignado declaro que comprei ao procurador de Manoel Joaquim da Silva o seu estabelecimento de molhados, sito á rua Imperial n. 7, livre e desembaraçado de qualquer onus que possa apparecer, e se houver alguem que proteste apresente-se no praso de tres dias. Recife, 6 de Julho de 1886.
Manoel de Freitas Barbosa.

Mudança de escriptorio
O advogado Francisco do Rego Baptista e os solicitadores Diogo Baptista Fernandes e Antonio Machado Dias mudaram seu escriptorio para a praça de Pedro 2º (outr'ora Pateo do Collegio) n. 83, 1º andar, onde serão encontrados das 10 horas ás 3 da tarde.

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOR NO
Novo **OLEO** Extra-Fino
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
Untuoso e Tonico
Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

CAPSULAS
MATHEY-CAYLUS
Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As Capsulas Mathey-Caylus com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos: **Corrimentos antigos ou recentes, a Gonorrhea, a Blennorrhagia, a Cystite du Collo, o Catarrho e as Molestia da Bexigas** e dos *orgãos genito urinarios.*
1124 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*
Exigir as **Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus de CLIN & Cie, de PARIS,** *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT
PAPEL RIGOLLOT
O mais Simples, o mais Rapido e o mais Efficaz dos Revulsivos
INDISPENSAVEL ás FAMILIAS e aos VIAJANTES
USADO NO MUNDO INTEIRO
A casa RIGOLLOT pede aos Snrs. Medicos e compradores que exijam o
VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT
que em cada caixa e em cada folha, traz escripta em Tinta incarnada a Firma:
P. Rigollot
VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

Cura rapida e certa pelo
ARSENIATO de OURO DYNAMISADO
do Doutor ADDISON
da Chlorose, Anemia, todas as Molestias do Systema nervoso, mesmo as mais rebeldes, Molestias chronicas dos Pulmões, etc., etc.
As maiores illustrações medicas têm attestado o poder curativo deste medicamento e declaram-n'o: *o primeiro e o mais energico dos reconstituintes.*
O FRASCO: 6 FRANCOS (EM FRANÇA)
Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura Gelin *deve ser rigorosamente recusado.* Unico Fabricante deste Producto
PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38.
Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca.

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD
Poucos preparados ferruginosos podem apresentar-se á confiança dos Medicos e Doentes apoiados em documentos tão authenticos como os seguintes:
São empregadas com o melhor exito, ha mais de 60 annos, pela maior parte dos Medicos, para curar **Anemia, Chlorose** (côres pallidas), e facilitar a *formação das raparigas.*
Se basta que a inserção destas Pilulas no novo *Codex francez* nos dispense de todo elogio, nos limitaremos á uma unica citação, a do **Dr DOUBLE**.
«Passam 38 annos que exerço a medicina, diz ele, recomendo as Pilulas do Blaud vantagens incontestaveis sobre os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichlorotico.»
Dr DOUBLE
Ex-Presidente da Academia de Medicina de Paris.
Exige-se que o seu nome esteja gravado sobre cada Pilula como á margem.
CUMPRE DESCONFIAR DAS IMITAÇÕES
PARIS, rua Payenne, 8.—Pernambuco: FRANco M. da S...
BLAUD

SAUDE PARA TODOS.
PILULAS HOLLOWAY
As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordens de Estomago e dos Intestinos.
Fortalecem a saude das constituções delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.
Estas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendemse em todas as pharmacias do universo.
Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não tem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

MODELO DE PASTILHAS — PARIS — Belloc
As Dores de Estomago
Digestões difficeis, Constipações, Acides
SÃO RAPIDAMENTE CURADAS COM O EMPREGO DO
CARVÃO do Dr BELLOC
Quer em PASTILHAS, quer em PÓ.
(Approvado pela Academia de Medicina de Paris)
DOSE: 6 A 12 PASTILHAS POR DIA
Se vendem em todas as Pharmacias.
FABRICAÇÃO
Em PARIZ, em Casa de L. FRERE
PARIS — MODELO DE PASTILHAS

SEM CHEIRO NEM GOSTO DOS OLEOS ORDINARIOS
DE TERRA-NOVA
OLEO de FIGADOS Frescos de BACALHAU de HOGG
efficacidade certa contra a Molestias do Peito, a Tisica, Bronquitis, Prisões de Ventre, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas.
ADVERTENCIA. — Exiga-se no rotulo o sello-Azul do Estado francez.
HOGG, Pharmaceutico, 2, rua Castiglione, PARIZ, e principaes Pharmacias.

SULFUROSOS SABONETES A. MOLLARD
1º HYGIENICOS para TOUCADOR da PELLE e para FAZER a BARBA
Estes Sabonetes A. Mollard Perfumados, os mais finos do Mundo são excellentes contra as Affecções da pelle e as Picadas
DE MOSQUITOS.
Oppondo-se a acção dos Miasmas e Microbios do ar e das aguas são necessarios contra as molestias contagiosas e epidemicas.
LEIA-SE A BROCHURA EXPLICATIVA
Exije-se a Marca de Fabrica A. MOLLARD
VENDE-SE EM TODA A PARTE NAS DROGUERIAS, PHARMACIAS E PERFUMARIAS
A. JOUBERT, Succesor, Pharmaceutico de 1ª Classe
8, Rua des Lombards em PARIZ
2º MEDICINAES • CRÊME de BARÈGES para FRICÇÕES • BANHOS
Sabonete de Alcatrão, Sab. Phenicado.

NAFÉ ... DELANGRENIER
Peitoral ... adquiriu uma reputação mais ... da do que ... a **Pasta** e do **Xarope** de **Nafé** de **Delangrenier**.
Sua ... universal, funda-se:
1º Sobre sua superioridade ... poderosa efficacia verificada pelos Medicos ... todos os hospitaes de Pariz e membros da Academia de medicina de França contra os Defluxos, Bronchites, **Irritações do Peito e da Garganta**.
2º Sua composição, cuja base é o fructo do **Nafé da Arabia** (Hibiscus esculentus de Linné), que relação alguma tem com os outros peitoraes.
3º Sobre as **analyses** dos Srs BARRUEL & COTTEREAU, chimicos da Faculdade de Pariz, que demonstrão não conter nem *Opio*, nem *Morphina*, nem *Codeina* pelo que podem ser dados as crianças com exito e segurança quando atacadas de **Tosse ou Tosse convulsa**.
TAES são os titulos authenticos que recommendão a **Pasta** e o **Xarope de Nafé** á confiança dos medicos e do publico, titulos que nunca forão concedidos á peitoral algum antigo ou moderno.
DELANGRENIER, 53, rua Vivienne, PARIS
e em todas as principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

ATKINSON
PERFUMARIA INGLEZA
AGUA DE COLONIA DE ATKINSON
J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres.
Marca de Fabrica — Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro."

NICO
AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.
MARTINS & BASTOS
Pernambuco

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezas mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.
Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Aviso
Transfere-se a loteria Manjá do Céo para a terceira do corrente mez, impreterivelmente.

Aos senhores de engenho e outros
Tomem nota
Trilhos para engenhos
WAGONS PARA CANNA
Locomotivas
Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos
Systema aperfeiçoado
Especificações e preços no escriptorio dos agentes
Browns & C.
N. 5 Rua do Commercio
N. B. Além dos acima B & C., tem cathalogos de muitos implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

Especialidade em bolaxinhas e biscoutos
Das marcas seguintes: Royal, Leopold, Napoleon, Roll, Combination, Dessert, Mixed, Chocolate Wafers, Oriental, Orange, Drops. Citron, Queem, Osborne, Club, Albert, Alberta, Victoria, Maizena, Captai Ginger Wafers, Marie, Cabin, Sugar, Lumach, Lorne, Milk, Chesc, Alberta, Pic-Nic, Conversatio, Oval, Crackoel. Unicos que receberam José Fernandes Lima & C.
Rua-Nova n 3

Manteiga ingleza nova a 1$100 a libra
Vendem José Fernandes Lima & C., á rua Nova n. 3.

Camara Municipal
O abaix[illegible] morador na Ponte de S. João, rec[illegible] das autoridades competentes e d[illegible] afim de [illegible] os enormes prejuisos de [illegible] occasionados pelos anim[illegible] José Isr[illegible] sua taverna, que apesa[illegible] entendido [illegible] te senhor a tal respeit[illegible] providencias tem tomado, o que prov[illegible] acção contra si.
S. Lourenço 7 de Julho de 1886.
W[illegible] Araujo.

Decio de Aquino Fonseca
Trigesimo dia
Euclides de Aquino Fonseca, Alcides de Aquino Fonseca e D. Maria Emilia de Salles Fonseca convidam os parentes e amigos para assistirem a missa que, por alma de seu presado pai e sogro, Decio de Aquino Fonseca, mandam resar na matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas da manhã de 9 do corrente, e desde já agradecem á todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

PEITORAL
—DE—
Anacahuita.
CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA
—E A—
TISICA.

Peitoral de Cereja
DE AYER
(Ayer's Cherry Pectoral)

PARA A CURA DE CONSTIPAÇÕES,
TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE,
COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA
Tisica e Pulmonar.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E.U.A.

VENDAS
— Vende-se duas casas no povoado da Torre tendo uma 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, quintal grande e murado, e cacimba; e outra com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, cacimba, com terreno arborisado e perto do rio: a tratar na rua da Imperatriz n. 74.

Vacca
Vende-se uma vacca com cria femea; a tratar na rua Primeiro de Março n. 18, loja.

Engenhos
Vende-se dous engenhos na comarca da Escada, termo de Gamelleira, distantes das estações Ribeirão ou Gamelleira uma e meia legoa; um quasi todo de varzea de massapé, podendo safrejar até 3,000 pães, movido á agua, sem açude, moente e corrente, com igreja, casa de vivenda, senzalla, estribaria, destilação, casa de farinha, casa de engenho, com fôrmas de ferro, casa de bagaço, com quize casas de telha para lavradores, tudo em perfeito estado; outro movido á vapor, podendo safrejar até 1,500 pães, com casa de vivenda, senzalla, destilação, estribaria, boa casa de engenho, assim como optimas casas para lavradores: a tratar na rua Direita n. 106.

Cabriolet
Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47

Monteiro
Vende-se ou arrenda-se annualmente uma boa casa com bastantes commodos para familia, tendo agua e gaz encanados. com um bom quintal todo murado, com algumas arvores fructiferas e com sahida para o rio, por preço muito razoavel: quem precisar dirija-se á rua Duque de Caxias n. 117 que achará com quem tratar.

Jaboatão
Vende se a padaria e o estabelecimento de molhados, bem afreguezados, e promettendo ainda maior negocio fazer com a ida das officinas da estrada de ferro de Caruarú, proximo á mesma estação, fica situado os estabelecimentos acima, arrendando-se as casas á pessoa que pretender: a tratar em Jaboatão, confronte ao hotel Globo.

Bom negocio
Vende-se a taverna bem afreguezada, propria para qualquer principiante por ter poucos fundos, á rua do Imperador n. 65, em Jaboatão, e o motivo da venda é o dono ter de retirar-se brevemente; a tratar na mesma, ou na mesma rua numero 57.

A Revolução
N. 48
á rua Duque de Caxias, resolveu a vender os seguintes artigos com 25 0[0] de menos do que em outra qualquer parte.
Sedas lavradas de 2$000 por 1$000 o covado.
Cachemiras de côres a 1$200 o covado.
Ditas pretas a 1$000, 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$000 o covado.
Dita broché, de lã e seda, lindos tecidos, á 1$500 o covado.
Gorgorinas de listrinhas a 360 rs. o covado.
Setins a 800 e 1$200 rs. o covado.
Dito preto a 1$000 e 2$200 o covado.
Gaze com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.
Lãs com bolinhas a 640 rs. o covado.
Velludilho liso e lavrado a 1$000 e 1$200 o covado.
Fustão branco a 440, 500, 560, 600 e 800 rs. o covado.
Grosdenaples pretos a 1$800, 2$000, 2$500 e 2$800 o covado.
Nansoc de côr a 300 rs. o covado.
Cretones finas a 360, 400 e 440 rs. o covado.
Cambraia de quadros a 1$500 a peça.
Dita transparente de 4$000 por 2$000 e 2$500 a peça.
Dita transparente de 4$000 por 2$000 e 2$500 a peça.
Linho branco a 500 rs. o covado.
Fichús de retroz a 1$000 um.
Idem de lã, de 1$000 até 6$000.
Idem de pelussia a 5$000 e 6$500.
Idem de pelussia bordados a 7$000.
Cretones para chambre a 320 e 360 rs. o covado.
Cambraia com salpicos a 6$ rs. a peça.
Chapéos de sol de côres para senhoras a 7$500 um.
Brim de linho de côr a 1$200 o metro.
Linhos escossezes a 240 rs. o covado.
Zephiros listrados a 200 rs. o covado.
Tapetes para janella, piano e cama a 4$000, 6$000 e 7$000 um.
Ditos avelludados para sofá a 24$000 um.
Fustão de côr a 500 rs. o covado.
Setinetas lavradas a 500 rs. o covado.
Flanella branca a 400 rs. o covado.
Setinetas com desenhos lindos a 440 rs. o covado.
Cortes de casemira a 3$000, 3$500, 5$000 e 7$000 o covado.
Casemira de côr e preta a 1$800 rs. covado.
Timões bordados a 4$000 um.
Brim pardo lona a 360 e 500 rs. o covado.
Camisas de meia a 800, 1$000 e 1$200 uma.
Algodão com duas larguras a 800 rs. o metro.
Esguião amarello para vestidos a 500 rs. o covado
Espartilhos couraça de 4$000 a 8$000 um.
Para as Exmas. noivas
Setins macáo a 1$200 e 2$000 o covado.
Popelinas a 600 rs. o dito.
Alpaca a 400 e 440 rs. o dito.
Setinetas lisas e lavradas a 500 e 560 rs. o dito.
Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 15$000 o par.
Capellas e véos finos a 10$ e 14$.
Colchas bordadas a 5$000, 7$000, e 8$000 uma.

Liquidação!!!!

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Alguns artigos 50 % menos do seu valor

Failes damassé, linda fazenda, a 400 rs. o covado!

Linons com salpicos a 560 e 700 rs. o dito!

Cachemiras com bolinhas de velludo a 1$200 rs. o dito!

Idem de 2 larguras, fingindo dados e lisas, todas as cores, a 1$500!

Idem pretas, e merinós (2 larguras) a 900, 1$00, 1$400 e 1$600!

Alpacas de sedas finas a 360 e 400 rs. o dito!

Popelinas com listras de seda a 280 e 320 o dito!

Setins Macáo verdadeiro, desde 8t0 rs. a 2$000, o que ha de melhor.

Gorgurão preto de seda, para (um vestido decente) a 2$000 o covado! é para acabar.

Damassés de cores, seda superior, a 900 rs. dito!

Velludilhos liso e de listrinhas a 1$000 e 1$600 o dito!

Esguião pardo para vestido a 560 rs. o dito!

Nansoks finissimos de cores a 320 rs. o dito!

Cretones para chambres e cobertas, superiores, a 360 rs. o dito!

Damascos de lã com 2 metros de largura, a 1$800 o dito!

Mariposas de cores lindas a 260 rs. o dito!

Bramante de linho superior, 4 larguras, a 2$000 o metro!

Idem de algodão, idem, idem a 1$500 o dito!

Atoalhado bordado, o melhor possivel, a 1$500 o dito!

Brins de linho de cores (linho puro) a 1$200 o dito!

Camisas francezas sem punhos e colarinhos a 40$000 a duzia!

Ceroulas de bramante bordadas a 12$ e 18$ a dita!

Guardanapos de linho a 3$000 a dita!

Meias arrendadas para senhora a 8$000 a dita!

Idem cruas para homem a 3$500, 4$500 e 6$000 a dita!

Lenços brancos em lindas bolsinhas de setim a 3$000 a dita!

Enxovaes para casamento o seguinte:

Lindas grinaldas e véus a 14$000 e 16$000!

Ricas colxas de crochets a 10$000 e 12$000!

Guarnições de dito (cadeiras e sofá) a 8$000!

Espartilhos americanos, chiques, a 6$000 e 8$000!

Cortinas bordadas, novos gostos, a 7$000 e 10$000!

Vendas em grosso, desconto da praça.

59 — Rua Duque de Caxias — 59

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C.

Engenho à venda

Vende-se o engenho Murici, com safra ou sem ella, situado na freguezia da Escada, distante da respectiva estação um quarto de legoa, podendo dar seis caminhos por dia, é moente e corrente, tem duas casas grandes e duas pequenas para morada, e outra para farinha com suas pertenças: a tratar na rua do Imperador n. 65, 2º andar.

Vinho puro de Uva

Vinho de pasto em barris de 5º e 10º, precedentes de Torres Novas, da melhor qualidade; vende-se por preço commodo, na rua do Bom Jesus numero 60.

Telegramma de Pedro Antunes & C.

Rua Duque de Caxias n. 63

Para accommodar os interesses da época, os proprietarios da muito conhecida loja Nova Esperança n. 63 á rua Duque de Caxias, teem resolvido em pleno conselho de estado vender todas as suas mercadorias por menos 20 0/0 do que em qualquer outra parte.

Para as Exmas. leitoras se convencerem devem se dirigir ao mesmo estabelecimento; e para orientar um pouco, passamos a demonstrar em resumo os preços de algumas mercadorias mais conhecidas.

Espartilhos finos para senhoras a 4$500, 5$500, 8$ e 9$000.

Finas meias cruas idem a 7$500 e 8$500.

Bonitas caixas de madeira para costura a 2$500, 3$000 e 4$000.

Bicos bordados indianos, largura de 18 e 20 centimetros a 4$500 e 5$500 pebas de 4 metros

Bonitas bolças e caixas para presentes de crianças a 200 rs., 300 e 500 rs.

Ás senhoras floristas:

Papel verde claro a 60 rs. a folha, e dito carmim a 200 rs rs.; é barato!

Fita á Pompadour a 100 rs. o metro, largura de 3 centimetros.

Leques de papel a 300 rs., 400 e 800 rs.

E para não abusar da pacifica e constante leitora resumimos o presente, que só á vista das mesmas provamos o que acabamos de expôr.

Grande variedade em luvas de seda de cores e pretas.

Idem em leques de seda, finas perfumarias, punhos e collarinhos para senhoras, immensa variedade de calungas.

Piano se apparelhos para bonecas.

Cutelarias finas, capellas para noivas e meninas.

Sedas e frocos, lãs e desenhos coloridos para bordados.

Grande variedade em artigos para presentes.

Meias finas para homens, senhoras e crianças.

Bonita variedade em artigos de electroplate e outros muitos para presentes.

Ao 63, rua Duque de Caxias

Pedro Antunes & Companhia

GRANDE

LIQUIDAÇAÕ

NA

Exposição central á rua larga do Rosario n. 58

Damião Lima & C., não podendo acabar com a grande quantidade de mercadorias, resolveram ainda uma vez convidar as Exmas. familias e o respeitavel publico em geral, que com certeza ninguem perderá seu tempo, fasendo uma visita á

Exposição Central

Peças de bordados a 200, 400, 500 e 600 rs.

Punhos e colarinhos bordados para senhora a 2$000.

Ditos ditos lisos, 1$500

Ditos para homem, 1$?00.

Um plastron de 2$000 por 1$500.

Inveisiveis grandes por 320 rs.

Laços para senhora por 1$500.

Maços de lã para bordar, 2$800 e 3$

Luvas de seda arrendadas a 2$500.

Ditas lisas, 2$200.

Ditas de fio de Escossia, 1$000.

Broches para senhora (modernos) 1$500.

Um par de meias para senhora (fio de seda 600 rs.

Dito idem liso, 400 e 500 rs.

Dito idem (fio de seda) 1$200.

Duzias de baleias a 360 rs.

Carreteis de 200 jardas a 80 rs.

Metros de arquinhas a 160 e 120 rs.

Um par de fronhas de labyrintho, 1$500.

Maços de grampos a 20 rs.

Metros de plissés a 400 rs.

Lindos passarinhos de seda para chapéos de senhora, de 500 rs. a 1$000.

Um pente com inscripção para senhora, 1$.

Um leque de 16$ por 9$.

Brinquedos para crianças, leques de papel, finos, bicos de linho, quadros para retratos, lenços espartilhos, bicos, galões, franjas com vidrilhos, outros muitos objectos de phantasia por preços sem competencia: na exposição Central, á rua larga do Rosario n. 38.

Padaria

Vende-se uma padaria bem localisada e tambem se admitte um socio entrando com capital: a tratar na travessa das Cruzes n. 16.

Pinho de Riga

3 × 9 e 3 × 12

Vendem Fonseca Irmãos & C., a preço modico

Carteira

Vende-se barato uma carteira contendo na peça de baixo dous armarinhos e tres gavetas, e na peça de cima 17 compartimentos que se fecham com uma só chave: a ver e tratar no largo de S. Pedro n. 4, loja.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escocess é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Attenção

Vende-se uma importante taverna no largo das Salinas de Santo Amaro, propria para qualquer principiante, faz frente para a linha ferrea de Limoeiro: a tratar namesma.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

40 — rua da Imperatriz — 40

Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelo barato preço de 3$800, 4$, 4$500, 4$..., 5$, 5$500 e 6$500

Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até 12$000

Camisas de meia com listras, pelo barato preço de 800

Ditas brancas e cruas, de 1$ até 1$800

Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e 500

Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e 1$500

Colletinhos da mesma 800

Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro 1$2

Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e 2$800

Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metre 1$800

Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até 400

Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs. 200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para malhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Aproveitem a pechincha

Vende-se com grande prejuizo, por incommodo de saúde, uma nova e boa armação de amarello, forrada de cedro, ainda não estreada, propria para qualquer negocio, menos molhados, na rua do Rangel, em bom armazem novo, claro e arejado, com agua, gaz, apparelho, tanque para banho e pequeno quintal; informa-se na da rua Praia n. 51, 2º andar.

Florida

Loja de miudezas

Rua do Duque de Caxias n. 108

Os proprietarios deste grande estabelecimento de miudezas, modas e para accommodar os interesses da epoca, tem resolvido venderem por menos vinte por cento que em outra qualquer parte.

Pentes electricos á 600 rs.

Luvas de pellica a 2$500 o par.

Linha de carritel branca e de cores a 80 rs.

Grampos a 20 rs. o masso.

Invisiveis a 320 rs.

Vestuario de fustão bordado para criança a 3$000.

Pentes de regaço para criança a 100 rs. um.

Baleias a 360 rs. a duzia.

Haspas para anquinhas a 120 rs. o metro.

Bicos com tres dedos de largura a 1$500 e 1$800 a peça.

Linha de cores para crochet a 250 rs. o novello.

Papel amizade a 40 rs. o caderno.

Fita chineza a 320 rs. o masso.

Lenços de linho a 1$500 a duzia.

Lindos bicos de cores com 10 Jardas a 4$ e 5$ a peça.

Uma caixa com tres sabonetes desenhando uma rosa por 500 rs.

Meias de lã de cores para senhora a 1$500 o par.

Bom guarda

Vende-se um grande e feroz cachorro, proprio para sitio ou estabelecimento, está acostumado em corrente; tambem se vende uma cachorra muito nova e grande, propria para caça: para ver e tratar, na rua do Fogo n. 20.

Jaboatão

Vende-se ou hypotheca-se dous predios novamente construidos de pedra e cal, na cidade de Jaboatão, com boas accommodações para familia ambos com o quintal para o rio Jaboatão, com excellentes banheiros: a tratar na mesma cidade, á rua do Imperador n. 91.

Bom emprego de capital

Vende-se o importante e bem conhecido e afreguesado estabelecimento da casa de banhos, sito á rua do Bom Jesus n. 17, pois dá bastante margem em ganhar dinheiro a quem comprar.

SEMPRE NOVIDADES

Fazendas finas e modas

2 A--Rua do Cabugá--2 B

J. BASTOS & C.

Pelo ultimo vapor recebemos de PARIS:

Córtes de vestidos diaphanos, alta novidade.

Vestidos da cachemira, especialidade.

Ditos de toile d'Alsace, grande moda.

Cachemira broché, tecido modernissimo.

Orlatienne, fazenda nova e padrões lindissimos.

Venitienne, combinação de fazenda lisa e lavrada de muito gosto.

Zephyr quadrilée, novidade.

Cachemiras de todas as côres com enfeites de Guipoure.

Plumetie, branco e de côres com lindos bordados.

Toile d'Alsace, variado sortimento.

Etamine de côres, desenho novissimo.

Satin double, tecido de algodão e modernissimo.

Gase de algodão, em todas as côres, propria para bailes e theatros.

Leques diaphanos.

Ditos de setim.

Ditos de madreperola.

Guipoure de seda.

Bicos do seda diaphano, revolução da grande moda para enfeitar vestidos de sedas.

Chapéos de seda arrendados, novidade.

Sedas e setins, branco, preto e de côres.

Colchas de damasco de seda.

Ditas de crochet e Guipoure.

ESPECIALIDADES

Dolmans de seda e cachemira com enfeites de passemanterie e vidrilhos, guarnição de renda e franja.

Jersey de lã com enfeites de pelucia e bordados, escolhidos sortimentos d'estes casacos de malha, que vendemos de 8$000 a 15$000.

Fornecem-se as amostras de todos os artigos.

(Telephone n. 359)

Aos 1.000:000$000

200:000$000

100:000$000

GRANDE LOTERIA

DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Extracção: no dia 15 de Dezembro de 1886.

O thesoureiro, Francisco Gonçalves Torres

100:000$000

Loteria da provincia de Santa Catharina

A MAIS VANTAJOSA DO IMPERIO

NÃO HA SERIES NEM SUBDIVISÕES

Decreto provincial de 1 de Fevereiro de 1886

PAGAMENTO INTEGRAL

Um bilhete inteiro—preço do plano 2$000

meio dito 1$000

1	premio de	100:000$000
1	dito de	24:000$000
1	dito de	12:000$000
1	dito de	8:000$000
1	dito de	5:000$000
2	ditos de	2:000$000
6	ditos de	1:000$000
12	ditos de	500$000
24	ditos de	200$000
47	ditos de	100$000
100	ditos de	50$000
200	ditos de	20$000

Com um bilhete INTEIRO recebe-se 100:000$000

NAO HA SERIES NEM SUBDIVISOES

Duas approximações de 3:000$000 para o primeiro premio

EXTRACÇÃO A 15 DO CORRENTE

VENDE-SE NA CASA DA FORTUNA

23--Rua 1.º de Março--23

MUSICAS E INSTRUMENTOS

DE

ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO

13--RUA DO BARÃO DA VICTORIA (ANTIGA RUA NOVA)--13

N'este estabelecimento encontra-se não só um completo sortimento de INSTRUMENTOS para banda e orchestra, mas até uma enorme quantidade de MUSICAS para piano, ARTES, SOLFEJOS, METHODOS e ESTUDOS para todos os instrumentos e todas forças. Acaba de receber immensas novidades e entre ellas as seguintes:

DONZELLA THEODORA, por Abdon Milanez.	
O BILONTRA, pelo commendador Gomes Cardim.	
RECORDAÇÕES D'AMOR, walsa, por L. Bello	1$000
LEMBRANÇAS D'ELISA, » » C. Gama	1$000
FOLIA, polka, por C. Ciarlini	1$000
NOSSA SENHORA DA BONANÇA, dobrado celebre	1$000

Continúam a venda os afamados dobrados: Amor e Sympanthia, Quinze Dias de Viagem. Apulchro de Castro e a walsa DOLORES.

13--NA RUA NOVA--13

PERNAMBUCO

GRANDE LOTERIA

4,000:000$000

A MAIS IMPORTANTE DE TODAS HAVIDAS NO BRAZIL

EXTRACÇÃO A' 15 DE DEZEMBRO

DATA MARCADA NOS RESPECTIVOS BILHETES

Esta loteria está a cargo do thesoureiro das loterias da côrte

A EXTRACÇÃO É FEITA NO RIO DE JANEIRO

PREMIOS MAIORES

1 de. . . .	1,000:000$000	24 de. . . .	5:000$000
1 ». . . .	200:000$000	50 ». . . .	2:000$000
2 ». . . .	100:000$000	80 ». . . .	1:000$000
2 ». . . .	50:000$000	2 approximações de.	15:000$000
1 ». . . .	40:000$000	2 « « .	6:000$000
3 ». . . .	20:000$000	4 « « .	4:000$000
11 ». . . .	10:000$000	4 « « .	2:000$000

Além de muitas sortes de 500$000, 200$000, 100$000 40$000 e 20$000.

Esta loteria é de tres sorteios. Um bilhete joga em todos elles e está habilitado a tirar mais de um premio.

Esta loteria é em favor dos ingenuos da Colonia Isabel da provincia de Pernambuco

BILHETES A VENDA

NA

RODA DA FORTUNA

36---Rua Larga do Rosario---36

Bernardino Alheiro.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 16 DE JUNHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

(Conclusão)

§ 29. Em vez de gabinete e secretaria da escola Polytechnica menos 100$ quo na proposta 102:312$. Diga-se Gabinetes e secretaria da escola Polytechnica menos 38:820$ do que na proposta 64:592$.

§ 32. Em vez de pessoal e material do internato de Pedro II, mais 84$ do que na proposta 218:180$. Diga-se Pessoal e material do internato de Pedro II, menos 2:716$ do que na proposta 213:610$.

§ 33. Em vez de—Pessoal e material do externato de Pedro II, menos 13:660$ do que na proposta 160:180$ diga-se—Pessoal e material do externato de Pedro II, menos 20:631$ do que na proposta 153:610$.

§ 34. Em vez de Escola Normal como na proposta 71:600$000—diga-se Escola Normal menos do que na proposta 5:360$, 65:240$.

§ 35. Em vez de—Academia imperial das Bellas Artes mais 14:980$ do que na proposta 102:530$—diga-se—academia imperial de Bellas-Artes, como na proposta 87:550$.

§ 51. Em vez de - Limpeza da cidade e praças do Rio de Janeiro mais 51:720$ do que na proposta 627:986$664—diga-se—Limpeza da cidade e praças do Rio de Janeiro mais 23:160$ do que na proposta 599:426$664.

§ 52, Em vez de irrigação da cidade do Rio de Janeiro como na proposta 163:200$. Diga-se: Irrigação da cidade do Rio de Janeiro supprimida, etc.

Art. 2.º Fica o governo autorisado a reorganisar o ensino nas faculdades de medicina, direito, Escola Polytechnica, Internato e externato de Pedro II e Escola Normal, não podendo porém despender com o pessoal do ensino e de todos os serviços desses estabelecimentos e suas dependencias:

1.º Nas duas faculdades de direito mais do que as quantias consignadas nesta lei para o pessoal que actualmente nellas serve.

2.º Nas duas faculdades de direito mais de 430:000$000.

3.º Na Escola Polytechnica, mais de 212:160$000.

4.º No Internato e Externato de Pedro II, mais de 152:380$000.

5.º Na Escola Normal, mais de 43:800$.

Art. 3.º Para facilitar a organisação do ensino não serão providas nas faculdades de medicina, escolas Polytechnica e Normal, os lugares de lentes, adjuntos substitutos e todos os mais empregados dependentes do concurso, sendo a substituição das vagas feitas sem prejuizo do ensino, nos termos das leis em vigor. Da mesma sorte não serão providos os demais lugares que vagarem e que puderem ser dispensados.

1.º No Internato e Externato de Pedro II, não serão providos os lugares que vagarem de substitutos. Outrosim, não o serão o de lentes das cadeiras de qualquer dos dous estabelecimentos, havendo cadeira identica provida no outro. A substituição será nesse caso feita para os lugares de lentes, vagos no externato pelos lentes de cadeiras identicas do Internato e vice-versa. Por esta substituição perceberão os lentes que a fizerem, além dos seus vencimentos, a graticação d'aquelles a que substituirem.

Art. 4.º Fica o governo autorisado a extinguir o curso de minas da Escola Polytechnica, aproveitando o respectivo pessoal docente para as cadeiras vagas, ou que vagarem na mesma escola, para as quaes estiverem preparados, ou para as do ensino da de minas, em Ouro-Preto.

Art. 5.º Os actos que expedir o governo em virtude das autorisações nessa lei concedidas, para reorganisação do ensino, sómente depois de approvados pelo poder legislativo poderão ter execução.

Sala das commissões, 14 de Junho de 1886.—*Matoso Camara.*=*Pereira da Silva.*=*Rodrigues Alves.*=*Lourenço de Albuquerque.*=*Guahy.*=*Silva Tavares.*=*Lucena.*=*Carlos Peixoto.*=*Henriques.*

O Sr. Presidente nomeia para a deputação que vai apresentar a S. M. o Imperador [illegible] a falla do throno, os Srs. Ferreira Vianna, Lucena, Rodrigo Silva, Passos de Miranda, Camillo, Ribeiro da Cunha, [illegible] Rosa, Teixeira Portugal, Elias de Albuquerque, Alfredo Correia, Bernardo de Mendonça, Pedro Muniz, Aristides Milton, Costa Pereira, Fernandes de Oliveira, Cunha Leitão, Mascarenhas, Valladão, Almeida Nogueira, Xavier da Silva, Barão de Diamantina. Silva Tavares, Miranda Ribeiro e Pinto Lima.

O Sr. Matoso Camara é obrigado, na qualidade de relator da commissão de orçamento, a entrar neste debate; e como o que tem a dizer é uma resposta aos precedentes oradores opposicionistas que se occuparam do orçamento do imperio, seguirá no seu discurso a ordem das idéas por Ss. Excs. expendidas.

Occuparam-se os nobres deputados de politica geral e financeira. Quanto á politica geral pouco se demorará com ella, porque felizmente os nobres deputados limitáram-se a discutir questiunculas de campanario, em falta de materia mais grave para combaterem o governo. Isto mostra a carencia de motivos sérios para accusar, e constitue portanto o maior elogio que se póde fazer ao actual gabinete.

Não gosta o orador de retaliações; mas não tem remedio senão passar em revista a passada situação para, confrontando-a com a actual, aquilatar do merito de cada uma d'ellas. Analysando os erros do ultimo septenato, melhor se precaverá contra elles a actual situação.

Profligando os actos da situação passada, constantes de emprestimos ruidosos que trouxeram a depreciação da nossa moeda fiduciaria, quando havia em o nosso mercado abundancia de meio circulante; de medidas anti-sociaes, como entre outras, a da tentativa de imposto sobre o juro das apolices, na occasião em que, o cambio estava a 17, admira-se de que os nobres opposicionistas ousem perguntar porque razão não se acha o cambio ao par, como se não fosse bastante elevalo em 9 mezes de 17 a 21. Elles que deixaram uma divida fluctuante de 100.000:000$ estranham que se contraia um emprestimo para pagar essa divida. Elles que augmentaram extraordinariamente o funccionalismo perguntam porque, se o governo pretende fazer economias, não demitte em massa os empregados publicos.

Não acha o orador que seja louvavel nem justo semelhante modo de censurar. O governo quer fazer economias, mas não reduzinda á fome a quem os liberaes deram de comer; e tão pouco as fará desorganisando os serviços.

Com referencia ás operações financeiras do nobre ministro da fazenda disseram os nobres opposicionistas que S. Exc. realisou-as porque se aproveitou de circumstancias favoraveis. Certamente, e seria um erro se não as aproveitasse; mas a difficuldade está em conhecer quando se depara a bôa occasião. E o attilamento e a lucidez de espirito do nobre ministro prevendo que era chegada a occasião, não só se aproveitou d'ella como até favoreceu as circumstancias que se lhe antolhavam propicias para a realisação do emprestimo.

Tivemos a nossa parte nesta medida, porque a autorisamos no orçamento disseram os nobres deputados. Mas nesta materia a questão não é de autorisação e sim de opportunidade. As apolices estavam a 1:080$000 o que quer dizer: os capitalistas estavam dispostos a empregar o seu dinheiro a 5 1/5 %; portanto as circumstancias favoraveis seriam estas: empregar o dinheiro a 5 1/2 %, mas o governo empregou-o a 5 %.

O nobre ministro da fazenda vendo uma divida fluctuante enorme, obra dos liberaes, soube justamente tirar partido desse mal que elles deixaram, contrahindo um emprestimo interno abaixo de 6 % não para a reducção dos juros das apolices, mas para favorecer a operação da sua conversão.

Os nobres deputados arguiram ao nobre ministro por ter limitado tanto os prazos do emprestimo interno e não abrir emissão mais ampla no thesouro.

O orador julga improcedente a accusação, porquanto desde que o Banco do Brazil é o centro de todos as operações da praça, e onde se recolhe todo o dinheiro dos outros bancos; tendo-se o Banco do Brazil encarregado da emissão e garantido o bom exito da operação, [illegible] podia o nobre ministro deixar de [illegible] a esse estabelecimento, sob pena de [illegible] mallograda. Defende a iniciativa que pertence á commissão de apresentar emendas ao orçamento, fazendo ver o erro em que laborou o Sr. Candido de Oliveira quando censurou a commissão neste ponto.

O mesmo nobre deputado increpou tambem o governo e a commissão de proporem economias ficticias e simuladas, quaes as que se referem ás verbas—Soccorros publicos—e—Differenças de cambios.—E' engano de S. Exc., o governo não tem necessidade de simular; ao contrario, cumpre-lhe mostrar com toda a clareza o estado do paiz.

A verba—Soccorros publicos—póde-se reduzir; quer haja autorisação em lei quer não haja, é uma despeza imprevista, para a qual se póde abrir credito em qualquer tempo.

Quanto á verba—Differença de cambios, o governo calculou que o cambio esteja proximo do par no fim do presente exercicio, e por isso reduzio-a.

Estranhou a honrada opposição que continue a figurar no orçamento, sem se pedir a sua eliminação, a verba—dotação do Sr. Duque de Saxe.—A razão desta verba é o respeito ao contrato ante-nupicial de sua alteza. Emquanto o Sr. Duque da Saxe estiver com licença e não declara expressamente que não quer residir no Imperio, temos de pagar-lhe a dotação.

Passando a analysar as diversas emendas propostas pela commissão ao orçamento do Imperio, dá a razão justificativa de cada uma dellas.

Se tiver occasião voltará á tribuna e tratará de justificar mais detidamente as emendas apresentadas pela commissão. Antes de sentar-se, porem, deve dar resposta a duas observações do Sr. Candido de Oliveira.

1ª O nobre deputado não teve razão de accusar o Sr. ministro do imperio de attender á politica nas nomeações para o serviço sanitario, porquanto o presidente e outros membros da inspectoria geral de hygiene são liberaes.

2ª Tambem não foi justo censurando S. Exc. por não tratar de todas as verbas do seu orçamento. O Sr. ministro não veio justificar o orcamento, vei responder ás accusações que lhe foram feitas.

O Sr. Sebastião Mascarenhas lamenta ter de occupar a tribuna quando falta apenas um quarto de hora, resumirá por isso, quanto possivel o que vem dizer.

Nota que o Sr. ministro declarou que aproveitou os serviços do engenheiro Revy que estava contratado. Entretanto, diz o orador, esse engenheiro deu más provas de si, como se vê do relatorio do Sr. Aarão Reis annexo ao relotorio do Sr. ministro.

Não nega o merecimento do nobre ministro do imperio como hygienista, mostrando S. Exc. ter feito estudos sérios sobre a materia. O seu regulamento, porém, é imperfeito, como demonstra.

Passa a analysar as instrucções para a junta de hygiene, mostrando quaes as exequiveis e as que o não são, bem como as que julga arbitrarias.

Admira-se que o nobre ministro se esquecesse da mais importante, do regulamento de policia sobre a prostituição, em que a policia medica tinha muito que fazer no Rio de Janeiro, onde lavra com intensidade a syphiles, que é a causa de tantas outros molestias.

Mostra a necessidade de um regulamento para as novas construcções de casas, que devem ser feitas segundo condições hygienicas.

Pretendia tambem fallar sobre lotações de hospedarias, de cortiços, etc., e desejava que o governo tomasse em consideração o assumpto, porque é muito inconveniente que se mande despejar desses lugares os moradores julgados a mais do respectiva lotação, sem ter alojamentos que lhes dar.

Muitas outras considerações tinha a expôr, porém não esperava que a palavra lhe fosse dada hoje; por isso limita-se ao que disse, reservando o que-lhe faltou dizer para quando voltar á tribuna.

Esta discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia 17:

LITTERATURA

CARTA DO DR. JOÃO VIEIRA DE ARAUJO

SOBRE O LIVRO

Excursão pelos dominios da entomologia

ESTUDOS E OBSERVAÇÕES SOBRE A FORMIGA POR

João Alfredo de Freitas

Recife—1886.

S. C. 12 de junho de 1886. —Caro amigo e collega.—«*Nusquam magis quam in minimis tota est natura.*»—BACON.

Reconhecendo melhor do que outro qualquer a justiça da excepção que se me pode oppôr declinando-se da competencia do meu juzo em certos assumptos, não posso entretanto na qualidade de um dos ultimos *amadores* deixar de externar a impressão agradavel que me causou a leitura do seu bello livrinho, Excursão pelos dominios da entomologia (estudos e observações sobre as formigas)—Recife—1886.

Não concorreu pouco para isso a esperança que em meu espirito surgio da idéa de ser imittado o seu exemplo, pois que sendo jurista vota se á propaganda e ao estudo de conhecimentos destinados a fornecer ás sciencias sociaes e juridicas a larga e solida base da sciencia da natureza.

A leitura do seu livro me despertou a de um juizo notavel de Enrico Morselli sobre uma das obras do grande Darwin (*), a respeito da qual assim se exprime.

«Pequenas causas produzindo grandissimos effeitos; e pode dizer se que do ponto de vista philosophico as conclusões de Darwin sobre a formação do terreno vegetal por obra dos vermes, correspondem á sua theoria sobre a formação das ilhas e archipelagos pela acção das madreporas, annellidos e coraes; eis os humildes factores de tantas e tão diversas mudanças que todos os dias se operam sobre o solo e nas aguas!»

O meu joven collega, guardadas as differenças das especies estudadas, segundo o exemplo dado por Darwin, estabeleceu a parte activa que nas regiões da vida tem a formiga, estudou seus costumes e escolheu no seu livro uma série curiosa de factos já registrados por outros observa dores, já deduzidos de suas experiencias originaes e pacientes.

São de vulto nessa direcção os trabalhos de Sir John Lubbock em cuja obra especial, (*) nota um escriptor italiano apreciando-a, trata-se de questões complexas, nas quaes pode haver divergencia pessoal entre os varios autores, sem que por isso as suas pesquizas individuaes perdiam de valor e importancia. E deste ponto de vista se pode asseverar que o livro de Lubbock, servio de modo notavel a demonstrar em que direcção deve caminhar a physiologia comparada, verdadeiramente scientifica, abandonando todas as lucubrações dialeticas e phantasias *aprioristicas* para basear-se unica e exclusivamente sobre a observação e a experiencia.

E foi o que fez o illustre collega aproveitando com muito criterio o methodo daquelle naturalista e os estudos delle e dos seus precursores e contemporaneos que constituem phalange notavel em differentes paizes, e se a sciencia possuia já sobre a psychologia comparada e sociologica dos *hymnopteros* as investigações de Reaumour, Huber, Fovel, Ch. Darwin, Moggridze, M. Cook, Morgan, Spalding, Howseau e Buchner, ellas foram excedidas quanto á exactidão scientifica do methodo pelas indagações experimentaes de Lubbock, consideradas como indispensaveis para conhecer a fundo a psychologia dos animaes inferiores e que não poderam ser feitas por Darwin e Spalding, embora as houvessem indicado, e reconhecido insufficiente a simples observação objectiva.

Assim, em meu humilde e desautorisado entender encarecem o merito do seu interessante livro duas simples observações.

Em primeiro lugar, ter reconhecido e procedido em consequencia como os que melhor tem tratado de materia tão especial, isto é, que as observações puramente objectivas não podem bastar, sem serem acompanhadas de serias e pacientes experiencias nos seres animaes inferiores sujeitos a estudo.

Este ultimo processo consiste em resumo em effectuar a mudança da situação e condições de taes seres no intuito de verificar quando e como elles podem e sabem variar as suas acções afim de adaptal-as ao novo meio, melhorando as novas condições a que são submettidos, ou conseguindo conformar-se com ellas.

A outra observação até certo ponto de caracter local refere-se a difficuldade de graduar a intelligencia dos *hymnopteros* sociaes, problema reputado muito difficil de resolver por observações feitas nas especies europeas onde affirmam os especialistas, a formiga revela intelligencia menor do que em outras regiões do globo. (*)

Mas o estudo de semelhante especialidade psychologica e sociologica não terá muito alcance mesmo além do ambito das observações e experiencias especiaes? E' innegavel. O estudo da psychologia e sociologia comparada verificando as analogias e differenças entre as especies enimaes e as raças humanas é de indispensavel proveito para a solução de problemas da sciencia moderna em geral sem exeluir as moraes e politicas.

E' por isso que felicitando o autor da *Entomologia* faço votos para que dilate e fortifique os seus estudos sobre tão vasto e fecundo assumpto.

Do collega e amigo

J. Vieira.

(*) *The formation of vegetable Mould, through the action of worms, witg observations on their babits*, by Ch. Darwin, London, 1881.

(*) *Ants, Bees and Waspe*, a Record of observations on the social Hymenoptera, London, 1882.

(*) *Rivista di filosofia scientifica*, vol, 2º pag. 481.

SCENAS DA VIDA DO MEXICO

D. EVORNIA

POR

LUCIANO BIART

CAPITULO II

(Continuação)

Apenas transpoz a porta, parou espantado, descobriu-se, benzeu-se, approximou-se do cadaver com passo firme, e aspergiu-o com agua benta.

— Valentim Solar, perguntou-lhe o juiz, conhece esse homem?

Valentim sorriu desdenhosamente, mexendo os hombros com irreverencia.

— Tem sangue frio, murmurou o juiz ao meu ouvido.

— Está innocente, respondi.

— Espere, doutor, não seja tão apressado nas suas decisões.

Como o cego tivesse recommeçado as suas rezas, impuzeram-lhe silencio, e Valentim foi asperamente advirtido por faltar ao respeito que se deve á justiça. Explique alguem, se for capaz, por que motivo durante esse tempo eu lamentava o momento de enfado, que me fez collocar as «sementes animadas» dentro da caixa, sem me importar com a disposição em que tinham ficado. Se estivesse senhor de mim, procuraria dispol-as de maneira que pudesse apreciar as suas evoluções durante a minha ausencia, e ao mesmo tempo determinaria a importante questão de saber se a luz é necessaria para determinar aquelles movimentos. Distrahi estes pensamentos esperando que o juiz mandasse entrar Hermenegilda Ybanes, a Grega.

Succedeu á Grega o mesmo que tinha acontecido a Valentim.

Ficou por algum tempo como assombrada. Recuou, deu um grito quando vio o corpo; mas, pouco depois, avançou rapidamente, veio ajoelhar aos pés de Filippe, e principiou a soluçar.

— Levante-se, disse-lhe imperiosamente o juiz e diga-me se reconhece o corpo que ahi está.

— E' o de D. Filippe Aceval, que Deus tenha em sua guarda! respondeu a rapariga.

— Sabe como elle morreu?

— Sei, tornou a Grega, e dava de bom grado a minha vida para regastar a sua.

— Pode dar-nos alguns esclarecimentos?

— Nenhuns, infelizmente!

— De quem desconfia?

— De ninguem.

Approximou-se de Valentim, que olhava para ella compadecido, e encostou-se-lhe ao hombro.

A formalidade parecia concluida; eu dispunha-me a voltar para casa de Evornia; quando um aguazil mandou entrar um homem do povo, que saudou o morto, o cégo, e o official da justiça. Era o vendedor ambulante, que ha cousa de oito dias fazia exposição das suas fazendas á entrada do porto. O juiz levou-o ao pé de um crcifixo.

Diante deste Deus, que morreu por nós, jure dizer a verdade, exclamou o juiz.

O vendedor pondo no chão o seu enorme chapéo bordado de prata, pronunciou o juramento, que lhe era exigido.

— Agora, continuou o juiz, olhe para todos os lados, e escutando a voz da consciencia diga se reconheça aqui o homem, a quem vendeu ante hontem uma faca de dous gumes.

— Reconheço.

Olhe para Valentim, que se não movia. Os grandes olhos da Grega volveram-se em sobre salto para o rapaz. Hermenegilda Ybanes largou-lhe o braço.

— Diga lá quem é o homem, que reconhece, proseguio o juiz fazendo signal com a cabeça ao official.

— E' este, exclamou o vendedor.

E apontou para o cadaver.

Houve um momento de silencio: aquella revelação inexperada confundia todas as idéas, fazia cahir por terra todas as suspeitas, estabelecia novamente a duvida sobre o autor do crime. Sendo interrogado dez vezes, o vendedor confirmou sempre a sua palavra, descrevendo até a bolsa, de que foi tirado o dinheiro com que foi comprado o objecto, e a bolsa era, sem a menor duvida, a que ordinariamente trazia o defuncto. O juiz perplexo, não sabendo por onde se havia de decidir, tinha ordenado que fossem conduzidos para a prisão Valentim e a Grega, que elle se não atrevia a mandar pôr em liberdade. De repente, ouvio-se á porta um grande murmurio, sentio-se um movimento de guardas e curiosos que se acotovelavam, e appareceu Evornia.

Eu ia ter com ella, mas o juiz deteve-me bruscamente. A viuva dando com os olhos no corpo do marido, encostou se á parede, fitou-e e ouvio-se perfeitamente o arranhar das unhas na pedra. Os beiços escumavam; ella parecia ver só D. Felippe. O peito como que inchava a miudo por espasmos nervosos; depois deixava de respirar um minuto. e o ar penetrava-lhe nos pulmões fazendo ouvir um assobio.

O cego, julgando-se só por causa do silencio, recomeçou as orações. Ao escutar-lhe a voz, Evornia voltou repentinamente a cabeça e vio a Grega. Avançou um passo, o sangue affluio-lhe as faces descoradas e a mão estendeu para o rival. Diante deste espectaculo a Grega recuou até a janella. Ahi, de joelhos, com as mãos postas, olhhava com terror para as feições contrahidas da viuva. Que horrivel impressão, indelevel, viva, conservo ainda daquella scena! As duas formosas mulheres de um typo tão distincto formavam um estranho contraste. A Greja cujos braços esplendidos podiam apertar, subjugar Evornia, estava humilde, prostrada, abatida. Os cabellos negros cahiam em desalinho pelas faces trigueiras: a cabeça encostada á parede pendia ligeiramente para o chão. Os beiços encarnados, meio abertos, deixavam ver os dentes brancos, que batiam de quando em quando, ao passo que os olhos grandes e meigos, arrazavam-se de lagrimas, e pareciam medrosos implorar a piedade.

Evornia, pelo contrario, sacudindo os longos cabellos dourados, com os olhos seccos, a mão estendi-a, parecia uma leôa fascinando a presa, immobilisando-a, e caminhando para ella, fria. graciosa, decidida, terrivel.

— Ah! exclamou ella, fizeste bem em vir, esperava-te.

Ainda uma vez eu quiz intervir; mas Evornia repellio-me sem olhar para mim.

(Continúa)

FOLHETIM

RIGOLO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(CONTINUAÇAO DE ANGELA)

(Continuação do n. 150)

X

— Sahimos de Pariz?

— Não.

— Então mudamos apenas de domici ?

— Vamos morar para casa de meu tutor.

— O seu tutor! exclamou Brigida. Então a menina tem tutor?

— E' preciso que tenha um, quando se é orphã e [illegible]. Todos neste mundo, excepto tu, [illegible] Brigida, sabem isto, sem que seja [illegible] que lh'o digam.

— E quem [illegible] tutor, menina?

— E' aquelle senhor muito perfeito. muito polido, muito distincto, que veio visitar-me hontem.

— Ah! disse Brigida sem testemunhar por outra fórma enthusiasmo a respeito do tal senhor *muito perfeito, muito polido e muito distincto.*

Cecilia continuou:

— Fui levada esta manhã por elle ao gabinete do juiz formador da culpa, encarregado de perseguir o criminoso que me privou de meu pobre pai, e é por [illegible] lhes desse magistrado que vamos [illegible] das Damas... Obtive do meu tutor que não serias separada da minha companhia...

— Separar-me da menina!! exclamou Brigida, sempre queria ver se eram capazes disso. Seria um typo de força o que conseguisse separar-me da menina. Não tenho necessidade da licença de ninguem para a seguir, seja onde for. Se fosse obrigada a viver sem a menina que eu vi nascer, preferia morrer immediatamente.

— Sei que tu me estimas, minha boa Brigida, e eu tambem te estimo... Fica, pois, descansada, não nos separaremos, replicou a filha de Jayme Bernier. Prepara tudo, como te disse.

Sim, menina Cecilia.

— Eu saio... Vou a uma loja de moveis, aqui do bairro.

— Comprar moveis?

— Não, vender estes,

— Então, e nós? como nos arrranjaremos, se vende a mobilia?

— Fica descansada, disse a moça sorrindo... Em breve teremos outros mais bonitos.

— Ora, ainda bem.

E a velha criada poz-se a embrulhar os vestidos e a roupa branca, como a sua joven ama lhe ordenava.

Cecilia desceu e sahio de casa.

A alguns passos do n. 54 achava-se um armazem de moveis novos e de occasião. Por cima da porta viam-se pintadas em grandes letras estas palavras:

VENDE—COMPRA—TROCA E ALUGA

Cecilia entrou e disse ao logista:

— O senhor compra trastes?

Gosto mais de os vender: mas tambem compro.

— Sou obrigada a deixar Pariz, e desejo desfazer-me de minha mobilia. Quer vir vel-a?

— E' longe?

— Aqui perto, no n. 54.

— Então vamos lá, minha senhora.

Em cinco minutos o comprador fez mentalmente o calculo do valor dos moveis, relogios, gravuras, etc., e perguntou:

— Quanto quer por isto?

— Tres mil francos.

— Ora, isso não é sério! Para mim tudo isto vale mil e duzentos francos. E' quanto dou, e é a minha ultima palavra... Se não quizer, vou-me embora. Aceita?

Cecilia reflectia que, recusasse, seria preciso ir procurar outro comprador, e que talvez ainda offerecesse menos. Faltava tempo para discutir, e além disso, no momento em que ia ser rica, que lhe importavam alguns escudos de mais ou do menos.

— Aceito, respondeu ella.

— Quando os posso vir buscar?

— Quando quizer.

— Está quite com o proprietario?

— Vou prevenir a porteira que saio de casa e vou lhe pagar o aluguel vencido e o que se vai vencer... Quer me acompanhar?

O logista tirou da carteira uma nota de quinhentos francos, entregou a á moça.

— Eu desço com a senhora, disse elle, isto é por conta; d'aqui a cinco minutos trago lhe o saldo da importancia da compra.

Bastou um instante para fazer as contas da menina Bernier.

A porteira recebeu quatrocentos francos, pelos dous aluguéis, deu dous recibos e recebeu um luiz de gratificação e confundio-se em agradecimentos.

Cecilia tornou a subir para casa, afim de ajudar Brigida a acabar os preparativos da partida.

O logista voltou trazendo setecentos francos, saldo da sua compra.

Acabava de se entender com a porteira a respeito da retirada da mobilia que se não devia effectuar no dia seguinte e pedio a Cecilia tivesse a bondade de depositar a chave do aposento na casa delle. O que a moça prometteu fazer, logo que sahisse da casa.

Pelas quatro horas estava tudo terminado.

A menina Bernier mandou Brigida procurar uma carruagem que podesse transportar as bagagens sem mais demora.

A velha Brigida sahio e Cecilia ficou só e poz-se a pensar na immensa mudança que se operava na sua vida e por tão inopinada maneira.

Exactamente na occasião em que Brigida sahia da casa achava-se Paulo Darnala no passeio a dous passos da porta.

Brigida não o vio, e demais é de crer que se o visse não o reconhecesse.

O actor não passava por alli, ao acaso.

A recordação da maneira por que tinha sido recebido, na sua visita da vespera, magoava-lhe o coração.

Esforçava-se por attribuir a crueldade fria daquella recepção á presença de um estranho.

Renegando-o, como o havia feito, daquella moça, obedecia, sem duvida, á imperiosa necessidade de afastar toda e qualquer suspeita e de conservar intacta a sua reputação.

Os laços que o uniam a Cecilia eram aquelles que nada devia romper, mas não se podiam confessar abertamente, emquanto não fossem legitimados.

Como é que ella não tinha comprehendido isso e se tinha deixado arrastar a uma acção do mais deploravel máo gosto.

Paulo Darnala dizia isto comsigo e repetia essas cousas, sem conseguir convencer-se completamente... Tinha momentos de esperanças, outros em que a duvida e a raiva o torturavam.

Como a incerteza seja um supplicio intoleravel, resolveu acabar com ella, e querendo ter o coração desafogado de toda a suspeita e temor, tomou o partido de se apresentar de nôvo a Cecilia.

Repetimol-o, exactamente no momento em que Brigida sahia, elle entrava na casa e perguntava á porteira:

— A menina Bernier está em casa?

Darnala recebeu esta resposta:

— Está, sim, senhor, mas vá depressa, porque a menina Bernier vai partir. Sahe de Paris.

— Sahe de Paris!!! repetio o comediante, tão atordoado com aquella noticia, como se tivesse levado com um páo na cabeça.

— Hoje mesmo... Vendeu a sua mobilia, que amanhã tiram daqui.

Darnala não ouvio mais nada.

Deitou a correr pela escada acima, vencendo em meia duzia de pulos o grande numero de degráos que o separavam do quarto andar e tocou com força á porta de Cecilia.

Absorvida pelas suas reflexões, a moça não tinha reparado no pouco tempo que havia decorrido depois da sahida de Brigida, e, suppondo que era ella que voltava, foi abrir a porta sem desconfiança.

Vendo em face della e de improviso o amante que ella tinha renegado, escarnecido e torturado, deu um grito de terror e quiz tornar a fechar a porta, mas Darnala que se tinha approximado, pesou de encontro á porta e constrangeu a a abril-a completamente.

Cecilia recuou.

Voltava lhe já o seu sangue frio ao mesmo tempo que a colera surda e mal extincta se lhe reanimava no fundo da alma.

— Que quer, senhor? perguntou ella com desdém. Porque se atreve apresentar-se em minha casa?... Saia, senão grito e chamo por soccorro.

O actor tinha entrado; com um movimento do hombro, fechou com violencia a porta atrás de si.

— O que eu quero? replicou elle. Quero que me escute e ha de escutar-me.

— O senhor está abusando da sua força diante de uma senhora!... E' um covarde!

Pois seja!... Mas ha de escutar-me.

— O que é que tem que me dizer?

— Tenho que lhe perguntar qual era a causa e o fim da indigna comedia, representada pela senhora hontem em presença do homem que estava aqui?

— Comedia! exclamou Cecilia.

Darnala cada vez mais exaltado proseguio:

— Tenho curiosidade de saber se se atreveria a repetir-me que não tenho nenhum direito sobre a senhora!... Hoje estamos sós, a mentira é portanto inutil!... Repita, pois, se é capaz... Mas não é!

— Nada tenho que lhe responder.

— Já me não ama?

— Nunca o amei.

— Nunca?

— Nunca!

— Então que qualidade de mulher é a senhora? Se não me amava, porque foi minha amante?

— Sua amante, eu!

— Nega-o?

— Nego.

— Ah! miseravel! miseravel! murmurou o actor.

— O senhor aproveitou se covardemente da minha ignorancia e da minha fraqueza! proseguio Cecilia. Não me entreguei ao senhor, bem o sabe! Foi uma violencia! Houve momentos em que julguei que poderia perdoar-lhe, talvez mesmo amal-o... Enganava-me. A' medida que decorriam os dias, a repugnancia acudia-me aos labios quando pensava no senhor... e como eu tinha razão! como o seu procedimento de hontem justificou completamente esta repugnancia!... O senhor foi um covarde, foi um infame, fazendo nascer suspeitas odiosas, no espirito da pessoa que aqui estava.

Que importa ao seu segundo amante, que a senhora tenha tido um primeiro? interrompeu Darnala.

— O senhor insultou-me diante de meu tutor, disse Cecilia com altivez.

— O seu tutor! repetio o actor com um sorriso ironico. Ora aqui está uma tutella que veio muito a proposito, pois então esse tutor devia têl-a interrogado, depois de eu sahir... Deve-lhe ter perguntado, sob que titulos ousava eu fallar aos meus direitos. Respondeu-lhe, com toda a certeza, porque ha cousas que se occultam a um pai, mas que se confessam, sem vergonha, a um tutor.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42